

Informação Anual de 2017 do Procurador-Geral à Assembleia da República

Março 2017

Índice

CAI	PITULO I: ORGANIZAÇÃO INTERNA	5
1.	Desenvolvimento Institucional	5
2.	Cobertura Territorial	9
3.	Acção Inspectiva	10
4.	Acção Disciplinar	12
5.	Articulação Institucional	13
6.	Relações Externas	14
CAI	PÍTULO II - CONTROLO DA LEGALIDADE1	6
1.	Monitoria e Assistência Técnica	16
a)) Órgãos Subordinados do Ministério Público	16
b) Polícia de Investigação Criminal	19
2.	Inspecção aos Estabelecimentos Penitenciários	22
3.	Defesa dos Interesses Colectivos e Difusos	24
4.	Emissão de Pareceres Jurídicos	27
5. Inju	Recurso Extraordinário de Suspensão da Execução ou Anulação de Sentenças Manistas e Ilegais	
6.	Respostas às Solicitações da Comissão de Petições da Assembleia da República	28
7.	Acesso ao Direito e à Justiça	28
CAI	PÍTULO III: CRIMINALIDADE3	0
1.	Situação e Evolução dos Índices de Criminalidade	30
2.	Tráfico de Pessoas e de Órgãos Humanos	35
3.	Linchamentos	38
4.	Raptos	39
5	Crimas Contra a Liberdada Savual	12

6.	Violência Doméstica	44
7.	Tráfico de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas	47
8.	Infracções contra a Biodiversidade	48
9.	Branqueamento de Capitais	52
10.	Crimes Informáticos	54
11.	Homicídios e Ofensas Corporais Involuntários Resultantes de Acidentes de Viação	55
CAPÍTULO IV: PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO57		
CAPÍTULO V: DESEMPENHO PROCESSUAL68		
CAPITULO VI: CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS68		
ANI	EXOSError! Bookmark not defined.	

De acordo com o nº 3 do artigo 239 da Constituição da República de Moçambique, o Procurador-Geral da República presta Informação Anual à Assembleia da República.

A Lei nº 4/2017, de 18 de Janeiro, Lei Orgânica do Ministério Público, recentemente aprovada por esta Magna Casa, veio introduzir um novo paradigma quanto ao conteúdo da Informação Anual do Procurador-Geral da República, tendo esta passado da abordagem do estado geral da justiça¹ para ocupar-se do estado geral do controlo da legalidade.

Nos termos dos n°s 1 e 2 do artigo 17, desta lei, a Informação Anual do Procurador-Geral da República deve conter, entre outras, as seguintes matérias:

- a) organização interna e evolução da actividade do Ministério Público;
- b) aspectos específicos relativos ao controlo da legalidade e direitos humanos;
- c) índices de criminalidade, medidas de prevenção e seu combate;
- d) aspectos relevantes das funções do Ministério Público no âmbito da administração da justiça, com salvaguarda do segredo de justiça;
- e) reformas necessárias para uma maior eficácia da acção da justiça; e
- f) perspectivas para o melhor desenvolvimento do Ministério Público.

Diferentemente do anterior, este paradigma permite focalizar a Informação Anual mais sobre a visão do Ministério Público, no que respeita ao estado geral do controlo da legalidade, bem como, sobre o seu desempenho, no quadro do exercício das competências previstas na lei, reportando, porém, o que, de outros órgãos do Sistema da Administração da Justiça, releva para o controlo da legalidade.

Com estes pressupostos, e em cumprimento das disposições pertinentes da Constituição da República e da Lei, passamos a apresentar a Informação Anual referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2016.

¹ Nos termos do n° 4 do artigo 20 da Lei n°22/2007, de 1 de Agosto.

CAPITULO I: ORGANIZAÇÃO INTERNA

Neste capítulo, debruçamo-nos sobre o desenvolvimento institucional, cobertura territorial, acção inspectiva e disciplinar, articulação com outras instituições e relações externas.

Gostaríamos de notar que o Ministério Público, não ficou imune às restrições orçamentais, derivadas da conjuntura económica nacional e internacional, que afectaram a economia do país, facto que obrigou ao reajustamento do plano, inicialmente, aprovado, condicionando o cumprimento integral das actividades.

1. Desenvolvimento Institucional

Apesar dos constrangimentos orçamentais já referidos, foi possível reforçar o quadro de pessoal, passando a contar, presentemente, com um total de 2.203 funcionários², contra 2.100 de igual período anterior³, o que representa um aumento de 4.7%. Dos 2.203 funcionários, 449 são magistrados⁴, 402 oficiais de justiça⁵, 651 assistentes de oficiais de justiça⁶ e 701 funcionários das carreiras do regime geral⁷ - (Vide Anexo I, Tabela 2, pg. 74); e (Anexo III, Tabela 1, pg. 94).

No período em análise, destacámos a nomeação⁸ e colocação de 71 magistrados⁹, nas Procuradorias Provinciais e Distritais da República¹⁰, passando o número de magistrados de 382 para 449¹¹, o que representa um aumento em 17,5 %.

² Das carreiras dos regimes especial diferenciado, não-diferenciado e geral. Dos quais, 1.193 são do sexo masculino e 1.010 do sexo feminino.

³ Sendo 382 magistrados, 420 oficiais de justiça, 718 assistentes de oficiais de justiça e 580 funcionários da carreira do regime geral.

⁴ Dos quais, 271 são do sexo masculino, contra 240, do período anterior, e 178 são do sexo feminino, contra 142. Dos 449 magistrados, 12 são mestres, 2 mestrandos, 426 licenciados, 6 licencia
ndos e $\hat{3}$ não licenciados.

Dos quais, 213 são do sexo masculino e 189 do sexo feminino.

⁶ Dos quais, 362 do sexo masculino e 289 do sexo feminino.

⁷ Dos quais, 347 do sexo masculino e 354 do sexo feminino.

⁸ Nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 43 da Lei nº 4/2017, de 18 de Janeiro.

⁹ Dos 71 magistrados, 69 são novos e 2 foram reintegrados na carreira da Magistratura do Ministério Público.

¹⁰ Designadamente: Procuradorias Distritais da República dos Distritos de Chimbonila, Maúa, Mecanhelas, Mavago, Metarica, Nipepe, Mecula e Majune, na Província de Niassa; Mecúfi, Mueda, Namuno, Quissanga, Nangade, Muidumbe, Ibo e Palma, na Província de Cabo Delgado; Memba, Larde, Moma, Liúpo, Nacala, Mecubúri e Mongicual, na Província de Nampula; Alto-Molócuè, Milange, Luabo, Derre, Maganja da Costa, Inhassunge, Mocubela e Mulevala, na Província da Zambézia; Zumbo, Changara, Tsangano, Mágoè e Marávia, na Província de Tete; Báruè, Mossurize, Machaze e Guro, na Província de Manica; Marínguè, Muanza, Dondo, Chibabava, Cheringoma e Búzi, na Província de Sofala; Homoíne, Funhalouro, Panda e Mabote, na Província de Inhambane; Chongoene, Guijá, Massingir, Mapai, Xai-Xai e Limpopo, na Província de Gaza; e, Machava, na Província de Maputo.

11 No geral teríamos 453, contudo ao longo deste período, registámos 1 expulsão e 3 falecimentos, situações que contribuíram para a redução do

número total de magistrados para 449.

Do total de magistrados, 20 estão colocados na Procuradoria-Geral da República¹², 11 nas Sub-Procuradorias-Gerais¹³, 16 nos Gabinetes Central e Provinciais de Combate à Corrupção¹⁴, 8 no Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público¹⁵, 126 nas Procuradorias Provinciais da República¹⁶ e 268 nas Procuradorias Distritais da República¹⁷ - (**Vide Anexo I, Tabela 1, pg 73**).

Estamos cientes, de que os avanços alcançados estão longe de satisfazer as exigências, a avaliar pela demanda, cada vez mais crescente, no âmbito da acção penal, controlo da legalidade e da garantia do acesso do cidadão à justiça.

Só para ilustrar, no nosso país, o rácio de cobertura, do Ministério Público é de aproximadamente 1 magistrado para 58.850 habitantes¹⁸. A nossa expectativa¹⁹ é de atingirmos pelo menos o rácio de 1 magistrado para 15.000 habitantes²⁰.

Ao longo deste período, nomeámos 88 funcionários, dos quais 61 magistrados e 27 outros funcionários, para em comissão de serviço, exercerem funções, nos diversos órgãos do Ministério Público. ²¹

No âmbito da gestão dos magistrados, o Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, aprovou o Regulamento²² que estabelece os critérios e procedimentos de transferências e colocações.

¹² Contra 18, no ano anterior.

¹³ Contra igual nº no ano anterior.

¹⁴ Contra igual nº no ano anterior, sendo 6 no Gabinete Central de Combate à Corrupção, 3 no Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Inhambane, 3 no Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Sofala e 4 no Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Nampula.

¹⁵ Contra igual nº no ano anterior, sendo 1 na Secretaria do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público e 7 na Inspecção do Ministério Público.

¹⁶ Contra 114, no ano anterior.

¹⁷ Contra 215, no ano anterior.

¹⁸ A população da República de Moçambique é estimada em 26.423.623 de habitantes. Fonte: INE-Instituto Nacional de Estatística - www.ine.gov.mz.

www.ine.gov.mz.

19 Decorrem estudos no âmbito da preparação do Plano Estratégico que irão determinar as reais necessidades e a projecção das acções de formação.

²⁰ Por exemplo, em Cabo Verde 1 magistrado está para 13.120 habitantes.

²¹ Nomeadamente: 3 Sub-Procuradores-Gerais Chefe de Secção; 28 Procuradores Provinciais-Chefe de Secção; 18 Procuradores Distritais-Chefes; 3 Procuradores Distritais-Chefe de Secção; 4 Chefes de Serviço Provincial do Ministério Público; 3 Chefes de Repartição Central; 9 Chefes de Departamento Provincial; 1 Assessor da Procuradora-Geral da República, 1 Director de Gabinete de Defesa de Interesses Colectivos e Difusos, 1 Assessora do Vice-Procurador-Geral da República, 1 Assistente da Procuradora-Geral da República, 1 Assistente do Vice- Procurador-Geral da República, 1 de Secretária Executiva para Sub-Procuradoria-Geral de Maputo, 1 de Secretária Executiva para Procuradoria de Manica, 1 Chefe de Secretaria para Sub-Procuradoria-Geral de Maputo, e 1 Chefe de Gabinete do Procurador Provincial-Chefe, na Procuradoria da Cidade de Maputo.

Nomeou, ainda, uma magistrada para integrar a Comissão Central de Ética Pública, em representação da magistratura do Ministério Público²³.

No que tange à evolução na carreira, foram promovidos 18 magistrados²⁴, contra 120, de igual período anterior. Beneficiaram de progressão 13 magistrados²⁵, contra nenhum, no período anterior, e foram transferidos²⁶ 105 magistrados, contra 63, de igual período anterior.

Foram tramitados e concedidos 49 pedidos de diuturnidade especial, contra 90, do período anterior.

No âmbito da melhoria da intervenção e desempenho dos magistrados, oficiais de justiça e dos funcionários, na área processual e técnico-administrativa, foram realizadas 66 acções de capacitação profissional²⁷, sendo 18 para magistrados²⁸ e 48 para funcionários, tendo beneficiado 309 magistrados²⁹ e 542 funcionários³⁰ da Procuradoria-Geral da República e órgãos subordinados ó (Vide Anexo I, Tabela 21, pg. 90) e (Anexo III, Tabela 6, pg. 98).

No âmbito da formação inicial de magistrados do Ministério Público e por solicitação do Centro de Formação Jurídica e Judiciaria, designámos 10 magistrados para, em regime parcial, integrarem a equipa de formadores daquela instituição, contribuindo, deste modo, para o reforço do corpo docente.

²² Aprovado pela Deliberação n°191/2016, de 16 de Dezembro.

²³ Nos termos do n° 2, do artigo 50, da Lei n° 16/2012, de 14 de Agosto, Lei de Probidade Pública.

²⁴ Sendo 3, na categoria de Sub-Procurador-Geral Adjunto, 5 para categoria de Procuradores da República Principal e 10 para categoria de Procuradores da República da 1ª, nos quadros de pessoal Procuradoria-Geral e dos Órgãos Subordinados.

Sendo 10 do sexo masculino e 3 do sexo feminino, na categoria de Procuradores da República da 2ª, para a Procuradoria-Geral da República e Órgãos Subordinados. Sendo 2 Procuradoria-Geral da República, 1 Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, 1 Procuradoria Provincial da República de Niassa, 1 Procuradoria Provincial da República de Nampula, 1 Procuradoria Provincial da República de Manica, 1 Procuradoria Provincial da República da Zambézia, 2 Procuradoria Provincial da República de Sofala, 1 Procuradoria Provincial da República de Maputo e 3 Procuradoria da República da Cidade de Maputo. ²⁶ De uma Procuradoria para outra.

²⁷ Contra 71, no período anterior, sendo 20 para magistrados e 51 para funcionários.

²⁸Contra 20, no período anterior; versando sobre as seguintes temáticas: matéria de coordenação transfronteiriça de crianças migrantes nãoacompanhadas, Crime de Corrupção, Branqueamento de Capitais, formação de Formadores em matéria de tráfico de pessoas, Tráfico de Vida Selvagem, fundamentação de despacho e decisões judiciais, Protecção Álternativa de Menores, Fiscal Aduaneiro, Prisão Preventiva e Direitos Humanos, Sistema de Gestão de Informação de Processos Judiciais de Protecção Alternativa, a função do Procurador e a função do Investigador na Área Criminal, Contas Públicas, Caça Furtiva Comércio Ilegal de Produtos de Fauna Bravia, Tráfico de Pessoas, Combate ao Tráfico de Animais Selvagens, Raptos, Legislação Fiscal e Aduaneira, Contabilidade e auditoria e e-SISTAFE.

²⁹ Alguns magistrados participaram, em mais do que uma acção de formação. Contra 422, do ano anterior.

³⁰ Contra 303, do ano anterior.

Importa, ainda, destacar a realização das III Jornadas Jurídicas do Ministério Público³¹, nas quais participaram magistrados do Ministério Público e judiciais, advogados, Agentes e Inspectores da Polícia de Investigação Criminal, assessores e técnicos da PGR, representantes de outros órgãos e instituições do Estado, representantes de organizações internacionais governamentais e nãogovernamentais, académicos e parceiros de cooperação, tendo contado com oradores nacionais e estrangeiros³².

Este evento constituiu um momento de reflexão, capacitação e troca de experiências em matérias de interesse para o Ministério Público³³, com especial destaque, para a Jurisdição Administrativa.

Como resultado destas e de outras acções de capacitação, com destaque para a formação no local de trabalho, aos diversos níveis³⁴, temos vindo a registar melhorias na actuação e desempenho dos profissionais. Contudo, há que realçar a necessidade de formação e profissionalização contínuas para o exercício efectivo e pleno das competências do Ministério Público e dos vários actores da justiça³⁵.

O Estatuto dos Oficiais de Justiça do Ministério Público, cuja proposta constitui parte da agenda desta Magna Casa, vai permitir a compatibilização do conteúdo de trabalho dos oficiais de

-

³¹ Realizadas entre os dias 19 a 21 de Setembro de 2016, em Maputo, sob o Lema *ôPor um Ministério Público mais Eficiente na Defesa da Legalidadeö*.

³² Nomeadamente: Angola, Cabo Verde, Espanha, Estados Unidos da América, Portugal e da Região Administrativa Especial de Macau.

³³ Nomeadamente: Fiscalização prévia e responsabilidade financeira; a intervenção do Ministério Público nas Jurisdições Fiscal e Aduaneira; a Prevenção e combate ao crime informático: Experiência da República Portuguesa; prevenção e combate ao Branqueamento de Capitais: Experiência de Macau; o Regime Jurídico de impugnação dos actos administrativos; Prevenção e combate a criminalidade organizada e transnacional: Experiência do Ministério Público de Angola; As Experiências do Ministério Público da República de Cabo Verde e do Reino da Espanha na recuperação de activos; Prevenção e combate a corrupção no sector privado; A problemática do abate e tráfico de espécies protegidas da fauna bravia e flora; Papel da comunicação na preservação do ambiente; Perícia em partes de espécies traficadas: a experiência da Universidade de Washington; e sobre a responsabilidade médica nos casos de erro e de negligência.

³⁴ Foram realizadas 21 sessões de estudos colectivos da legislação, nas quais foram divulgadas matérias referentes ao õSistema de Gestão de Desempenho na Administração Pública e Prémios e Distinções, Direito e Deveres dos funcionários e agentes do Estado, Ética e Deontologia Profissional, dentre outra, sendo 16 na PGR, 3 no GCCC e 2 na Procuradoria Provincial de Tete.

³⁵ Ainda, no domínio da formação jurídica e judiciária, o nível do Sector da Justiça, realizaram-se as seguintes formações e capacitações: Formação Inicial de 60 candidatos para o ingresso nas Carreiras de Magistrados Judicial e do Ministério Público; Capacitação de 30 Conservadores Notários Superiores no Centro de Formação Jurídica e Judiciária em matérias de execução de actos e ética e deontologia profissional; Capacitação 29 de Sub-Inspectores, e Inspectores do Serviço Nacional Penitenciário em Gestão Prisional e Direitos Humanos; A capacitação de Magistrados 31 Judiciais em fundamentação de despachos e decisões judiciais; Capacitação de 22 Magistrados do Ministério Público em Fundamentação Despachos e Decisões Judiciais; Capacitação para Técnicos Superiores de Assistência Jurídica do IPAJ 30 em técnicas de elaboração de peças processuais; capacitação de 100 Assistente de Oficiais de Justiça da PGR em Matéria de Cartório; Capacitação de 30 Conservadores e Notário Superiores em Matéria de Execução de Actos e Deontologia; Capacitação em matéria relativa aos Direitos da Criança, organizado pelo IPAJ e que beneficiou 30 Defensores Públicos e Técnicos Jurídicos das Províncias de Nampula, Niassa e Cabo Delegado; Formação de 60 membros da Guarda Penitenciária nas matérias relativas à Prevenção e Gestão de Violência Declarada; e, o Seminário Regional Norte sobre Penas Alternativas a Pena de Prisão realizado em Nampula com a participação de 100 pessoas (Juízes, Procuradores, Defensores Públicos, Académicos, Sociedade Civil, Líderes Comunitários).

justiça do Ministério Público com os dos tribunais e melhorar as condições profissionais dos funcionários de carreira específica.

No âmbito da criação de condições para melhoria da prestação de serviços ao cidadão, em função da dotação pelo Orçamento do Estado e dos fundos alocados pelo parceiro de cooperação³⁶, bem assim, do apoio dos Governos locais, avançámos com a construção, reabilitação e aquisição de infra-estruturas para o funcionamento das Procuradorias e Gabinetes de Combate à Corrupção e residências para magistrados e funcionários colocados nos distritos.

Assim, foram concluídos os edifícios das Procuradorias Provinciais da República de Cabo Delgado³⁷ e da Zambézia³⁸, das Procuradorias da República dos Distritos da Matola e Municipal Ka Maxakeni, na Província e Cidade de Maputo³⁹, respectivamente. Foram, igualmente, concluídas as residências dos magistrados nos Distritos de Ancuabe, na Província de Cabo Delgado⁴⁰, Nacarôa e Rapale, na Província de Nampula⁴¹ e Nhamatanda, na Província de Sofala, e adquiridas 2 residências para magistrados da Sub-Procuradoria-Geral de Nampula e do Gabinete Central de Combate à Corrupção, nas Cidades de Nampula e Maputo, respectivamente ó (**Vide Anexo IV, Tabela 1, pg 101).**

Este conjunto de acções contribuiu para a melhoria do acesso e da prestação de serviços ao cidadão, tendo em vista o desenvolvimento integrado do Sector da Administração da Justiça, no contexto da consolidação do Estado de direito democrático e de justiça social.

2. Cobertura Territorial

A expansão e a cobertura territorial do Ministério Público, em todos os distritos, continua a ser um dos maiores desafios institucionais na perspectiva de garantir a proximidade física da justiça aos cidadãos, bem como melhorar o desempenho e articulação entre os seus diferentes actores.

9

³⁶ União Europeia.

³⁷ Inaugurada a 21 de Outubro de 2016, por Sua Excelência o Presidente da República.

³⁸ Inaugurada 24 de Julho 2016, por Sua Excelência o Presidente da República.

³⁹ Inaugurada a 21 de Outubro de 2016, por Sua Excelência a Governadora da Cidade de Maputo.

⁴⁰ Financiado pela União Europeia.

⁴¹ Idem.

Durante o ano de 2016, o Ministério Público expandiu a sua cobertura territorial de 146 para 155 distritos, cobrindo, Larde e Liúpo, na Província de Nampula; Luabo, Derre, Mocubela e Mulevala, na Província da Zambézia; e os recém-criados Distritos de Chongoene, Mapai e Limpopo, na Província de Gaza; faltando por cobrir, os Distritos Municipais de Ka Tembe e Ka Nyaka, na Cidade de Maputo, que neste momento, são assistidos por magistrados de outros distritos municipais desta Cidade.

Assim, cobrimos quase a totalidade dos distritos do país. No entanto, continuámos, ainda, com défice na representação do Ministério Público em algumas secções dos Tribunais Judiciais e de competência especializada⁴², bem como nos Gabinetes de Combate à Corrupção, sendo, por isso, necessário recorrer-se ao regime de acumulação de funções, influindo na qualidade e celeridade processual e incompatibilizando as agendas dos magistrados. Prosseguimos com a formação de novos magistrados, com vista ao suprimento do défice.

3. Acção Inspectiva

Durante o ano de 2016, foram realizadas 5 inspecções ordinárias ⁴³ às Procuradorias Provinciais e Distritais da República, em Cabo Delgado⁴⁴, Nampula⁴⁵, Zambézia⁴⁶, Maputo⁴⁷ e Cidade de Maputo⁴⁸, contra 3 de igual período anterior, abrangendo um total de 147 magistrados⁴⁹, contra 57, e 194 oficiais de justiça⁵⁰, contra 116 do período anterior - (Vide Anexo II, Tabela 1, pg. 92).

⁴² Tribunais Administrativos, Fiscais e Aduaneiros.

⁴³ Como resultado das inspecções, 31 magistrados obtiveram a classificação de muito bom, 113 bom e 3 suficiente. Quanto aos oficiais de justiça, 15 obtiveram a classificação de muito bom, 171 bom e 8 suficiente, respectivamente.

44 Nas Procuradorias Provincial da República da Cidade de Pemba e Distritais da República dos Distritos de Montepuez, Macomia, Muidumbe,

Mueda, Palma, Mocímboa da Praia e Chiúre.

Nas Procuradorias Provincial da República da Cidade de Nampula e Distritais da República dos Distritos de Nacala Porto, Monapo, Ilha de Moçambique e Mossuril.

⁴⁶ Nas Procuradorias Provincial da República da Cidade de Quelimane e Distritais da República dos Distritos de Mocuba, Namacurra e Nicoadala.

Nas Procuradorias Provincial da República e Distritais da República dos Distritos Municipal da Matola, Machava, Namaacha, Boane, Manhiça e Marracuene.

48 Procuradorias da República da Cidade de Maputo e Distritais da República dos Distritos de Ka Mpfumo, Ka Nhlamanculo, Ka Maxakeni, Ka

Mavota e Ka Mubukwana.

⁹ Sendo, 20 da Província de Cabo Delgado, 36 da Província de Nampula, 25 da Província da Zambézia, 28 da Província de Maputo e 38 da Cidade de Maputo.

⁵⁰ Sendo, 35 da Província de Cabo Delgado, 40 da Província de Nampula, 53 da Província da Zambézia, 34 da Província de Maputo e 32 da

Cidade de Maputo.

O reforço da Inspecção do Ministério Público com a nomeação de mais 5 Inspectores, em 2015, passando de 2 para 7, permitiu o alargamento da actividade inspectiva, pela primeira vez, ao Gabinete Central de Combate à Corrupção e ao Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Nampula.

No total, foram analisados 4.880 processos nas Províncias, sendo 750 em Cabo Delgado⁵¹, 1.120 em Nampula⁵², 1.030 na Zambézia⁵³, 900 em Maputo⁵⁴ e 1.080 processos na Cidade de Maputo⁵⁵.

O aumento do número de inspecções ordinárias nas províncias e, consequentemente, do número de magistrados e oficiais de justiça abrangidos, neste período, permitiu fazer um acompanhamento mais apurado do desempenho do Ministério Público, àqueles níveis.

Em geral, constatámos progressos na intervenção processual dos magistrados e oficiais de justiça, particularmente na celeridade processual, observância dos procedimentos legais, qualidade dos despachos, bem como, na adopção dos princípios ético-deontológicos.

Com vista a aprimorar a conduta e postura dos magistrados do Ministério Público e atento à dignidade que a função exige, está em curso o processo de elaboração de um código de ética e deontologia dos magistrados.

Ainda, neste domínio, estabelecemos metas mínimas de desempenho individual do magistrado⁵⁶, por jurisdições, como uma das medidas para impulsionar a celeridade processual.

-

⁵¹ Dos quais, 400 magistrados e 350 oficiais de justiça.

Dos quais, 720 magistrados e 400 oficiais de justiça.

⁵³ Dos quais, 500 magistrados e 530 oficiais de justiça.

⁵⁴ Dos quais, 560 magistrados e 340 oficiais de justiça.

⁵⁵ Dos quais, 760 magistrados e 320 oficiais de justiça.

⁵⁶ De periodicidade mensal.

4. Acção Disciplinar

No período em análise, o Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público tramitou 26 processos, contra 17 de igual período anterior, sendo 19 processos disciplinares⁵⁷, 6 de inquérito e 1 de sindicância.

Do total de processos disciplinares instaurados contra os magistrados do Ministério Público, 13 foram concluídos, tendo sido, em 7 aplicadas as seguintes sanções: expulsão a 1, inactividade a 2, multa a 2, advertência a 1 e 1 transferência compulsiva, e 6 foram arquivados, dos quais 5, por insuficiência de prova e 1 por caducidade.

Dos 6 processos de inquérito, 5 foram convertidos em processos disciplinares e está em tramitação 1 processo.

Foram instaurados 53 processos disciplinares contra oficiais de justiça e assistentes de oficiais de justiça, contra 29, do período anterior, que culminaram com a aplicação das seguintes sanções: demissão a 7, despromoção a 9, multa a 10, repreensão pública a 6, advertência a 3 e estão em tramitação 18 processos.

No domínio da disciplina dos funcionários de carreira de regime geral e especial não diferenciada, foram instaurados 12 processos disciplinares, contra 32, do ano anterior, tendo sido concluídos 9, nos quais foram aplicadas as sanções de expulsão a 1, demissão a 2, multa a 1, repreensão pública a 3 e advertência a 2. Estando, os restantes 3, em instrução.

Ainda, neste âmbito foram interpostos 5 recursos hierárquicos⁵⁸ e 3 recursos contenciosos⁵⁹.

⁵⁸ Sendo 1 da Procuradoria Provincial da República de Gaza, 2 da Procuradoria da República da Cidade de Maputo e 2 da PGR.

⁵⁷ Incluem os 5 processos de inquérito convertidos em disciplinares.

⁵⁹ Sendo 1 da Procuradoria Provincial da República de Sofala e 2 da Procuradoria Provincial da República de Gaza.

5. Articulação Institucional

No ano de 2016, prosseguimos a nossa articulação com instituições públicas e privadas, visando a definição de estratégias de prevenção e combate à criminalidade, o controlo da legalidade e a garantia da celeridade processual⁶⁰.

Por exemplo, reforçámos a nossa articulação com o Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural (MITADER), que se traduziu na constituição de equipas conjuntas, bem como, na capacitação de pessoal, para fazer face à prevenção e combate às infracções contra a biodiversidade.

Atentos à necessidade de introduzir conteúdos temáticos sobre os direitos das crianças, articulámos com o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, estando em preparação a adopção de uma adenda ao Memorando de Entendimento⁶¹ em vigor, para o efeito.

Com vista a imprimir maior celeridade na realização de exames e processamento dos laudos e relatórios periciais, reforçámos a articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito do Memorando de Entendimento⁶² em vigor.

Com o Ministério do Interior, a nossa articulação traduziu-se, entre outras acções, na definição conjunta de estratégias de prevenção e combate à criminalidade e no reforço da capacidade técnica dos agentes e inspectores da PIC, em matéria de investigação dos crimes de rapto, corrupção e de natureza económico-financeira.

De igual modo, a realização do I Seminário Conjunto ACIPOL/PGR sobre *õDinâmicas Actuais* da Criminalidade em Moçambique: Desafios para a Prevenção e Combateö⁶³, demonstrou a

⁶² Celebrado em 2008.

⁶⁰Com o Tribunal Administrativo articulámos no âmbito das infrações financeiras; Com o Ministério do Trabalho, Emprego e Seguraça Social no âmbito de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais; Com o Instituto de Supervisão de Seguros, no concernente ao cálculo de pensões bem como indemnizações por acidentes de trabalho e doenças profissionais; Com o Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas, no âmbito do alinhamento estratégico da defesa do Estado Moçambicano, em processos; Com a Inspecção-Geral de Finanças, no âmbito da actividade inspectiva;

⁶¹ Celebrado em 2014.

⁶³ Realizado no dia 02 de Setembro de 2016.

necessidade de realização de estudos contextualizados sobre a criminalidade na realidade moçambicana e da adopção de uma política criminal⁶⁴.

6. Relações Externas

Nas relações externas, a par das acções conducentes ao reforço da cooperação com as nossas congéneres, nos domínios da formação, troca de informação técnico-jurídica e troca de experiências, destaque vai para as acções de cooperação jurídica e judiciária, mecanismo indispensável para que actos judiciais, entre outros, praticados em jurisdições de Estados estrangeiros, possam ter validade no nosso ordenamento jurídico e vice-versa. - (Vide Anexo V, Tabela 2, pg. 107).

No período em análise, na sequência dos processos relativos à constituição, financiamento e funcionamento das empresas PROINDICUS, SA., EMATUM-SA., e MAM-SA., e à aquisição de aeronaves, pela empresa LAM-SA., a correr termos na Procuradoria-Geral da República e no Gabinete Central de Combate à Corrupção, respectivamente, accionámos os mecanismos de cooperação internacional⁶⁵, com vista a recolha de elementos de prova.

No âmbito da assistência mútua legal, realizámos encontros de trabalho com as nossas congéneres da África do Sul, Angola, Brasil e Portugal, com vista ao aperfeiçoamento das estratégias da nossa acção.

No quadro do estabelecimento e do reforço das relações de colaboração com instituições congéneres, visitámos a Procuradoria da Região Administrativa Especial de Macau e a Procuradoria-Geral da República Democrática de Timor-Leste.

Ministérios da Justiça Assuntos Constitucionais e Religiosos e do Interior, bem como, a Academia de Ciências Policiais.

65 Solicitámos auxílio judiciário dos Emiratos Árabes Unidos, República Democrática de S. Tomé e Príncipe, República Federativa do Brasil, Estados Unidos da América, República Federal Alemã e Reino Unido.

⁶⁴ Para o efeito, foi constituída uma equipa multissectorial integrando técnicos do Tribunal Supremo, Procuradoria-Geral da República,

As redes de cooperação jurídica e judiciária⁶⁶ desempenham, igualmente, função importante na materialização das atribuições do Ministério Público, nas mais diversas vertentes.

No período em abordagem, reforçámos a nossa presença na Associação dos Procuradores de África-APA⁶⁷ onde, passamos a ocupar a Vice-Presidência e na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa-CPLP onde, através dos encontros anuais dos Procuradores-Gerais dos países daquela organização, aprimorámos as estratégias da nossa actuação.

Estão, ainda, em curso procedimentos com vista à adesão do nosso país ao mecanismo ARINSA-Rede Intersectorial de Recuperação de Activos para a África Austral, tendo sido já designados 2 pontos focais, nomeadamente, da Procuradoria-Geral da República e do Ministério do Interior.

Este mecanismo desempenha um papel importante no combate à criminalidade económicofinanceira, sobretudo, o branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, à corrupção, e ainda, ao cibercrime.

A nível bilateral, avaliámos a implementação dos memorandos de entendimento com os Ministérios Públicos da África do Sul, Angola, Brasil, China, Cuba, Portugal e Timor-Leste.

Reforçamos a cooperação com os nossos parceiros internacionais, nomeadamente a União Europeia, USAID, Save The Children, UNICEF, PNUD e UNODC.

Estabelecemos novas parcerias com a Organização Internacional para as Migrações⁶⁸, Fundo Mundial para a Natureza⁶⁹ e Programa Para Fortalecimento da Mídia-IREX⁷⁰.

⁶⁶ A Procuradoria-Geral é representada na Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária da CPLP através de um ponto focal, cuja função é garantir a articulação permanente e efectiva com pontos focais dos outros Membros da Rede, nomeadamente Procuradorias, Tribunais e Ministérios da Justica

⁶⁷ Ocupámos, nos 5 mandatos anteriores, o cargo de Secretário-Geral.

⁶⁸ No âmbito do fortalecimento da coordenação para responder ao tráfico de pessoas e assegurar a justiça e a protecção das pessoas vítimas de tráfico.

⁶⁹ No âmbito do combate à caça furtiva e comércio ilícito de produtos da fauna bravia.

⁷⁰ International Research and Exchanges Board. No âmbito do fortalecimento do quadro legal na prevenção e combate ao tráfico de pessoas.

CAPÍTULO II - CONTROLO DA LEGALIDADE

Uma das funções de relevo atribuída ao Ministério Público é a de controlo da legalidade⁷¹, tendo como alicerce o princípio constitucional de que *o Estado subordina-se à Constituição e funda-se na legalidade*⁷².

Neste contexto, durante o período em análise, as nossas acções traduziram-se, fundamentalmente, na monitoria e assistência técnica aos órgãos subordinados e à Polícia de Investigação Criminal; na inspecção aos estabelecimentos penitenciários; na defesa dos interesses colectivos e difusos; na emissão de pareceres jurídicos; na interposição de recursos extraordinários de suspensão da execução ou anulação de sentenças manifestamente injustas e ilegais; no seguimento das solicitações da Comissão de Petições da Assembleia da República e na promoção do acesso do cidadão ao direito e à justiça.

1. Monitoria e Assistência Técnica

Durante o ano de 2016, realizámos acções de monitoria, controlo e assistência técnica aos órgãos subordinados e à Polícia de Investigação Criminal, com vista a assegurar o seu correcto funcionamento, aferir a actuação dos magistrados e demais técnicos do Ministério Público, Inspectores e Agentes da PIC, assim como a sua articulação com os outros órgãos do Estado, autarquias locais, demais instituições públicas e privadas e com os cidadãos em geral.

a) Órgãos Subordinados do Ministério Público

As acções realizadas na monitoria aos órgãos subordinados permitiram-nos aferir o nível de organização institucional, a observância das normas de funcionamento, o cumprimento dos prazos para a prática de actos processuais, o rigor técnico e demais aspectos relevantes para a prossecução das atribuições do Ministério Público.

-

⁷¹ Nos termos do artigo 236 da CRM.

⁷²Nos termos nº 3, do artigo 2 da CRM.

Constatámos, de uma forma geral, uma evolução no que respeita à qualidade na direcção da instrução preparatória dos processos-crime e no que concerne ao cumprimento dos prazos de prisão preventiva.

Contribuiu para este cenário o reforço de magistrados do Ministério Público, junto às Esquadras, Comandos da PRM e nas Secções de Instrução Criminal, para triagem dos autos e para a direcção efectiva da instrução preparatória, bem como as acções de formação direccionadas aos magistrados, agentes da PIC e membros da PRM.

Constatámos ainda a existência de reclamações sobre a morosidade na tramitação dos recursos nos tribunais de segunda instância. Com a entrada em funcionamento das secções de recurso nos tribunais judiciais de província, impõe-se o devido acompanhamento pelo Ministério Público, através da nomeação de magistrados junto daquelas secções, contribuindo na celeridade processual.

No âmbito da instrução de processos por acidentes de trabalho e doenças profissionais, constatámos que subsistem os problemas derivados da falta de regulamentação do diploma que aprova o respectivo regime jurídico. Para fazer face a este problema, designámos técnicos para, em conjunto com a equipa do Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique, preparar a proposta de regulamentação⁷³.

A aprovação do regulamento em falta vai conferir aos magistrados uma ferramenta essencial para imprimir a necessária celeridade na tramitação daquela natureza de processos e, consequentemente, assegurar uma justa indemnização aos trabalhadores e seus familiares, por acidentes de trabalho e doenças profissionais.

A monitoria e assistência técnica aos magistrados junto do tribunal e secções de menores permitiu-nos constatar a existência de desafios no que concerne à celeridade processual, mais concretamente nos processos de averiguação oficiosa de maternidade ou paternidade, naquelas situações em que as partes impõem a realização de exames de ADN, para o seu prosseguimento.

⁷³Nos termos da alínea f), do n° 1, do artigo 16, da Lei n° 4/2017, de 18 de Janeiro.

Para inverter este cenário, deixámos recomendações no sentido de, ao invés de se aterem aos exames de ADN, cuja capacidade ainda não existe, no País, recorrerem, aos exames normais de sangue, garantindo, assim, o respeito pelos direitos das crianças.

Em matéria de contratos administrativos, constatámos que as partes, ao acordarem pela solução arbitral, não ajustam a respectiva cláusula aos requisitos previstos na lei⁷⁴ sobre a sua materialização. Para responder a esta situação, emitimos uma Instrução no sentido de, os magistrados do Ministério Público, junto dos tribunais administrativos, convidarem aos governos provinciais, distritais e as autarquias locais a observar a lei.

Persistem, no entanto, desafios que se prendem com a inércia e/ou práticas de corrupção, traduzidos na apresentação dos arguidos ao primeiro interrogatório fora do prazo e na morosidade, na tramitação dos processos, nas Secções de Instrução Criminal. Estas situações concorrem para a preclusão dos prazos de prisão preventiva e, consequentemente, para a violação dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Por estas e outras infrações foram desencadeados os correspondentes processos disciplinares e criminais, contra magistrados, oficiais de justiça e agentes da Polícia de Investigação Criminal.

As inspecções das magistraturas Judicial e do Ministério Público desempenham uma função fundamental na prevenção e combate dessas práticas. Queremos apelar à sociedade, em geral, para denunciarem, através das linhas telefónicas, especialmente, disponíveis para o efeito.

Constituem, igualmente, desafios a insuficiência de meios técnicos auxiliares de investigação criminal e a falta de instalações para o funcionamento das instituições judiciárias, sobretudo, nos distritos.

Cientes de que é, nos termos da lei, responsabilidade do Governo a criação de condições para o funcionamento do aparelho judiciário, articulámos, para o efeito, com o Governo Central, e

⁷⁴Nos termos do nº 4, do artigo 203, da Lei nº 7/2014, de 28 de Fevereiro, que estabelece que o compromisso arbitral deve determinar com precisão o objecto do litígio e que a cláusula compromissória deve especificar a relação jurídica a que os litígios respeitam.

sensibilizamos os governos locais, sobre a necessidade de mobilizarem os recursos necessários, sobretudo, nos distritos.

b) Polícia de Investigação Criminal

A instrução preparatória do processo-crime é uma fase crucial que dita o sucesso da acção penal, pois, é nela que se devem reunir todos os elementos de indiciação necessários para fundamentar os despachos de acusação ou de abstenção, cabendo a sua direcção ao Ministério Público, com auxílio de instituições especializadas, nomeadamente, a PIC, actualmente, Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC), criado por esta Magna Casa, através da Lei nº 2/2017, de 9 de Janeiro.

No período em análise, prosseguimos com as acções de monitoria e assistência técnica à PIC onde, em geral, constatámos persistirem desafios no que respeita ao cumprimento atempado de diligências; a insuficiência de recursos humanos e técnicos para investigação criminal, bem como no tratamento dos bens apreendidos⁷⁵, em particular das viaturas.

No Laboratório Central de Criminalística, na Cidade de Maputo, organismo do SERNIC, que se ocupa da realização de perícias forenses, constatámos desafios no que concerne aos meios humanos e técnicos, bem como, à articulação entre os peritos do Laboratório, magistrados do Ministério Público e outros intervenientes, quais sejam, os Serviços de Medicina Legal e o Laboratório Nacional de Higiene, Águas e Alimentos, factores que se repercutem na celeridade e qualidade das respostas às solicitações que lhes são feitas.

Com vista a fazer face a estes e outros desafios da Instituição deixámos recomendações no sentido de adoptar as necessárias medidas para melhoria da investigação criminal, nomeadamente:

- Reforço da capacidade de respostas dos peritos, através de cursos de formação específica;
- Evolução do laboratório para um modelo institucional mais adequado para demanda;

-

⁷⁵ Relativamente à observância dos procedimentos processuais inerentes à guarda e conservação dos bens apreendidos.

- Criação de condições que permitam a pronta intervenção e recolha de evidências, por parte dos peritos do laboratório, no local dos factos;
- Melhoria da articulação com os Serviços de Medicina Legal;
- Criação de base de dados periciais.

Para responder à tendência da sofisticação da criminalidade, em especial, a económicofinanceira, cada vez mais notável nos últimos anos, designámos magistrados para, junto das brigadas de investigação criminal, se dedicarem, exclusivamente, à direcção da instrução preparatória de processos relativos àquela criminalidade.

Importa recordar que o processo de transformação da PIC para o actual figurino do SERNIC foi inspirado, entre outros, no sentimento geral de que a investigação criminal não respondia, adequadamente, os propósitos da sua missão, o que remeteu à realização de amplos debates, ao longo dos últimos anos, sobre aquilo que, efectivamente, devia ser este serviço.

No contexto da aprovação da Lei do SERNIC, desenvolvemos actividades que culminaram com a realização da II Reunião Nacional sobre investigação criminal, onde, de entre outras matérias, foram debatidos os desafios e as estratégias para a sua implementação, tendo em conta a necessidade de se:

- estabelecer um novo paradigma de articulação entre o Serviço de Investigação Criminal e o Ministério Público;
- reforçar as actividades inerentes à formação dos profissionais, principalmente na especialização técnica e prática em matérias de investigação criminal;
- reforçar as medidas em curso no sentido de promover a mudança de atitude, na instituição, e o aprimoramento dos critérios de selecção de novos agentes para garantir a integridade destes profissionais;
- reforçar os meios técnicos e operativos adequados à prevenção e combate à criminalidade, nas suas diversas manifestações.

Com vista à implementação efectiva da Lei do SERNIC, foi criada uma equipa conjunta que integra técnicos da PGR, e dos Ministérios do Interior e da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, para elaboração dos estatutos orgânico e de pessoal, dos qualificadores profissionais das carreiras e do regime de transição. A par disso, acreditamos que o Governo irá, com a urgência que se requer, aprovar os instrumentos referenciados e dotar a instituição de recursos financeiros e materiais necessários para a prossecução das suas atribuições.

Como temos vindo a defender, apostamos numa investigação criminal, científica e tecnicamente capaz de responder às exigências que a evolução do fenómeno criminal representa. Para o efeito, impõe-se o alargamento da cobertura destes serviços, o reforço dos efectivos, que se mostram aquém das necessidades actuais, bem como a formação contínua e a criação de condições de trabalho.

Reconhecemos que os desafios do Judiciário não se limitam à transformação da PIC em SERNIC. Urge, por exemplo, desenvolver acções de sensibilização dos cidadãos sobre os cuidados a ter na preservação do local do crime, pois, vezes sem conta, a interferência que é feita no local dos factos e/ou a informação que é difundida pelos meios de comunicação social e pelas redes sociais, antes ou durante a actividade das instituições judiciárias, prejudicam ou mesmo frustram a recolha da prova.

Paralelamente, impõe-se o alargamento da cobertura territorial dos Serviços de Medicina Legal, bem como, a melhoria da qualidade dos serviços prestados, o que contribuirá para uma resposta mais eficaz à demanda da investigação criminal.⁷⁶

No entanto, temos a consciência dos desafios que estes serviços impõem, nomeadamente, definição do modelo institucional⁷⁷ adequado e provimento em recursos humanos e materiais, atendendo às especificidades técnicas e tecnológicas inerentes a esta área da ciência.

⁷⁶O alargamento e a melhoria dos serviços prestados irão beneficiar outras jurisdições, nomeadamente, de Menores, Cível e Laboral.

⁷⁷ A tendência nos países da CPLP é de transformação destes serviços em Institutos Públicos.

2. Inspecção aos Estabelecimentos Penitenciários

Nos termos da lei⁷⁸, ao Ministério Público compete controlar a legalidade das detenções e a observância dos respectivos prazos, velar para que a pena de prisão determinada na sentença e o respectivo regime de reclusão sejam estritamente cumpridos, inspeccionar as condições de reclusão nos estabelecimentos penitenciários e outros similares, bem como, fiscalizar a execução dos contratos de trabalho dos internos⁷⁹.

Ao longo do período em análise, procedemos à inspecção aos estabelecimentos penitenciários, em todo o país.

Nestas acções inspectivas, constatamos aspectos positivos que revelam os esforços empreendidos, visando garantir o respeito pelos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade, sendo de destacar:

- a melhoria da assistência médica, decorrente da afectação de técnicos especializados de saúde e o apetrechamento das unidades sanitárias em alguns estabelecimentos penitenciários;
- a formação especializada da guarda penitenciária em matérias relativas à prevenção da violência nos estabelecimentos penitenciários;
- a disponibilização da informação aos internos sobre a situação processual, nomeadamente, do estágio dos processos e da marcação de diligências;
- a assistência jurídica pelos técnicos do IPAJ e dos advogados;
- o desenvolvimento de actividades de ensino, recreativas e produtivas, tais como, agricultura, pecuária, carpintaria, alfaiataria e artesanato.

Há, no entanto, desafios que o nosso sistema penitenciário enfrenta e que demandam esforços adicionais para que, efectivamente, se mostrem cumpridos os ditames da lei.

⁷⁸Alíneas l), m) e k) do artigo 4, da Lei n° 22/2007, de 1 de Agosto.

 $^{^{79}}$ Pessoas em cumprimento da pena, nos termos da Lei nº 3/2013, de 16 de Janeiro.

De entre estes, preocupa-nos, em particular, a superlotação, com a maioria dos estabelecimentos a albergarem internos em número superior à capacidade instalada. Para ilustrar, dados do Serviço Nacional Penitenciário revelam que até 31 de Dezembro de 2016, os estabelecimentos penitenciários do país tinham um universo de 18.182 internos, contra 15.203, do período anterior, o que significa um aumento em 2.979, correspondente a 20 %.

Do total dos internos, 11.772, representando 65%, estavam em cumprimento da pena, enquanto 6.410, representando 35% estavam em prisão preventiva. (**Vide Anexo VI, Tabela 1, pg. 113**).

Em face desta situação, foram concluídas as construções e reabilitações dos estabelecimentos penitenciários, em alguns distritos⁸⁰ e reabilitadas algumas infra-estruturas internas, nos Estabelecimentos Penitenciários Preventivo de Maputo e Especial de Máxima Segurança.

Apesar destas soluções, continuamos com défice de estabelecimentos penitenciários ao nível distrital, sendo a situação mais difícil, ainda, ao nível dos Postos Administrativos onde, sequer, existem celas nos postos policiais, o que propicia a violação dos direitos humanos dos detidos.

Impõe-se, por isso, a construção de estabelecimentos penitenciários nos distritos, onde não existem, e de, pelo menos, celas nos Postos Administrativos.

Queremos reconhecer que, se por um lado, o Código Penal, ao introduzir medidas e penas alternativas à prisão, criou condições para aliviar a superlotação dos estabelecimentos penitenciários, por outro, persistem desafios na implementação efectiva daquele, a este respeito. Com efeito, estão em curso acções de capacitação para magistrados e outros actores sobre estas matérias.

Como temos vindo a referir, os Códigos de Processo Penal e de Execução das Penas, cuja apreciação faz parte da agenda desta Magna Casa, irão contribuir para a implementação eficaz das medidas e penas alternativas à prisão.

⁸⁰ Nos Distritos de Muecate, na Província de Nampula; Milange e Alto-Molócue, na Província da Zambézia; Cahora Bassa, na Província de Tete; Gorongosa, na Província de Sofala; Chibuto, na Província de Gaza e Funhalouro, na Província de Inhambane.

Preocupa-nos a fragilidade do controlo penal e de segurança nos estabelecimentos penitenciários, facilitando a evasão de presos. Por exemplo, alguns membros da direcção do Estabelecimento Penitenciário Provincial de Maputo, permitiram a fuga de um indivíduo que se encontrava em prisão preventiva, por envolvimento no homicídio de um magistrado do Ministério Público. Em consequência, foi instaurado um processo-crime, com 9 arguidos presos, tendo sido deduzida a acusação e os autos remetidos ao Tribunal Judicial da Província de Maputo.

Das inspecções realizadas aos Estabelecimentos Penitenciários, constatámos o envolvimento de alguns reclusos no cometimento de crimes, fragilidade no sistema de segurança, permitindo organizar e coordenar acções criminosas, para além da introdução nas celas de objectos e produtos proibidos, tais como, telemóveis, armas brancas, estupefacientes, substâncias psicotrópicas e bebidas alcoólicas.

Em face destas situações, para além da responsabilização disciplinar e criminal dos envolvidos, temos estado a articular com as direcções dos estabelecimentos penitenciários e demais instituições judiciárias para onde os internos são conduzidos para diligências, com vista ao reforço do controlo e da segurança.

Nos estabelecimentos penitenciários, urge reforçar a segurança, nomeadamente com a instalação dos sistemas de videovigilância e de rastreio de sinais de telemóveis, atendendo à sofisticação do crime organizado. Impõe-se também a construção de estabelecimentos para internar delinquentes, especialmente perigosos.

3. Defesa dos Interesses Colectivos e Difusos

No âmbito da defesa dos interesses colectivos e difusos⁸¹, temos vindo a desenvolver acções de prevenção, em coordenação com os governos, autarquias e comunidades locais, visando, por um lado, a preservação da saúde pública, do património cultural, da paisagem natural e dos ecossistemas e, por outro, a protecção dos direitos do consumidor, o ordenamento do território e urbanístico.

⁸¹ Nos termos da alínea g), artigo 4, da Lei nº 22/2007, de 01 de Agosto.

A par das acções de sensibilização, os Procuradores da República aos diversos níveis, no uso das suas prerrogativas especiais, convidaram diversas instituições, a conformarem-se com a lei ⁸².

Por exemplo, na Cidade de Maputo, interpelámos o Conselho Municipal manifestando a nossa preocupação em face dos problemas de saneamento urbano, acessibilidade e mobilidade dos cidadãos, bem como, do ordenamento do território.

Constatámos, na zona do Triunfo, Bairro da Costa do Sol, a ocupação de uma vasta área do mangal, onde se executavam obras preliminares de vedação para a implantação de um empreendimento imobiliário, que implicou a remoção de parte considerável da vegetação do mangal, constituindo um verdadeiro atentado ao equilíbrio ecológico. A este respeito, foi convidado o Conselho Municipal a ordenar a suspensão imediata das obras e a responsabilizar os infractores.

Em consequência, o Município para além de ordenar a suspensão daquelas obras, procedeu, igualmente, ao embargo e demolição de outras, naquele Bairro e no Bairro de Albazine.

No Município da Matola, face aos problemas de ocupação ilegal de espaços na zona de protecção parcial, convidamos o respectivo Conselho Municipal para pôr termo àquelas práticas.

Na Cidade de Nampula, em face da ocupação e construção de um muro de vedação, numa zona de protecção parcial⁸³, o Ministério Público convidou o respectivo Conselho Municipal, a tomar as necessárias medidas para repor a legalidade. O Conselho Municipal embargou a obra, tendo sido, posteriormente, demolido o muro.

No Distrito de Mossuril, Província de Nampula, convidámos os Serviços do Planeamento e Infra-estrutura, a não autorizar construções nas áreas de ecossistemas frágeis, como mangais e

⁸² Nos termos do n° 1 do artigo 47, da Lei n° 22/2007, de 01 de Agosto.

⁸³ Tratou-se do muro sobre o espaço compreendido nos trinta metros, junto a uma estrada daquele Município.

dunas, ao longo da orla marítima, sobretudo na praia de Chocas-mar, onde se verificam alguns focos de construções desordenadas e propícias a causar danos ao ambiente marinho.

Apesar das acções de sensibilização aos governos e autarquias locais, persistem práticas que se prendem com a venda de comidas e bebidas nas vias públicas, sobretudo nas terminais rodoviárias, ferroviárias e junto às praias, o que atenta contra a saúde pública, a mobilidade e à segurança dos cidadãos.

Queremos reconhecer os esforços que alguns governos e autarquias locais têm desenvolvido, no sentido de erradicar estas práticas. Entretanto, urge introduzir medidas mais arrojadas e abrangentes para fazer face ao problema, o que exige observância escrupulosa da lei e o aprimoramento do ordenamento territorial e urbano.

Subsiste a problemática de exploração ilegal de recursos minerais, sobretudo, pedras e metais preciosos, provocando a poluição dos rios com repercussões negativas para o ambiente, como desvio do curso normal das águas, aluimento de solos, desabamento de casas ou mesmo desertificação.

Por exemplo, na sequência de informações postas a circular nas redes sociais, dando conta da poluição das águas do rio Lucite, no Distrito de Sussundenga, Província de Manica, foi realizada uma visita ao local, onde se confirmou o facto, tendo-se constatado, igualmente, que a poluição estava associada ao garimpo. Tendo em conta os perigos que a poluição representa para o ambiente, foi solicitado exame das águas à Secção de Saúde Ambiental, da Direcção Provincial de Saúde de Manica, para os procedimentos legais adequados.

O problema da poluição decorrente da mineração, coloca enormes desafios no que se refere à protecção do meio ambiente.

No Distrito de Moamba, Província de Maputo, onde uma empresa que se dedicava à exploração de areias, obstruiu o leito do Rio Incomáti, através da colocação de barreiras, impedindo o curso normal das águas, o Ministério Público, visando pôr termo àquela prática, requereu, contra

aquela, uma providência cautelar não especificada, junto do Tribunal Judicial do Distrito de Moamba, tendo sido decretada.

Em Informações anteriores, referimo-nos ao papel que as inspecções sectoriais desempenham na defesa dos interesses colectivos e difusos, pois, para além da responsabilização administrativa dos infractores, a sua acção pode servir de suporte técnico para uma intervenção eficaz do Ministério Público, neste domínio, em particular. Urge, potenciar, tecnicamente, estas autoridades para melhor desempenho das suas atribuições.

Queremos, neste pódio, reconhecer a acção vigorosa que vem sendo levada a cabo por algumas dessas inspecções⁸⁴, traduzida na fiscalização e autuação dos estabelecimentos comerciais e industriais que violam as regras de higiene e saúde pública.

Estas acções vão permitir a intervenção do Ministério Público para garantir o cumprimento integral da lei, incluindo a responsabilização criminal.

4. Emissão de Pareceres Jurídicos

Ao longo do período em análise, a Procuradoria-Geral da República emitiu, através do seu Conselho Técnico⁸⁵, 6 pareceres jurídicos, a pedido de diversas entidades, contra 11, do período anterior.

Foram ainda, emitidos 8 pareceres sobre acordos de crédito ou contratos internacionais celebrados pelo Governo, em nome do Estado Moçambicano, contra 25, do período anterior.

O Conselho Técnico apreciou, ainda, 9 propostas e projectos de diplomas legais, a pedido do Conselho de Ministros.

⁸⁴ Por exemplo, a Inspecção Nacional de Actividades Económicas (INAE), Agência Nacional Para o Controlo da Qualidade Ambiental (AQUA).

⁸⁵ Órgão colegial através do qual a Procuradoria-Geral da República exerce as funções de consulta técnico-jurídica.

Por seu turno, os órgãos subordinados⁸⁶ emitiram, a pedido dos órgãos locais do Estado, das suas áreas de jurisdição, 26 pareceres jurídicos, contra 14, de igual período anterior.

5. Recurso Extraordinário de Suspensão da Execução ou Anulação de Sentenças Manifestamente Injustas e Ilegais

Compete ao Procurador-Geral da República requerer, extraordinariamente, a suspensão da execução e anulação de sentenças manifestamente injustas e ilegais, nos termos da Lei⁸⁷.

Ao longo do período em análise, recebemos 17 pedidos para interposição do recurso extraordinário de suspensão de execução e anulação de sentenças manifestamente injustas ou ilegais. Após apreciação, foram interpostos junto do Tribunal Supremo, 6 recursos, contra 4, do ano anterior. Relativamente aos restantes pedidos, após análise, concluiu-se que não reuniam requisitos legais para interposição deste recurso, tendo sido indeferidos.

No mesmo período, fomos notificados de 7 acórdãos referentes a recursos interpostos nos anos anteriores.

6. Respostas às Solicitações da Comissão de Petições da Assembleia da República

Da Comissão de Petições da Assembleia da República, recebemos 16 solicitações de informação ou esclarecimento sobre as petições dirigidas àquele órgão pelos particulares. Dessas solicitações, respondemos 5, das quais 1 referente ao ano anterior e as restantes estão em tramitação nas instituições visadas.

7. Acesso ao Direito e à Justiça.

A missão de garantir o acesso ao direito e à justiça ao cidadão constitui uma das nossas prioridades, como Ministério Público, enquanto órgão que integra o Sistema de Administração da Justiça.

.

⁸⁶ Procuradorias Provinciais e Distritais.

 $^{^{87}\,}N^{\circ}.3$ do artigo 16, da Lei n° 22/2007, de 01 de Agosto.

O acesso à justiça que defendemos, mais do que a expansão da rede judiciária, através da aproximação das instituições da justiça às comunidades, pressupõe o conhecimento, pelos cidadãos, dos seus direitos e deveres em prol do exercício efectivo da cidadania.

Para o efeito, a nossa estratégia tem privilegiado acções de educação cívica e jurídica aos cidadãos, bem como, o atendimento multiforme.

Neste contexto, a par das palestras⁸⁸ que temos vindo a realizar, continuámos a interagir com os cidadãos ou grupos de cidadãos, tendo sido, para o efeito, concedidas 16.415 audiências⁸⁹, contra 17.646; e atendidas 53 chamadas telefónicas, na linha verde do Procurador-Geral da República⁹⁰, contra 37; atendidas 826 chamadas, nas linhas do procurador, nas procuradorias provinciais, contra 1.064, e 942 chamadas, nas linhas dos gabinetes de combate à corrupção ó (**Vide Anexo VII, Tabelas 1 a 3, pg. 118 a 120).**

Nas audiências e contactos telefónicos estabelecidos foram reportados casos de morosidade processual, detenções ilegais e outros comportamentos ilícitos da mais diversa natureza, que atentam contra o nosso ordenamento jurídico. Na sequência, foram avocados processos à ordem da PIC para análise, instaurados processos criminais, laborais e de menores e determinadas instituições foram convidadas a conformarem-se com a lei.

Relativamente à Linha do Procurador, nas procuradorias provinciais, a Cidade de Maputo foi a que recebeu mais chamadas telefónicas, com 353 ligações.

Com vista a permitir maior acesso do cidadão aos nossos serviços está em curso, a título experimental, e com o apoio dos nossos parceiros de cooperação⁹¹, um projecto com o objectivo de instalar linhas verdes, gratuitas ao cidadão, nas procuradorias provinciais.

⁸⁸ Foram realizadas 1.860 palestras focalizando diversas temáticas

⁸⁹ Incluem-se aqui as realizadas no âmbito das celebrações do dia 5 de Novembro, Dia da Legalidade.

⁹⁰ O Procurador-Geral da República, no primeiro dia útil do mês atende chamadas de cidadãos na sua linha.

⁹¹ Com apoio da União Europeia.

Cientes que o acesso à justiça não se circunscreve à justiça formal, nas palestras, têm sido

objecto de abordagem, entre outras matérias, a importância dos tribunais comunitários, que têm,

também, a competência de solucionar pequenos diferendos emergentes de relações familiares,

procurando, sempre que possível, a reconciliação entre as partes.

A situação actual dos Tribunais Comunitários, revela a necessidade de se definir, com clareza, a

complementaridade entre estes e o sistema judicial, bem como, os procedimentos dessa

articulação. A reflexão sobre esta matéria demanda a revisão da lei dos tribunais comunitários,

cujo trabalho decorre com vista à submissão da proposta ao Conselho de Ministros⁹².

CAPÍTULO III: CRIMINALIDADE

1. Situação e Evolução dos Índices de Criminalidade

A edificação de uma sociedade de justiça social e a criação do bem-estar material, espiritual e da

qualidade de vida dos cidadãos, como um dos objectivos fundamentais do Estado, consagrado na

Constituição da República⁹³, pressupõe a criação de condições necessárias de segurança para

todos cidadãos.

A materialização deste desiderato, pressupõe a conjugação de esforços na prevenção e combate à

criminalidade, por parte das instituições vocacionadas do Estado e a colaboração de todos os

segmentos da sociedade.

Durante o período em análise, registámos, com repulsa, actos de violência doméstica que, pela

forma bárbara e cruel como foram executados, alarmaram a nossa sociedade, semeando

sofrimento e dor aos ofendidos e, em alguns casos, luto nas famílias, remetendo-nos a uma

profunda reflexão sobre as causas do fenómeno e as medidas de prevenção mais adequadas.

 92 Alínea g), do nº 1, do artigo 16, da Lei nº /2017 de 18 de Janeiro 93 Alínea c) do artigo 11 da CRM.

30

Apesar das medidas de sensibilização contra o recurso à justiça pelas próprias mãos, continuámos a registar um aumento de casos de linchamentos, de que resulta a morte ou graves sequelas nas vítimas.

Durante o ano de 2016, registámos, ainda, casos de homicídios e ofensas corporais voluntárias, com recurso a armas de fogo, contra individualidades políticas, membros da Polícia e de outras esferas de actividade, previamente identificados que, de forma inesperada e sem possibilidade de defesa, foram surpreendidas e alvejadas por desconhecidos, nas vias públicas.

A título de exemplo, na Cidade de Maputo, indivíduos desconhecidos alvejaram, mortalmente, um cidadão, membro do Conselho de Estado, que, na ocasião, se encontrava a praticar exercícios físicos matinais, na Avenida da Marginal. Em consequência, foi instaurado um processo- crime, em instrução preparatória.

Ainda na Cidade de Maputo, indivíduos desconhecidos, fazendo-se transportar em duas viaturas e munidos de arma de fogo, interceptaram um cidadão, professor universitário, tendo-o levado, à força, para o Distrito de Marracuene, Província de Maputo. Durante o trajecto foram o agredindo, por objectos contundentes, nas articulações e na cabeça. Posteriormente, chegados a este distrito o alvejaram, com recurso a arma de fogo, nos membros inferiores e abandonaram-no em lugar ermo. O processo, contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

Na Província de Sofala, Distrito de Nhamatanda, indivíduos desconhecidos, munidos de arma de fogo, do tipo AKM, alvejaram mortalmente, um cidadão que exercia as funções de Juiz Presidente do Tribunal Comunitário da Localidade de Chirassicua, atingindo, na mesma ocasião, a esposa que contraiu ferimentos graves.

No processo, com 2 arguidos presos, foi deduzida acusação e os autos remetidos ao Tribunal Judicial da Província de Sofala, em 30 de Maio de 2016, onde aguarda ulteriores termos.

Estes e outros casos similares configuram manifestações do crime organizado, dadas as formas de execução, colocando desafios acrescidos ao Ministério Público e seu órgão auxiliar, encarregue da investigação criminal.

Reiteramos o nosso veemente repúdio ao recurso à violência para a busca de soluções em face de diferenças de qualquer natureza. Num Estado de Direito Democrático, como o nosso, há espaço de opinião e condições para pleno respeito, exercício dos direitos e liberdades fundamentais do Homem, à luz da Constituição da República.

Apelamos para a prevalência do diálogo, da tolerância e preservação da paz e congratulamo-nos com os progressos alcançados na sequência dos esforços empreendidos pelo Chefe do Estado e pelo Presidente do Partido Renamo, com vista a uma Paz efectiva, autêntica e duradoira.

Este órgão representativo de diferentes sensibilidades do nosso Povo, tem um papel fundamental para a promoção e consolidação da paz, desiderato para o qual somos todos chamados a contribuir.

Continuamos a registar casos de corrupção e desvio de fundos, sobretudo, nas instituições públicas, onde funcionários desonestos apropriam-se, ilicitamente, de recursos financeiros do Estado, destinados aos diversos projectos, tais como: a construção de hospitais, escolas, pontes, estradas, comprometendo os esforços do desenvolvimento económico do país.

As redes sociais desempenham um papel importante na disseminação de informações, educação dos cidadãos, alertando sobre várias situações quotidianas. No entanto, o seu uso inadequado, com destaque para o *WhatsApp* e *Facebook*, difundindo, massivamente, textos e imagens de actos de violência, de ódio, de vingança, para além de incitar à violência, podem influenciar na formação de juízos prévios sobre a culpabilidade ou inocência das pessoas indiciadas e pode consubstanciar a prática de crimes, o que nos alerta para os cuidados que devemos ter no uso destes meios.

Por outro lado, a actuação de alguns profissionais de órgãos de comunicação social, que, em violação das normas ético-deontológicas, difundem informações sem o rigor profissional exigido, o que pode constituir atentado à imagem, honra, bom nome e à reserva da vida privada dos cidadãos, impondo-se, por isso, maior responsabilidade e um acompanhamento pelo respectivo órgão de disciplina, o Conselho Superior da Comunicação Social.

Em 23 de Novembro de 2016, o país foi profundamente abalado por uma tragédia, ocorrida no Povoado de Mulambe-Ndgira, Localidade de Caphiridzange, no Distrito de Moatize, Província de Tete, em que as vítimas, na tentativa de se apoderarem de combustível transportado num camião cisterna, de registo malawiano, que se achava estacionado naquele local, causaram uma explosão que resultou em 104 óbitos e 52 feridos ligeiros e graves.

Em consequência, foi instaurado um processo-crime, com 4 arguidos, em liberdade, dos quais, 2 em liberdade provisória, sendo 1 mediante caução e outro por termo de identidade e residência.

No âmbito da instrução preparatória, foram accionados os mecanismos de cooperação judiciária com à República do Malawi, país onde se presume que se encontra o motorista, com vista à sua responsabilização.

Apelamos à Sociedade para não compactuar com esquemas clandestinos de compra e venda na via pública, de bens alimentares, combustíveis e outros em condições susceptíveis de perigar a vida humana.

Continuamos a enfrentar esquemas fraudulentos de circulação de elevadas somas de dinheiro fora do sistema financeiro, alimentando um circuito informal no país ou no estrangeiro.

A título de exemplo, no dia 20 de Março de 2017, no Posto Administrativo de Machipanda, Distrito de Manica, na fronteira com Zimbabwe, dois indivíduos de nacionalidade Paquistanesa fazendo-se transportar numa viatura automóvel, foram interpelados por agentes da Autoridade Tributária, quando pretendiam atravessar o posto fronteiriço, para aquele país vizinho na posse de USD 424.792,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois dólares

Americanos). O valor encontrava-se escondido na viatura e declararam como destino a Cidade de Dubai, nos Emirados Árabes Unidos. Para além dos valores, também foi apreendida a viatura em que se faziam transportar e 14 telemóveis. O processo com 2 arguidos em liberdade provisória mediante caução, encontra-se em instrução preparatória.

Em 2016, registámos um caso em que 7 indivíduos, entre os quais 6 moçambicanos e 1 chinês, criaram uma instituição de crédito fictícia, designada Associação de Crédito para Ajuda Mútua, através da qual, aliciavam cidadãos a efectuarem depósitos a prazo, no valor mínimo de 20.000,00MT (vinte mil meticais), em contas bancárias por eles indicadas, com a promessa de serem reembolsados com juros de 30%.

A fraude foi descoberta na sequência da supervisão, pelo Banco de Moçambique, a um banco comercial, tendo aquele constatado a existência de transacções suspeitas, com saldo total de 432.000.000,00MT, (quatrocentos e trinta e dois milhões de meticais) em contas bancárias, tituladas por cidadãos ligados àquela associação.

Na sequência, os factos foram reportados à Procuradoria da República da Cidade de Maputo, que instaurou um processo-crime para apurar os factos e consequente responsabilização dos agentes. No processo, com 7 arguidos, em liberdade, foi deduzida acusação, por prática dos crimes de exercício ilegal de actividade financeira, burla por defraudação, associação para delinquir e branqueamento de capitais, tendo sido remetido ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo.

Estas condutas, tal como de outros que se dedicam, por exemplo, à agiotagem, podem estar relacionadas com branqueamento de capitais e propiciar a prática de outros crimes, como de homicídio, ofensas corporais voluntárias, ameaças, concorrendo para o incremento dos índices de criminalidade.

Registámos, ainda, um caso de insolvência de uma instituição bancária, o *Nosso Banco*, com repercussões negativas na esfera económica e social dos clientes e de outros credores, bem como, na estabilidade do sistema financeiro do país. Estão em curso diligências, com vista a apurar a

eventual existência do crime de falência fraudulenta e outros, cuja acção seja da competência do Ministério Público.

Sob ponto de vista dos índices de criminalidade no país, em geral, os dados revelam que, no período em análise, registou-se um total de 61.144 processos-crime⁹⁴, contra 60.239, de igual período anterior, verificando-se um aumento de 905 processos, correspondente a 1.5% - (**Vide Anexo VIII, Tabela 1, pg. 124**).

Os crimes contra o património continuaram, à semelhança dos anos anteriores, a constituir a criminalidade mais participada, representando 46,7% dos registos criminais, por força dos crimes de furto e roubos, nas suas diversas formas.

Seguidamente, destacaram-se os crimes contra as pessoas, com maior incidência nos crimes de ofensas corporais, violência doméstica e violação, com 17,1; 9,7; e 2% processos, respectivamente.

No que concerne à criminalidade registada por Província, verifica-se um incremento do número de processos nas Províncias de Niassa, Tete, Sofala e Cidade de Maputo, correspondente a 66,8; 11,6; 27,3; e 17,6%, respectivamente.

Em face destes e outros comportamentos criminais, impõe-se o reforço das políticas públicas de segurança e de medidas concretas de prevenção e de combate, viradas, essencialmente, para a identificação e desmantelamento dos grupos e consequente responsabilização criminal.

2. Tráfico de Pessoas e de Órgãos Humanos

O crime de tráfico de pessoas e de órgãos humanos manifesta-se pela movimentação de pessoas de um lugar para outro com a finalidade de explorá-las, de diversas formas, nomeadamente, o trabalho forçado, a exploração sexual, a prostituição forçada, podendo incluir a retirada de órgãos humanos.

⁹⁴ Processos instaurados nas Procuradorias, GCCC, GPCC e PRM.

Estima-se que 10.5% do tráfico de pessoas em Moçambique, destina-se à exploração sexual e que 89.5% à extracção de órgãos e trabalho forçado.

A mendicidade praticada por crianças, particularmente, nos maiores centros urbanos do nosso país, deve merecer a nossa atenção, porquanto, pode propiciar a ocorrência do crime de tráfico, tendo em conta a situação de vulnerabilidade em que as mesmas se encontram.

Preocupam-nos, igualmente, os *casamentos prematuros*⁹⁵, que ocorrem, sobretudo, nas zonas rurais, prática, muitas vezes, associada ao tráfico de pessoas, particularmente de crianças do sexo feminino, pondo em causa o seu bem-estar.

Em 2016, foram instaurados 19 processos, contra 95 de igual período anterior, representando um decréscimo de 76 processos, correspondente a 80%. Foram proferidos despachos de acusação em 17 processos, em 1 recaiu despacho de abstenção e 1 encontra-se em instrução preparatória, contra 58, 11 e 26, em igual período anterior, respectivamente - (**Vide Anexo IX, Tabela 3, pg. 127**).

As Províncias de Tete e Niassa foram as que registaram maior número de processos, com um total de 8 e 3, respectivamente.

Temos consciência de que os avanços alcançados, neste exercício, estão, ainda, longe do ideal. Há diversos desafios diante de nós, e, é neste sentido que, ao longo de 2016, intensificámos as nossas acções de sensibilização, sobre as manifestações deste crime, com principal enfoque nos crimes cometidos contra albinos.

Nestas acções, privilegiámos estudantes, professores, líderes comunitários, funcionários e agentes do Estado, como uma estratégia de prevenção com o objectivo de evitar novos casos de tráfico de pessoas e de órgãos humanos.

⁹⁵ Segundo a Estratégia Nacional de Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros em Moçambique (2016-2019), considera-se casamento prematuro a união marital, envolvendo menores de 18 anos.

Pela primeira vez, assinalámos, a 30 de Julho, o Dia Mundial Contra o Tráfico de Pessoas, com a realização de uma campanha de sensibilização, no Distrito de Chókwè, Província de Gaza, que juntou estudantes, professores, dirigentes, líderes comunitários e a comunidade em geral, sob o lema «*Promoção da Migração Segura, Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas*».

A criação de grupos de referência, ao nível provincial e distrital, cujo guião de procedimentos⁹⁶ foi elaborado em 2016, tem-se revelado eficaz no reforço da articulação entre as diversas instituições do Estado integrantes e a sociedade civil, na protecção da criança e no combate ao tráfico de pessoas.

O Plano de Acção Multissectorial Para Responder à Problemática da Pessoa Albina e sua Protecção, aprovado em 2015, veio impulsionar as acções, já em curso, particularmente, no que tange à promoção da educação, informação e sensibilização das famílias e comunidades; a garantia da protecção e assistência social à pessoa albina; à assistência jurídica e divulgação das punições nos casos de tráfico de albinos.

Este Plano, aliado à acção dos grupos de referência, contribuiu para a redução de casos de tráfico de albinos, de 51, no ano de 2015, para 15 no ano de 2016.

Do mesmo modo, a Estratégia Nacional de Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros (2016-2019), aprovada pelo Governo⁹⁷ e cujo enfoque é a eliminação destas práticas, vai contribuir para a materialização das nossas acções.

A cooperação internacional para a prevenção e tráfico de pessoas, principalmente ao nível da região⁹⁸, continua a constituir uma das prioridades da nossa acção. Neste âmbito, aderimos ao sistema de gestão e colecta de dados de tráfico de pessoas, da SADC, harmonizando-o com o nosso sistema jurídico. E, consolidámos os encontros de coordenação fronteiriça com a África do Sul, Swazilândia e Zimbabwe, envolvendo actores estatais e não estatais, bem como os provedores de serviços no trabalho anti-tráfico.

⁹⁶ Tem em vista a uniformização da actuação, constituição e funcionamento dos grupos de referência.

⁹⁷ Pela 42ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministros, realizada em 1 de Dezembro de 2015

⁹⁸ Nomeadamente África do Sul, Swazilândia, Zimbabwe, Tanzânia, Malawi e Zâmbia.

No período em análise, partilhámos boas práticas e experiências sobre estruturas nacionais de coordenação, informações sobre o tráfico de pessoas, tendo sido identificadas 3 vítimas moçambicanas, sendo 2 na África do Sul e 1 na Swazilândia, a quem estamos a prestar o apoio necessário.

Outrossim, privilegiámos o desenvolvimento de programas de formação em coordenação com o Escritório das Nações Unidas contra a Droga e Crime (UNODC), tendo sido, em 2016, capacitados 66 quadros, de entre Magistrados Judiciais e do Ministério Público, Inspectores e Agentes da Polícia de Investigação Criminal.

3. Linchamentos

Os homicídios e ofensas corporais, praticadas por multidões, contra pessoas suspeitas de prática de crime, na alegada crença de estarem a exercer a justiça, continuam a constituir nossa preocupação.

Trata-se de uma violação arrepiante dos direitos e garantias constitucionais dos cidadãos, pois não dá, sequer, oportunidades de defesa à vítima, que é, sumariamente, acusada, julgada, condenada e executada pela multidão, mesmo sem provas, o que pode concorrer para o enfraquecimento do Estado de Direito Democrático.

O recente caso de linchamento ocorrido na Província de Sofala é elucidativo. Dois jovens do sexo masculino, suspeitos de subtraírem veículos motorizados de três rodas, mais conhecido por õtxopelaö, em algumas residências, na Cidade da Beira, foram agredidos, amarrados e colocados pneus, regados de petróleo e por fim, sobre eles atearam fogo, perante o olhar impávido dos presentes, acabando 1 por perder a vida no local, e o outro a caminho do hospital.

As imagens chocantes de corpos carbonizados, amplamente divulgadas pela imprensa, bem como, nas redes sociais, numa autêntica desvalorização da vida humana, suscitaram, mais uma vez, o debate sobre a degradação moral na sociedade.

Na sequência, foi instaurado processo-crime com 3 arguidos presos, deduzida a acusação e o processo remetido ao Tribunal Judicial da Cidade da Beira.

Foram instaurados em todo o país, 87 processos-crime, contra 33, em igual período anterior, havendo aumento de 54, correspondente a 163.6%.

No mesmo período, os linchamentos resultaram em 27 vítimas mortais, contra 26, do período anterior.

As Províncias de Sofala e Niassa foram as que registaram mais processos com 18 e 15, respectivamente.

Dos processos instaurados, foi deduzida acusação em 49, em 18 recaíram despachos de abstenção e 29 encontram-se em instrução preparatória **ó** (**Vide anexo XI, pg. 150**).

Segundo os dados estatísticos coligidos, o país registou, no ano de 2016, em média, dois linchamentos por semana. Os números demonstram, infelizmente, que os linchamentos tornaram-se uma prática da realidade moçambicana, contra a qual a sociedade em geral é chamada a contribuir para sua erradicação.

A par da acção penal, a PGR e órgãos subordinados vêm realizando, anualmente, acções de mobilização e sensibilização em todo o país, no intuito de contribuir para o desenvolvimento de atitudes necessárias à prevenção e ao combate deste mal, partindo do pressuposto de que o linchamento é um problema social que não pode ser solucionado, primariamente, por acções repressivas, devendo dar-se primazia as acções de prevenção com a promoção de debates para uma reflexão nacional mais profunda sobre a matéria.

4. Raptos

Os raptos continuam a constituir um desafio para o Estado, em geral, e para o Ministério Público, em particular, figurando entre os crimes com consequências mais nefastas para a economia do

país, tornando-se um risco real para a sociedade, onde o medo e incertezas no seio da população, fazem com que os cidadãos tenham receio de levar a sua vida normal.

Para fazer face a este crime, temos estado a reforçar a capacidade técnica dos magistrados Judiciais e do Ministério Público, bem como, dos inspectores e agentes da PIC, através de acções de formação.

No universo das acções de prevenção, instámos o Instituto Nacional de Comunicações de Moçambique, na qualidade de regulador, para o cumprimento integral da lei, no que concerne ao registo obrigatório de todos os cartões õSIMö por parte das empresas de telefonia móvel, pois, a prática revela que, nos crimes de rapto, os telefones celulares são meios privilegiados dos raptores, nas comunicações, para exigir pagamento de resgate.

Tendo em conta que neste tipo de crime são envolvidas avultadas somas de dinheiro que circulam fora do sistema finananceiro, articulámos com Banco de Moçambique para o reforço das medidas de controlo da moeda.

Temos estado, igualmente, a contar com a cooperação internacional na investigação criminal, assistência jurídica e auxílio em tecnologias de investigação.

Como resultado dessas acções, nota-se, nos últimos anos, uma tendência decrescente na ocorrência de crimes de raptos⁹⁹. Por exemplo, de 2013, ano em que houve maior incidência deste crime, com 44 processos, houve uma redução sucessiva para 14, em 2016.

No período em análise, foram despachados 16 processos 100 tendo sido acusados e remetidos aos tribunais 15 processos, sobre 1 recaiu despacho de abstenção e 1 encontra-se em instrução preparatória - (Vide anexo XI, pg. 150).

 ⁹⁹ Registaram-se 42 processos, em 2014 e 19, em 2015.
 ¹⁰⁰ Inclui processos transitados do ano de 2015.

A Cidade de Maputo continuou a registar maior número de processos, com 7, seguida da Província de Maputo com 4.

Queremos realçar o efeito dissuasor, decorrente do trabalho que a imprensa tem vindo a desempenhar na cobertura e acompanhamento desses casos, sobretudo, na publicitação das sessões de discussão e julgamento, difundindo as penas aplicadas aos raptores.

O conhecimento das condutas e dos meios, frequentemente, utilizados pelos raptores, através da análise do perfil dos delinquentes, permitiu uma melhor abordagem na prevenção e combate deste crime. Continua, particularmente, fundamental a vigilância policial e a colaboração das comunidades, pois, deixou de ser problema de alguns, passando a ser preocupação geral.

A título exemplificativo, na Cidade de Maputo, foram abortadas situações eminentes de raptos de cidadãos, onde os agentes do crime, praticaram todos os actos de execução que deveriam consumar o acto.

Entretanto, os resultados alcançados não nos podem embalar. É preciso aprimorarmos e consolidar algumas medidas em curso, e continuarmos a busca de soluções para o combate deste crime.

Assim, a conclusão da montagem do sistema de vídeo vigilância, nas cidades de Maputo e Matola, e a expansão para outros centros urbanos, irá conferir maior segurança nas vias públicas e contribuir na prevenção e combate à criminalidade, auxiliando na investigação criminal, no que se refere às circunstâncias da ocorrência dos factos e identificação dos agentes.

Em nosso entender, é urgente a adopção de uma estratégia nacional de prevenção e combate aos raptos e, cientes disso, temos vindo a promover debates, envolvendo as instituições vocacionadas, com vista à sua materialização.

Pretendemos, com estas medidas, acabar com a sensação de impunidade pois, não podemos permitir que os raptores considerem o nosso país um paraíso criminal.

5. Crimes Contra a Liberdade Sexual

Os crimes contra a liberdade sexual representam um fenómeno complexo, com múltiplas causas e constitui uma das formas mais violentas de agressão humana, afectando a integridade física, o desenvolvimento da personalidade e a sociabilidade das vítimas. Este fenómeno deve ser encarado, não só como um problema de índole criminal, mas, sobretudo, de saúde pública.

Os registos apontam como potenciais agressores familiares directos das vítimas, pessoas com quem convivem ou que mantêm um contacto próximo com as mesmas.

Por exemplo, na aldeia de Magaia, Distrito de Balama, Província de Cabo Delgado, uma menor de 3 anos de idade foi violada pelo pai, pelo facto de a mulher, mãe da menor, ter manifestado indisponibilidade de manter relações sexuais, retirando-se do quarto onde a criança dormia com os pais, altura em que aquele decidiu manter relações sexuais com a filha e reportou o sucedido à mulher, que o denunciou à polícia. O processo, com arguido preso, foi acusado, remetido ao Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado e aguarda trâmites subsequentes.

No dia 11 de Julho de 2016, no Bairro de Intaka, Município da Matola, um indivíduo, exercendo a actividade de explicador, manteve, sob ameaças de agressão física, relações sexuais com um menor de 9 anos de idade, do sexo masculino, a quem dava explicação.

O processo, com arguido preso, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Maputo, a 30 de Setembro de 2016.

Para este tipo de crime, os Serviços de Medicina Legal desempenham um papel fundamental no processo de recolha de prova, através dos exames periciais, para formação do corpo de delito. Impõe-se, entretanto, que os exames sejam realizados e os respectivos relatórios processados, em tempo útil, o que contribuirá para o cumprimento dos prazos processuais e rápido esclarecimento dos casos.

Por outro lado, a denúncia tardia destes tipos legais de crime e a tendência de ocultá-los, quer, por medo ou receio de expor a vítima ou a família, quer, para proteger o agressor ou mesmo por

promessas de recompensas, têm comprometido o processo de recolha e produção de prova e, por vezes, a responsabilização efectiva dos seus agentes.

Como uma das medidas para reversão deste cenário, temos privilegiado acções de sensibilização das comunidades, alertando-as sobre as formas de manifestação do crime, a necessidade de denúncia e de assistência à vítima, especialmente no domínio da saúde, reduzindo as perdas de oportunidades para os tratamentos profiláticos contra as infecções de transmissão sexual.

Notámos com agrado o aprimoramento dos serviços e dos centros de atendimento integrado às vítimas de violência baseada no género nas unidades sanitárias, pois, permite, por um lado, um atendimento único, completo e multissectorial à vítima, incluindo o apoio psicológico, evitando a revitimização e a omissão de referência dos casos às autoridades judiciárias e, por outro, facilita o processo preliminar de recolha e produção da prova. Subsiste, porém, o desafio de expansão territorial destes centros.

O país continua a registar números elevados de casos de crimes contra a liberdade sexual, principalmente contra menores de ambos os sexos. Em 2016, foram instaurados 577 processos de violação de menores de 12 anos, contra 346, em igual período anterior, havendo maior incidência para as que se encontram em situação de vulnerabilidade social e familiar, descurando-se, muitas vezes, os deveres assumidos em vários instrumentos legais nacionais e internacionais de promoção e protecção dos direitos das crianças.

Ao todo, foram instaurados 1.587 processos relativos à agressão sexual, contra 1.091, de 2015, verificando-se um aumento de 496, correspondente a 45,5%. Foram despachados¹⁰¹ 1.517, tendo sido deduzida acusação em 1.300, sobre 217 recaíram despacho de abstenção e transitaram 434 processos **ó** (**Vide anexo XI, pg. 151**).

As Províncias de Tete, Zambézia e Nampula são as que apresentam maior volume processual, com 200, 186 e 184 processos, respectivamente.

_

¹⁰¹ Inclui processos pendentes.

Os dados apresentados alertam-nos para a necessidade do fortalecimento das medidas individuais e conjuntas de prevenção e combate aos crimes contra a liberdade sexual. Outrossim, torna-se necessário introduzir reforma legislativa, no que diz respeito ao âmbito de tutela das vítimas, que se mostra, actualmente, restrito aos menores de 12 anos de idade, alargando-o até aos 18 anos, de modo a conformar a legislação interna aos compromissos internacionais¹⁰² assumidos pelo nosso país.

Urge, ainda, o estabelecimento de penas mais severas em alguns tipos legais, nomeadamente, nos crimes de utilização de menores em pornografia, lenocínio e corrupção de menores, actualmente puníveis com penas correccionais.

6. Violência Doméstica

O ano de 2016 foi caracterizado por ocorrência de casos de violência doméstica que, pela forma bárbara com que os actos foram praticados, alarmaram a sociedade. Tal como nos referimos na Informação anterior, trata-se de um fenómeno que se manifesta em todos os estratos sociais e constitui atentado aos mais elementares direitos do Homem.

A imprensa e as redes sociais desempenham uma função importante ao alertar sobre as inúmeras situações de violência, em particular a doméstica, que ocorrem na nossa sociedade, contribuindo para a tomada de conhecimento e intervenção oportuna dos órgãos da administração da justiça.

A actuação da comunicação social é particularmente relevante, atendendo à natureza pública dos crimes de violência doméstica, que impõe às autoridades judiciárias o dever de desencadear, oficiosamente, o procedimento criminal, independentemente da denúncia, que pode, igualmente, ser oferecida por qualquer cidadão.

Estudos disponíveis¹⁰³ apontam como causas da violência doméstica em Moçambique factores socioculturais, destacando-se a crença de que o castigo, sobretudo o físico, é útil para alguém impor a outrem obediência, submissão ou corrigir comportamentos.

Em <u>WWW.WLSA.ORG.MZ</u>: Boletim Outras Vozes n.ºs 11, 26, 28, 41-42, «visitado em 10 de Março de 2017».

_

¹⁰² À luz da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Criança e da Carta Africana sobre os Direitos e Bem-estar da Criança.

São, igualmente, apontadas como causas, a crença de defender-se de uma ameaça, onde as agressões são um õdireitoö à vingança, e os estereótipos de género, que sustentam a ideia do õdireitoö do esposo/companheiro controlar o comportamento da sua parceira.

Nestes casos, a violência é vista como um método de resolução de conflito nas relações familiares e comunitárias, onde a educação e os valores ético-morais são preteridos, o que torna a socialização deficiente, comprometendo o processo de formação do Homem. Queremos apelar para que as famílias assumam, efectivamente, a responsabilidade pela educação dos seus filhos, no sentido de pugnarem sempre pela solução pacífica dos seus problemas. À sociedade, apelamos para a mudança de atitude e maior colaboração com as autoridades, na denúncia deste mal.

A impulsividade, agressividade e desigualdades de poderes nas relações interpessoais, motivadas pela ausência de diálogo, intolerância, ciúmes, desconfiança, consumo excessivo de álcool e drogas, são outras causas apontadas de violência doméstica.

Embora tenhamos consciência e registo de ocorrência de vários casos de violência doméstica, ao longo do país, permitam-nos, Excelências, que, pela barbaridade e mediatização, destaquemos os seguintes:

No Bairro de Nhamaiabwe, Distrito de Dondo, Província de Sofala, uma jovem de 17 anos de idade, reagindo à agressão física infligida pelo marido, alegadamente porque este a teria encontrado na sua residência, a conversar com um suposto amante, agrediu a vítima, seu marido, com recurso a uma pedra, tendo este caído e perdido a vida no local. O processo, com a arguida em prisão preventiva, encontra-se em instrução preparatória.

Na Cidade de Maputo, um individuo é acusado de, na sequência de desavenças conjugais, ter agredido fisicamente e disparado com recurso a arma de fogo, vários tiros, contra a sua esposa, tendo a atingido com 2 projécteis. Em consequência a vítima veio a perder a vida à entrada do hospital. O processo, com arguido preso foi acusado em 9 de Janeiro de 2017 e remetido ao Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, onde se encontra na fase de instrução contraditória.

Ainda, na Cidade de Maputo, um individuo tirou a vida a sua esposa, com recurso a uma faca, por razões passionais. A vítima foi encontrada na residência do casal, com os membros superiores e inferiores amarrados e amordaçada, apresentando um corte no pescoço. Por sua vez, o marido foi encontrado morto, no telhado da casa, com um ferimento, igualmente, no pescoço. Com a finalidade de verificar a eventual existência de infracções e determinar participação de terceiros, foi instaurado um processo-crime que se encontra em instrução preparatória.

No Município da Matola, Província de Maputo, uma mulher, após uma discussão com o seu marido, deitou sobre o mesmo, óleo de cozinha quente misturado com combustível, enquanto este dormia no quarto dos filhos, causando-lhe queimaduras graves, que resultaram na sua morte dias depois. O processo, com a arguida presa, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Maputo, em 28 de Março 2017.

No período em análise foram instaurados 5.950 processos criminais por violência doméstica. Destes, a violência física simples ocupa um lugar de destaque, com 3.233 processos.

Foram despachados¹⁰⁴ 6.368, tendo sido acusados e remetidos ao tribunal 5.478 processos. Em 433, recaíram despacho de abstenção e transitaram 457 para o presente ano **ó** (**Vide anexo XI, pg. 151**).

Em termos de incidência, a Cidade de Maputo é a que registou mais processos com 944, seguida da Província de Tete, com 864, e Gaza, com 730.

A amplitude da violência doméstica em todo o país exige uma atenção renovada, no que tange às medidas de prevenção e combate. Para além dos cuidados médicos assegurados às vítimas e das acções judiciárias para a prevenção ou redução de casos, é importante reforçar o sistema integrado de atendimento. Outrossim, urge intensificar estudos sociais, com vista a melhorar a percepção do fenómeno e, por via disso, impulsionar uma intervenção mais informada do Sistema da Administração da Justiça.

¹⁰⁴ Inclui processos transitados dos anos anteriores.

Um aspecto que deve merecer, igualmente, a nossa atenção é a componente legislativa, na medida em que existe uma percepção social que a punição dos crimes de violência doméstica é branda. Impõe-se, por isso, uma reflexão sobre eventual agravamento das molduras penais abstractas e medidas de coacção, bem como, sobre a aplicabilidade das medidas e penas alternativas à prisão, tendo em conta a valoração do bem jurídico em presença e a salvaguarda da família¹⁰⁵, como célula base da sociedade¹⁰⁶.

7. Tráfico de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas

O tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas apresenta-se, amiúde, com contornos de crime organizado e transnacional, repercutindo-se no aumento da criminalidade e na degradação da saúde dos cidadãos, particularmente, dos jovens.

A Estratégia Nacional sobre Drogas Ilícitas e Outras Substâncias Psicoactivas (2014-2023)¹⁰⁷, constitui um instrumento importante de prevenção e combate à droga, pois define as áreas e acções prioritárias de intervenção, bem como as responsabilidades de cada uma das instituições que, directa ou indirectamente, participa na implementação do processo de prevenção e combate à droga e os mecanismos de coordenação institucional.

Neste âmbito, continuamos a desenvolver acções de sensibilização às comunidades, em todo o país¹⁰⁸, principalmente para a camada estudantil, com o objectivo de divulgar a Lei sobre Tráfico e Consumo de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas 109, os malefícios do uso e consumo, bem como, os mecanismos e instituições para a denúncia.

No domínio do combate ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, foram detidos, no período em análise, 482 indivíduos, dos quais, 15 estrangeiros e 467 nacionais, contra 309 do período anterior, representando um aumento de 173.

 $^{^{105}}$ Artigo 37 da Lei n.°29/2009, de 29 de Setembro.

¹⁰⁶ Artigo 119 da CRM e artigo 1 da Lei n°10/2004, de 25 Agosto, que aprova a Lei de Família.

Aprovada na 10ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministros, de 08 de Abril de 2014.

¹⁰⁸ Registando-se um total de 116 palestras das 84 programadas, com uma abrangência de 2.678 participantes, na faixa etária dos 12 aos 35 anos de idade, ¹⁰⁹ Lei n°3/97, de 13 de Março.

Em todo o país, foram instaurados 641 processos, contra 366, de igual período anterior, o que corresponde a um aumento de 275 processos, com maior incidência para os de consumo da cannabis sativa.

Foram despachados 580 processos¹¹⁰, tendo sido deduzida acusação em 525 e os autos remetidos ao tribunal. Em 55 recaíram despacho de abstenção e transitaram 173 ó (Vide anexo XI, pg. 154).

A Cidade de Maputo e as Províncias de Tete e Sofala são as que apresentam o maior volume processual, com 106, 98 e 84, respectivamente.

Ainda na prevenção e combate aos crimes de tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, foram apreendidas quantidades diversas de droga¹¹¹ e incineradas 603,733kg de Ácido Antranílico e 3.360Kg de Cannabis-Sativa.

O cenário acima descrito impõe o reforço de medidas operativas, nos postos fronteiriços terrestres, aéreos e marítimos; a melhoria da articulação entre entidades que intervêm na prevenção e combate, com o envolvimento das comunidades, bem como, o incremento de mecanismos de cooperação internacional, com destaque para a utilização de técnicas especializadas de investigação, privilegiando a investigação conjunta, auxílio judiciário mútuo em matéria penal.

8. Infracções contra a Biodiversidade.

No âmbito da defesa das espécies protegidas da fauna e da flora¹¹², temos vindo a desenvolver acções junto dos governos locais, administrações dos parques e reservas, bem como, das comunidades, tendo em conta que 25% do território nacional é abrangido pelas áreas

¹¹⁰ Inclui processos pendentes.

^{111 1.460,5}kg de *Cannabis-Sativa* contra 5.371,3kg do ano de 2015, correspondente a uma redução de 3.910,8kg; 824g de Cocaína contra 9,792kg de igual período anterior, correspondentes a uma descida de 8,968kg; 122g de Efedrina contra 61,039kg de igual período anterior, correspondente a uma redução de 60,917Kg; 1,469kg de Heroína, contra 946g do ano de 2015, o que corresponde a um aumento de 523g; 51g de Haxixe contra 1,45Kg de Haxixe do ano passado, o que corresponde a uma redução de 94g; 553g de Mandrax e 46g de Morfina, contra 00 do ano passado.

112 À luz da CITES - Convenção Sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção, também

conhecida por Convenção de Washington, ratificada por Moçambique pela Resolução nº 21/81, de 30 de Dezembro.

protegidas¹¹³, onde se aplicam, com maior incidência, os princípios e as disposições da lei da conservação da biodiversidade¹¹⁴.

Os crimes contra a fauna e flora abrangem, entre outros, a caça proibida, processamento, exportação e importação ilegal, tráfico e consumo de produtos proibidos. Envolvem ainda outros crimes conexos, como, armas proibidas, falsificação de documentos, contrabando, descaminho, corrupção e branqueamento de capitais, pressupondo o seu combate a colaboração de todos os segmentos da sociedade.

Algumas destas práticas configuram crime organizado e transnacional, servindo o nosso país de fonte de abastecimento e corredor para os mercados estrangeiros, com incidência para os asiáticos¹¹⁵.

No período em análise, foram apreendidos 76 kg de cornos de rinoceronte, no Aeroporto Internacional de Maputo, com destino à República do Quénia. Investigações subsequentes revelaram que este país era apenas de trânsito, sendo o destino final alguns países da Ásia. Foi instaurado um processo, que se encontra em instrução preparatória, tendo sido emitido, em articulação com a INTERPOL, um mandado de captura internacional contra o arguido e os cornos encontram-se a guarda da Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC).

Ainda, no mesmo aeroporto, foram apreendidos, na posse de um cidadão vietnamita, 100 gramas de corno de rinoceronte, em pó, com destino à República Socialista do Vietname. Foi instaurado um processo-crime, com arguido, em liberdade provisória, mediante caução.

As autoridades da República Socialista do Vietname apreenderam cerca de meia tonelada de marfim, escondida num carregamento de madeira, ido de Moçambique. No âmbito da cooperação jurídica e judiciária, correm diligências, em articulação com a nossa congénere daquele país, no sentido de se determinar a real proveniência do marfim e os agentes das

¹¹³ Dados fornecidos pela Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC).

Lei nº 16/2014, de 20 de Junho.

115 Designadamente a República Popular da China e República Socialista do Vietname.

infracções. Na sequência, foi instaurado um processo, que corre termos na Procuradoria Provincial da República de Nampula.

Durante o ano de 2016, só no Parque transfronteiriço do Limpopo foram detidos 82 caçadores furtivos.

No total, foram detidos 151 indivíduos, envolvidos no tráfico de cornos de rinoceronte, de marfim e artefactos de espécies proibidas, na tentativa de exportar esses objectos.

Os dados revelam que no âmbito da caça proibida, há emprego considerável de armas proibidas de grande calibre, tendo sido apreendidas em todo o país, 27 viaturas, 92 armas de fogo e outros instrumentos sofisticados¹¹⁶ usados na caça.

Reiteramos a necessidade da capacitação permanente dos recursos humanos e apetrechamento em equipamento adequado, atendendo à qualidade e sofisticação dos meios empregues, pelos infractores, na prática da caça furtiva.

Continuámos a registar o corte e exploração ilegal de madeira, causando perda e devastação florestal, com efeitos nefastos para o clima e o equilíbrio do ecossistema, comprometendo a nossa qualidade de vida e das gerações vindouras.

A título de exemplo, na Província de Nampula, no Distrito de Nacala-Porto, foram apreendidos cerca de 1.300 contentores de madeira, de 1ª classe, não processada e madeira preciosa, do tipo pau-preto. O processo, com 4 arguidos em liberdade provisória, mediante pagamento de caução, encontra-se em instrução preparatória.

Na Província da Zambézia, Distrito do Gilé, Posto de Fiscalização de Namuaca, foram apreendidos, 19 camiões transportando 489 toros de madeira, dos quais 235 de pau-ferro, numa altura em que a exploração deste tipo de madeira já tinha sido proibida¹¹⁷, para além de os

¹¹⁶ Armadilhas e silenciadores.

¹¹⁷ Pelo Diploma Ministerial n.°10/2016, de 16 de Janeiro.

infractores não possuírem licença de exploração. No processo, com 2 arguidos em liberdade, foi deduzida acusação e os autos remetidos ao Tribunal Judicial do Distrito do Gilé.

Para fazer face às infrações contra biodiversidade, realizámos diversas acções, dentre elas:

- encontros com os administradores e fiscais dos parques, agentes da Polícia da Guarda Fronteira e de Protecção de Recursos Naturais e Meio Ambiente, membros das comunidades circunvizinhas, bem como, com os operadores do ecoturismo, de modo a coordenar estratégias da nossa acção;
- reforço da articulação com os países vizinhos para troca de experiência em matéria de protecção da fauna e da flora;
- fortalecimento da cooperação jurídica e judiciária com países conhecidos como sendo de trânsito e de destino. Com a República Socialista do Vietname, em particular, país, frequentemente, mencionado como sendo de destino, aprimorámos estratégias com vista a estancar o tráfico de partes de espécies protegidas, atento as recomendações da Convenção CITES¹¹⁸;
- formação e capacitação dos magistrados, destacando-se os debates sobre temáticas relacionadas com infrações contra a biodiversidade, que tiveram lugar nas III Jornadas Jurídicas do Ministério Público. Os debates demonstraram a necessidade de incremento das medidas para reposição efectiva dos danos causados, sobretudo, à flora, como uma das prioridades para conservação da biodiversidade;
- a Primeira Reunião Nacional do Ministério Público sobre o Combate à Caça Furtiva, que recomendou, entre outras, a uniformização dos procedimentos relativos ao destino e tratamento dos bens apreendidos e a realização de acções visando a recuperação de activos.

No geral, foram instaurados 436 processos-crime relacionados com a violação da biodiversidade, com maior incidência para a caça proibida¹¹⁹, com 196 processos e exploração ilegal de recursos florestais¹²⁰, com 129 **ó** (Vide anexo XI, pg. 152).

¹¹⁸ Convenção Sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção.

¹¹⁹ As Províncias de Sofala e do Niassa são as que registaram maior número de processos.

120 As Províncias de Tete e de Sofala registaram maior número de processos.

Estamos cientes de que estes dados podem não corresponder ao volume de casos de infrações contra a biodiversidade, o que nos remete para o incremento das acções de fiscalização e de articulação com as comunidades locais, para efeitos de denúncias das situações de que tenham conhecimento.

Notámos com muita satisfação, o agendamento, para debate, da proposta de revisão da Lei n°. 16/2014, de 20 de Junho, atinente à conservação da biodiversidade, cuja, aprovação, irá, certamente, contribuir para melhorar a nossa intervenção, nesta matéria.

9. Branqueamento de Capitais

O nosso país registou, no período em análise, casos de suspeita de utilização do sistema financeiro para ocultar ou dissimular a proveniência ilícita de capitais, através de esquemas que configuram crime de branqueamento de capitais.

Para o efeito, introduzem no sistema financeiro valores monetários provenientes da actividade criminosa, da mais diversa natureza, nomeadamente, desvio de fundos do Estado, raptos, tráfico de pessoas, de estupefacientes e substâncias psicotrópicas e de partes de espécies protegidas, investindo, subsequentemente, em projectos económicos, no país e/ou no estrangeiro, em benefício próprio ou de terceiros, causando repercussões negativas, tanto a nível social, como económico.

Trata-se de uma realidade preocupante que, pelo nível de sofisticação dos mecanismos utilizados para a dissimulação, exige a conjugação de esforços entre os actores do Sistema da Administração da Justiça e de toda a sociedade.

No conjunto dos esforços visando a prevenção e combate ao branqueamento de capitais, as instituições financeiras desempenham um papel fundamental na comunicação de todas as operações suspeitas, para que, as entidades judiciárias possam dar inicio as respectivas investigações.

Por outro lado, como as transacções suspeitas ocorrem dentro e fora do país, torna-se imperativo o recurso aos mecanismos de cooperação com outros Estados.

As medidas de prevenção deste crime, implementadas, no período em análise, incluíram acções de capacitação de magistrados e agentes da PIC, em técnicas específicas de investigação criminal, fortalecimento da articulação com instituições financeiras, bem como, da cooperação judiciária internacional.

Outrossim, foi constituída uma equipa de trabalho multissectorial, entre a Autoridade Tributária e a Procuradoria-Geral da República, com vista a imprimir maior celeridade na investigação deste crime e assegurar que sejam tomadas as medidas necessárias, nomeadamente, identificar, tributar e requerer as medidas judiciais em relação aos fundos, recompensas, valores, vantagens ou direitos e bens de proveniência ilícita, no âmbito do branqueamento de capitais e crimes conexos.

Urge potenciar esta equipa em meios materiais necessários, acção para a qual estamos a articular com o Governo, atento à evolução sempre crescente das formas de execução deste crime.

No período em análise, registámos 12 comunicações e 4 denúncias de operações suspeitas, que totalizam 1.887.322.434,27MT (mil milhões, oitocentos e oitenta e sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro meticais e vinte e sete centavos), e deram lugar a 16 processos, contra 8, em igual período do ano anterior. Foi deduzida acusação em 7 processos, em 2 recaíram despacho de abstenção e 7 encontram-se em instrução preparatória - (**Vide Anexo IX, Tabela 5, pg. 129**).

A privação dos lucros derivados da actuação criminosa revela-se de maior poder dissuasor do que a restrição da liberdade dos infractores. Realçamos, por isso, a importância da criação de uma instituição vocacionada à recuperação de activos, provenientes de condutas criminosas, conforme é recomendação das convenções internacionais¹²¹, e é experiência positiva em vários países.

_

¹²¹ Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

Este regime iria estabelecer os mecanismos, entre outros, de identificação, localização e apreensão de bens, produtos ou vantagens relacionados com crimes, a nível interno e internacional, cuja reflexão foi submetida ao Governo.

10. Crimes Informáticos

A criminalidade informática, associada ao fenómeno da globalização, é considerada a principal ameaça criminal, pois as tecnologias de informação estão presentes em todos os domínios da actividade humana.

Com o desenvolvimento da *internet* e das redes sociais, os meios e recursos informáticos revelam-se como instrumento transversal a outras categorias criminais, abrangendo crimes contra as pessoas, contra a honra, contra o património e contra o Estado, potenciando a execução de crimes, como o terrorismo, o abuso sexual de crianças, a burla, a ameaça e o branqueamento de capitais, entre outros.

A previsão, no novo Código Penal, da categoria de infrações denominada *crimes informáticos*¹²², veio preencher uma lacuna, criando condições para a responsabilização criminal de indivíduos que se envolvem na prática destes crimes. Na sequência, foram instaurados, no período em análise, 135 processos, dos quais 56 acusados e 74 em instrução preparatória **ó** (**Vide anexo XI, pg. 152**).

Entretanto, a evolução sempre crescente da tecnologia informática exige não só a introdução de medidas arrojadas, mas também o acompanhamento e actualização permanente da legislação para a prevenção e combate à criminalidade cibernética, bem como, a necessidade de preparação e capacitação dos Magistrados e agentes do SERNIC quanto às técnicas de investigação criminal.

Atendendo que o cibercrime é indiferente às fronteiras físicas geográficas ou políticas, é indispensável o recurso à cooperação jurídica e judiciária internacional, na investigação destes

54

Que contempla, entre outros, os crimes de Intromissão através da Informática, Incitação de menores por meios informáticos; Burla por meios informáticos e nas comunicações; e Violação de direitos de autor com recurso a meios informáticos.

crimes. A este respeito, urge reflectir sobre a adesão, pelo nosso país, à Convenção Sobre a Prevenção e Combate à Criminalidade Cibernética - Convenção de Budapeste¹²³.

11. Homicídios e Ofensas Corporais Involuntários Resultantes de Acidentes de Viação

O nosso país continua a registar índices elevados de sinistralidade rodoviária, causando mortes e destruição de bens.

Segundo o Instituto Nacional dos Transporte Terrestres, no período em análise, registaram-se 1.951 acidentes de viação, contra 2.511 de igual período anterior, registando uma redução em 560, correspondente a 22,3%, homicídios involuntários 1.379, contra 1.592, registando uma redução em 213, correspondente a 13,4%, e 3.776 ofensas corporais involuntárias, contra 4.179 em igual período anterior, registando uma redução em 403, correspondente a 9,6%. No universo dos acidentes, destacaram-se os atropelamentos, com 952 casos registados.

A Província de Nampula, apesar de ter registado uma redução no número de acidentes de viação, de 260 para 183, continua a destacar-se como a Província que registou maior número de homicídios involuntários.

A Cidade de Maputo, com 545 acidentes de viação, continua a registar o maior índice de sinistralidade rodoviária, seguida das Províncias de Maputo, com 352, e Sofala, com 202.

Em geral, foram instaurados, no período em análise, 3.477 processos por acidentes de viação, dos quais, 1.428 de homicídio involuntário, 1.345 de ofensas corporais involuntárias, 87 de abandono de sinistrado e 617 danos involuntários - (Vide Anexo IX, Tabela 4, pg. 128).

Foram despachados 3.010 processos¹²⁴, tendo sido acusados 2.678 e remetidos ao tribunal. Em 332 recaíram despachos de abstenção e transitaram 467 para o presente ano.

Adoptado a 08 de Novembro de 2001.Inclui processos pendentes.

Para além de excesso de velocidade, a prática de manobras perigosas, a condução em estado de embriaguez, a falta de destreza dos condutores e deficiente estado técnico dos veículos, o aumento do parque automóvel, sem o acompanhamento infra-estrutural adequado, o desconhecimento das regras de travessia pelos peões, aliado ao exercício do comércio informal nas bermas da via pública, propiciam a ocorrência de acidentes de viação¹²⁵.

No âmbito dos esforços conjuntos, com a Polícia de Trânsito, o INATTER, o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano e as organizações da sociedade civil, visando a protecção dos utentes das vias, com particular destaque para os mais vulneráveis, foi disponibilizado material pedagógico para educação de alunos do ensino primário sobre circulação na via pública; foram realizadas palestras e campanhas de educação rodoviária, para além da expansão de exames õmultimédiaö.

Reiteramos o nosso apelo para a observância das regras de trânsito e ao cumprimento do dever cívico, de urbanidade e tolerância mútua, na via pública.

A análise da evolução dos índices de criminalidade, revela que o ano de 2016, registou um aumento ligeiro da criminalidade. Contudo, continuámos a enfrentar comportamentos e formas de execução criminal abomináveis.

São manifestações com contornos de crime organizado, cuja prevenção e combate exigem, não só, o cometimento das instituições da administração da Justiça, como também, a colaboração activa dos cidadãos.

Dirigimos o nosso apelo, particularmente, aos jovens para pugnarem pelo respeito dos valores morais e de cidadania, enveredando sempre pelo trabalho honesto para a materialização dos seus anseios, uma vez que, os dados estatísticos coligidos apontam que, mais da metade do universo dos internos, nos estabelecimentos penitenciários, é constituído por jovens que estão privados de contribuir em acções de desenvolvimento do nosso país.

_

¹²⁵ Relatório Anual do INATTER, 2016.

CAPÍTULO IV: PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

A degradação da moral, ética e deontologia, na nossa sociedade, traduzida em actos de corrupção, constitui uma das nossas principais preocupações, atendendo às suas implicações na gestão e prestação de serviços públicos, na produção da riqueza, no desenvolvimento de negócios e em outros domínios.

No período em análise, continuámos com as acções de sensibilização dos servidores públicos e cidadãos, em geral, para se absterem de praticar actos de corrupção, assim como para a necessidade do reforço na promoção de cultura de transparência, integridade e boa governação na nossa administração pública¹²⁶.

Neste contexto, formámos, em coordenação com o Ministério da Administração Estatal e Função Pública, 565 formadores de nível central e provincial¹²⁷. Capacitámos, ainda, em coordenação com os governos provinciais, 178 inspectores administrativos de nível provincial, em matérias de prevenção e combate à corrupção, perfazendo 200 o número total de inspectores formados desde 2015^{128} .

A acção visa o reforço da capacidade interventiva dos órgãos inspectivos da Administração Pública e fortalecer o papel do inspector, no cumprimento do seu dever de zelar pela observância da legalidade e garantir a prossecução do interesse público.

¹²⁶ Para a sensibilização foram usados vários meios destacando-se: realização de 384 palestras que contaram com participação de 22.496 servidores públicos, contra 322 e 24.907, de igual período anterior; disseminação da brochura contendo redacções sobre corrupção elaboradas por estudantes do ensino secundário, tendo sido distribuídos 600 (seiscentos) exemplares nas escolas e instituições públicas; distribuição de 10.000 (dez mil) autocolantes contendo os números da Linha Verde dos gabinetes de combate à corrupção, tendo como destinatários os automobilistas; lançamento, em coordenação com o Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano, do concurso para elaboração do õMelhor cartaz sobre à corrupçãoö, no qual participaram membros dos núcleos anti-corrupção das escolas, sob a supervisão dos professores de língua Portuguesa e de

Desenho e divulgação de *spots* publicitários radiofónicos e televisivos sobre a Lei de Probidade Pública.

127 Os beneficiários que são, maioritariamente, servidores públicos que exercem funções nas áreas, jurídica, recursos humanos, inspecção e auditoria, foram seleccionados pelas respectivas instituições públicas, com base em critérios de idoneidade e integridade. As acções de formação decorreram na Cidade de Maputo e nas Províncias de Maputo, Inhambane, Gaza, Sofala, Zambézia, Nampula, Cabo Delgado e Niassa e abordaram de uma forma geral, temas referentes aos deveres dos servidores públicos e implicações da sua violação, competências do GCCC, tipos legais de corrupção, mecanismos para apresentação de denúncias, sistema de conflitos de interesses, sistema de declaração de bens e

Estratégia de Reforma e Desenvolvimento da Administração Pública (ERDAP).

128 As acções de formação decorreram nas Províncias de Gaza, Inhambane, Sofala, Nampula e Cabo Delgado.

A nossa actuação incidiu, igualmente, sobre empresas públicas e participadas pelo Estado, onde a problemática da corrupção manifesta-se, entre outras situações, através da gestão dos recursos públicos à margem dos princípios de economicidade, eficácia e eficiência, conflito de interesses, pagamentos indevidos e de violação das regras de aquisição de bens e serviços.

Para permitir uma melhor actuação no sector empresarial do Estado, celebrámos com o Instituto de Gestão das Participações do Estado -IGEPE¹²⁹, um Memorando de Trabalho, com vista ao reforço da implementação de instrumentos jurídicos e medidas sobre a prevenção e combate à corrupção, bem como a aplicação de boas práticas de governação e elevação dos padrões de integridade dos seus servidores públicos¹³⁰.

A nossa intervenção, nesta componente, permitiu, de uma forma geral, capacitar 791 servidores das empresas públicas e participadas pelo Estado.

Ainda no período em análise, produzimos o livro infanto-juvenil intitulado *Lilito na Escola*, destinado aos alunos do primeiro ciclo de escolaridade e procedemos à sua entrega ao Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano¹³¹.

O livro, que constitui um meio complementar no processo educativo formal, vai contribuir na formação do aluno na componente ético-moral, consciencializando-o para o repúdio à corrupção.

A aplicação adequada dos instrumentos legais de combate à corrupção requer formação contínua e especializada¹³².

¹³⁰ No âmbito de Memorando foram formados 48 servidores públicos das empresas públicas e participadas pelo Estado, que passam a realizar acções nas empresas em que estão vinculados e os temas abordados são referentes aos deveres dos servidores públicos e implicações da sua violação, competências do GCCC, tipos legais de crimes de corrupção, mecanismos para apresentação de denúncias, sistema de conflitos de interesses e sistema de declaração do património.
¹³¹ Com uma tiragem de 50.000 (cinquenta mil) exemplares, o livro será distribuído numa primeira fase nas escolas da Cidade e Província de

Pessoa colectiva do direito público, que tem por finalidade a gestão, coordenação e controlo de participações do Estado nos diferentes tipos de sociedades.

Com uma tiragem de 50.000 (cinquenta mil) exemplares, o livro será distribuído numa primeira fase nas escolas da Cidade e Província de Maputo. Estão em curso diligências para a impressão de mais exemplares com vista a contemplar todas as escolas do primeiro ciclo do ensino primário do país. A actividade foi financiada pela Agência das Nações Unidas para o Combate às Drogas e ao Crime (UNODC).

132 Prosseguimos com acções de formação sobre os crimes de corrupção e branqueamento de capitais e em matérias de cooperação internacional,

¹³² Prosseguimos com acções de formação sobre os crimes de corrupção e branqueamento de capitais e em matérias de cooperação internacional, tendo abrangido 86 magistrados do Ministério Público, dos gabinetes de combate à corrupção e das procuradorias da Cidade de Maputo e provinciais de Maputo, Inhambane, Sofala e Nampula. Abrangeram, igualmente, 16 investigadores dos gabinetes de combate à corrupção que se beneficiaram, também, de formação em matérias de tecnologias de informação e comunicação.

Assim, em 2016, realizámos o I seminário sobre corrupção subordinado ao tema \tilde{o} Usando o combate ao branqueamento de capitais para combater a corrupção \ddot{o} , com o propósito de elevar a capacidade técnica dos diversos intervenientes do Sistema da Administração da Justiça, envolvidos no combate à corrupção e de melhorar os mecanismos de coordenação institucional, no âmbito da investigação, acusação e julgamento de casos de corrupção e de branqueamento de capitais¹³³.

Dos debates, os participantes concluíram, de entre outras, que determinadas disposições legais sobre crimes de corrupção¹³⁴ e de branqueamento de capitais¹³⁵ devem ajustar-se às convenções internacionais, tendo sido sugerida a sua revisão, com vista a torná-las mais eficazes.

Por exemplo, no crime de tráfico de influências, previsto no artigo 508 do Código Penal, não se pune o comprador da influência, ou seja, aquele que der ou prometer dar uma vantagem patrimonial ou não patrimonial a quem detém o poder de influência, diferentemente do que acontece nos crimes de corrupção, em que se pune, tanto o corrupto, como o corruptor. Outrossim, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção¹³⁶, recomenda adopção de medidas legislativas necessárias para punição de todos os agentes envolvidos no acto de tráfico de influências.

O Seminário concluiu, igualmente, haver necessidade de inclusão de crimes de corrupção na disposição do Código Penal, que enumera as infracções que não admitem a aplicação das medidas e das penas alternativas à prisão, de modo a desencorajar essas práticas.

Durante o período em análise registámos, com preocupação, casos de corrupção que, pela forma gananciosa e desmedida com que foram praticados, bem como pelas quantias e a qualidade das pessoas envolvidas, indignaram a sociedade.

¹³³ O evento contou com a presença de 102 participantes, designadamente, procuradores, juízes, advogados, investigadores e quadros do Gabinete de Informação Financeira de Moçambique (GIFiM), e teve como oradores magistrados judiciais e do Ministério Público e dirigentes das agências de informação financeira, nacionais e estrangeiras.

¹³⁴ Os artigos 507, 508 e 509, contidos no Capítulo II do Título VII, do Código Penal.

¹³⁵ O artigo 4 contido na Lei nº 14/2013, de 05 de Fevereiro - Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo.

¹³⁶ Ratificada por Moçambique, através da Resolução n°31/2006, de 26 de Dezembro, da Assembleia da República.

Exemplos de que dispomos vão desde o do polícia de trânsito que recebe valores monetários para não passar uma multa ao do detentor de cargo público que, aproveitando-se da sua qualidade, beneficia de negócios e/ ou de dinheiros públicos, em prejuízo do Estado e de toda colectividade.

É assim que, na Cidade de Maputo, um gestor sénior da empresa Linhas Aéreas de Moçambique, é indiciado de, em sede de negociação de um contrato de compra e venda de aeronaves com outra, estrangeira, ter solicitado a esta que lhe fossem pagos USD 800.000 (oitocentos mil dólares americanos), como condição para que aquela empresa adquirisse as aeronaves.

Para lograr os seus intentos e, perante a impossibilidade de a empresa estrangeira retirar tal valor dos seus cofres, concertou com esta, com vista à sobrefacturação do custo das aeronaves, para que se beneficiasse da diferença resultante do preço real e o do constante da factura.

A negociação envolveu um outro indivíduo moçambicano que, propositadamente, constituiu uma empresa no estrangeiro, para cuja conta bancária foi transferido o valor da referida diferença.

A aquisição das aeronaves foi efectuada com recurso a um empréstimo bancário, concedido por um banco moçambicano, mediante garantias emitidas pelo Estado.

Na sequência destes factos, que teriam ocorrido entre 2008 e 2010, foi instaurado, em 5 de Julho de 2016, um processo com 3 arguidos em liberdade, que se encontra em instrução preparatória. Dadas as conexões internacionais, accionámos mecanismos de cooperação jurídica e judiciária com quatro países¹³⁷.

Ainda, na Cidade de Maputo, um grupo de indivíduos, funcionários do Fundo de Desenvolvimento Agrário dos quais, uma gestora sénior, e outros indivíduos estranhos à instituição, foram indiciados de se terem apoderado de 167.180.717.89MT (cento e sessenta e sete milhões, cento e oitenta mil, setecentos e dezassete meticais e oitenta e nove centavos), tendo, para o efeito, forjado projectos agrícolas, induzindo, fraudulentamente, a instituição a desembolsar valores a título de financiamento.

-

¹³⁷ São Tomé e Príncipe, Portugal, Brasil e Estados Unidos da América.

Para além da gestão à margem das regras, a referida gestora teria solicitado o pagamento de valores ou bens, como condição para viabilizar contratos de fornecimento de serviços à instituição que dirigia.

Em conexão com os factos, foram apreendidas quantias monetárias no valor de USD 24.000 (vinte e quatro mil dólares americanos), 5.250.000,00MT (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil meticais), assim como 10 imóveis, sendo 9 para habitação e um para fins comerciais e 8 viaturas.

Finda a instrução preparatória, foi deduzida acusação contra 27 arguidos, por prática de crimes de corrupção, abuso de cargo, branqueamento de capitais, entre outros. Dos arguidos acusados, 7 encontram-se em prisão preventiva e os restantes em liberdade provisória, mediante pagamento de caução e termo de identidade e residência.

Como já nos referimos anteriormente, na Procuradoria-Geral da República correm termos, autos de instrução preparatória registados sob o nº 1/PGR/2015, com o objectivo de verificar a existência de infraçções de natureza criminal, entre outras, no processo da constituição, financiamento e funcionamento das empresas PROINDICUS, EMATUM e MAM, que recorreram a créditos em bancos estrangeiros, beneficiando-se de garantias emitidas pelo Estado moçambicano.

As modalidades dos financiamentos e da aplicação dos empréstimos, o envolvimento de instituições sediadas no estrangeiro, onde foram realizadas as principais operações contratuais, são alguns factores que ditaram a realização de uma auditoria internacional e independente às três empresas cuja direcção está a cargo da Kroll Associates UK.

Dada a complexidade das matérias, o prazo, inicialmente fixado em 90 dias, foi, a pedido do auditor, prorrogado por mais 30 dias, para permitir que continuasse com as diligências de recolha da informação, junto aos bancos, empresas fornecedoras e outras instituições relevantes, bem como o devido tratamento, que decorriam, no país e no estrangeiro.

Entretanto, a Kroll apresentou um relatório de progresso, descrevendo os avanços alcançados, as perspectivas para a conclusão do processo de análise da informação coligida e a elaboração do relatório final tendo, para o efeito, solicitado, mais uma vez, a extensão do prazo.

Analisados os fundamentos apresentados, e tendo em vista um relatório final consolidado, anuímos à solicitação, estabelecendo o dia 28 de Abril de 2017, como data limite para a entrega do relatório final.

Tratando-se de factos ocorridos, em parte, no estrangeiro, no processo-crime, em instrução preparatória accionámos os mecanismos de cooperação judiciária internacional¹³⁸, estando os respectivos expedientes em curso.

Em relação aos demais casos de impacto, convidamos Vossas Excelências a consultar o **Anexo XII, tabela 1, pg. 169.**

Cientes da complexidade de alguns processos, particularmente dos que aqui foram mencionados, afirmamos perante Vossas Excelências, Senhores Deputados, que tudo faremos para esclarecer os factos ao povo moçambicano, com a serenidade e responsabilidade que se impõem.

As situações acabadas de descrever remetem-nos a uma profunda reflexão sobre as medidas mais adequadas para combater a corrupção e revelam que, como sociedade, precisamos de fazer muito mais para alterar, radicalmente, o cenário.

Na sequência destes e de outros comportamentos, em 2016, nos Gabinetes de Prevenção e Combate a Corrupção, foram autuados 957 processos^{139,140} que, acrescidos aos 278, transitados

_

¹³⁸ Emirados Árabes Unidos, Holanda, França, Estados Unidos da América e Reino Unido.

¹³⁹ Dos processos autuados, 60 foram na sequência de denúncias apresentadas nas linhas verdes, 29 denúncias anónimas, 25 por despacho oficioso do Ministério Público, 19 de participações de instituições públicas, 9 do relatório de auditoria da Inspecção-Geral de Finanças, 4 dos relatórios das inspecções internas das instituições, 5 de notícias veiculadas pela comunicação social, os restantes com base em exposições e queixas. No mesmo período foram detidos 160 cidadãos, dos quais, 120 em flagrante delito. Dos dados estatísticos resulta que em 2016 registámos uma subida em 422 processos, o que mostra que os cidadãos estão a ganhar consciência da necessidade de denunciar e combater a corrupção.

Dos 957 processos entrados em 2016¹⁴⁰, a corrupção passiva para acto ilícito é a que registou maior número, com 414, seguido da corrupção activa, com 216, peculato, com 135, abuso de cargo ou função, com 68, concussão, com 49, pagamento de remunerações indevidas, com 42, corrupção passiva para acto lícito, com 33. Quanto aos processos de corrupção, a Província de Nampula tem o maior número, com 180, seguida de Sofala e Cidade de Maputo, com 149, e 116, respectivamente. As que registaram menos processos são Província de Maputo, com 7, seguida de Manica, com 19, e Zambézia, com 25. Relativamente ao crime de peculato, a Província Nampula foi, igualmente, a que registou maior número de processos, com 36, seguida da Cidade de Maputo, com 35, e Inhambane, com 17, enquanto a Província de Maputo, com 3, Cabo Delgado, com 7, e Niassa, com 9, destacaram-se com menor número de processos.

do ano anterior, perfizeram o total de 1.235 processos tramitados, contra 535, 516 e 1.051 processos em igual período de 2015, respectivamente.

Foram acusados¹⁴¹ 493 e, em 114 processos, recaíram despachos de abstenção, contra 437 e 62, respectivamente do ano anterior. Por se terem achado fora da competência dos Gabinetes de Prevenção e Combate a Corrupção, 59 processos foram remetidos às procuradorias provinciais e 36 arquivados por se ter verificado, após investigação preliminar, a inexistência de crime, totalizando, assim, 702 processos-crime findos em 2016, contra 674, do ano de 2015, o que representa um crescimento em 28 processos - (**Vide Anexo X, Tabela 1, pg. 132**).

De acordo com os dados estatísticos e com base numa avaliação indiciária, no período em análise, o Estado foi lesado em cerca de 459.215.968.95MT (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e sessenta e oito meticais e noventa e cinco centavos), tendo sido apreendidos durante a instrução preparatória, um total de 20.629.742,86 MT (vinte milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e dois meticais e oitenta e seis centavos), 240.000 USD (duzentos e quarenta mil dólares americanos), 11 (onze) imóveis, e 8 (oito) viaturas, contra 25.516.042,22 MT (vinte e cinco milhões, quinhentos e dezasseis mil e quarenta e dois meticais e vinte e dois centavos) em 2015.

Da análise dos números referentes aos prejuízos causados ao Estado e às quantias apreendidas, depreende-se que a recuperação de activos constitui um imperativo para o Ministério Público, o que nos remete para a necessidade do reforço da nossa capacidade interventiva na busca do património ilicitamente desviado do Estado.

Não se pode permitir que o crime seja uma fonte de enriquecimento, devendo-se, por isso, retirar do infractor todos os benefícios resultantes ou alcançados, através do facto ilícito típico, seja para indemnizar a vítima, compensar o Estado ou para anular os benefícios do crime.

¹⁴¹ Nos termos das alíneas b) e c) do nº 2 do artigo 40-G da Lei nº 14/2012, de 8 de Fevereiro, emitimos 194 comunicações a diversas instituições da administração pública sobre os indícios obtidos no decurso da instrução preparatória contra servidores públicos por prática de crimes de corrupção, para efeitos de procedimento disciplinar. Por haver suspeita de prática de infracções financeiras, no mesmo período, procedemos a extracção de cópias de 9 (nove) processos, contra 18 do ano anterior e, posterior remessa à jurisdição administrativa para a responsabilização dos respectivos gestores públicos.

Conforme nos referimos, urge a aprovação de uma lei e criação de instituições vocacionadas à recuperação e gestão de activos¹⁴².

No mesmo sentido, reiteramos a necessidade de criação e/ou modernização das bases de dados electrónicas, nas instituições públicas, como conservatórias dos registos predial, automóvel e civil, nos cadastros dos municípios, onde o Ministério Público tenha acesso, permitindo a identificação e localização célere de activos proveniente de actividades ilícitas.

Está, presentemente, em curso o desenvolvimento de um Sistema de Informação do Ministério Público que vai exigir interacção com outros sistemas de entidades públicas, com os quais, o Ministério Público se relaciona, para o recebimento de informação, através de acesso directo às bases de dados electrónicas sectoriais.

Queremos, uma vez mais, reiterar o apelo para a necessidade de aprovação de um novo Código de Processo Penal, pois, o actual já não se mostra adequado à investigação da corrupção e da criminalidade económico-financeira, que têm um paradigma diferente da investigação habitual. Alegra-nos notar que esta sessão prevê, no rol das suas matérias, a apreciação deste importante instrumento legal.

Ainda no contexto da prevenção e combate à corrupção importa abordar a implementação da Lei da Probidade Pública, instrumento que identifica os tipos de conflito de interesses, suas formas de gestão e de resolução e impõe aos servidores públicos e aos titulares e membros de órgãos públicos o dever de apresentar, no início do exercício de funções¹⁴³, a declaração de rendimentos e bens patrimoniais.

Esta declaração deve ser actualizada anualmente¹⁴⁴, enquanto se mantiverem no exercício de cargo ou função, bem como, aquando da sua cessação¹⁴⁵.

-

¹⁴² Em conformidade com a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

¹⁴³ De acordo com o artigo 20, da Lei de Probidade Pública, õo servidor público, ao assumir o cargo deve declarar, sob juramento, os seus rendimentos e interesses patrimoniais, antes da tomada de posse, assim como suas modificações durante o mandato. (...) ö

rendimentos e interesses patrimoniais, antes da tomada de posse, assim como suas modificações durante o mandato, (...).ö

144 A primeira parte do nº 1 do artigo 62, da Lei de Probidade Publica, estipula que õ a declaração de património e rendimentos é actualizada anualmente (í) ö.

Durante o ano de 2016, as Comissões de Recepção e Verificação de Declarações de Bens (CRV¢s), da Procuradoria-Geral da República e das Procuradorias Provinciais, procederam à revisão das bases de dados relativas às entidades sujeitas à declaração de bens, tendo-se verificado, um aumento de o número destas entidades.

A revisão e actualização das bases de dados, permitiram melhor organização dos processos, identificar facilmente as entidades sujeitas à declaração de bens e, consequentemente, controlar melhor as que se furtam ao cumprimento da lei.

Estas acções permitiram apurar, até 31 de Dezembro de 2016, a existência, na base de dados, de 6.757 servidores públicos, titulares e membros de órgãos públicos sujeitos à declaração de rendimentos e bens patrimoniais, contra 6.170 do período anterior- (Vide Anexo X, Tabela 2, pg. 133).

Deste universo, foram recebidas, no total, declarações, correspondentes a 44%, sendo 912 Iniciais, o que representa 30,6% e 1.952 de Actualização, o que corresponde a 65,6%, 112, de Cessação, o que corresponde a 3,8%.

Do total das 2.976 declarações recebidas, 2.239 correspondentes a 75,2%, foram apresentadas dentro do prazo e 737, correspondentes a 24,8%, fora do prazo - (Vide Anexo X, Tabela 3, pg. 133).

O número de declarações recebidas reduziu, comparativamente ao ano anterior, em 607, o que corresponde a 9,8%, isto é, de 3.583, em 2015 para 2.976, em 2016.

65

¹⁴⁵ Nos sessenta dias contados a partir da data de cessação das funções que determinaram a apresentação da declaração inicial deve-se, nos termos do disposto pelo n°3, do artigo 62 da Lei de Probidade Pública, apresentar uma declaração de património final, actualizada, reflectindo evolução patrimonial no decurso do mandato a que respeita.

A redução do número de declarações, em 2016, prende-se, entre outros, com o facto de, em 2015, termos registado uma alteração a nível dos titulares e membros dos órgãos do Estado¹⁴⁶.

A Comissão de Recepção e Verificação das Declarações de Bens da PGR, continua a ser a que regista maior número de declarações recebidas, com 674, seguida da de Inhambane, com 641. A Comissão de Recepção e Verificação das Declarações de Bens da Cidade de Maputo foi a que menor número recebeu, com 80.

Das 2.976 declarações recebidas a nível nacional, foram verificadas 2.913, correspondentes a 97,9%, autuados 1.671 processos, correspondentes a 56%, tendo transitado para o presente ano, 279 declarações por verificar.

Da verificação resultaram 1.036 notificações, correspondentes a 35%, para o suprimento das irregularidades detectadas e foram submetidas à fiscalização e avaliação dos representantes do Ministério Público¹⁴⁷ junto das CRVøs, 63 declarações - (Vide Anexo X, Tabela 4, pg. 135);

No que respeita aos prazos, verifica-se uma melhoria no seu cumprimento, o que revela uma mudança de comportamento das entidades abrangidas.

Foram registadas e efectuadas 16 consultas públicas, nas Comissões de Recepção e Verificação, sendo da PGR 6; da Província de Gaza 6; da Província de Sofala 3; e da Cidade de Maputo 1. Destas, destacam-se as que dizem respeito à articulação com o Gabinete Central de Combate à Corrupção (GCCC)¹⁴⁸

Foi nesse âmbito que, em sede da instrução preparatória, o GCCC acedeu a 9 processos¹⁴⁹ de declaração de património, facto que se revela importante para o combate aos crimes de corrupção.

¹⁴⁶ Cessação e investidura de titulares e membros dos órgãos do Estado, nomeadamente, Assembleia da República, Conselho de Ministros, Governos Provinciais e Administradores Distritais.

Artigo 63 da Lei nº 16/2012, de 14 de Agosto.

¹⁴⁸ Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 66 e seguintes da Lei nº. 16/2012, de 14 de Agosto, Lei de Probidade Pública

¹⁴⁹ Sendo, 4 na CRV da Procuradoria-Geral da República, 2 na CRV da Procuradoria da Cidade de Maputo, 2 na CRV da Procuradoria Provincial de Sofala e 1 na CRV da Procuradoria Provincial de Gaza.

Foram recebidas pela Comissão de Recepção e Verificação do Tribunal Administrativo 270 declarações dos magistrados do Ministério Público, correspondentes a 60.1%, de um universo de 449 magistrados do Ministério Público. Do total das declarações, 213 foram apresentadas dentro do prazo e 57 fora do prazo.

Do quadro descrito extraem-se as seguintes conclusões:

- não procederam à declaração de rendimentos e bens patrimoniais 3.781 entidades que estão sujeitas à declaração de bens, o que corresponde a 56%;
- omissão de informação nas declarações que, em alguns casos, determinou a intervenção do Representante do Ministério Público junto das Comissões de Recepção e Verificação para proceder à respectiva fiscalização, avaliação e tomada de medidas, nos termos da Lei;
- existência de declarantes que depositam suas declarações em jurisdição diversa da que pertencem e se encontram registados, o que igualmente afecta a actividade das Comissões de Recepção e Verificação, em particular, no que respeita ao controlo do movimento e da actividade processual, situação que está sendo corrigida, além das medidas legais a serem tomadas;

Estão em curso diligências junto do Ministério de Economia e Finanças com vista à responsabilização imediata dos infractores, tendo em conta que as sanções reportam-se às multas e suspensão de pagamento de remunerações¹⁵⁰. Paralelamente, está em preparação um Sistema de Aplicação de Sanções, o que irá contribuir para o cumprimento integral da lei.

Queremos ressaltar a importância da coordenação e colaboração com outras instituições do Estado, que temos vindo a consolidar, na organização e actualização da base de dados referentes às entidades sujeitas à declaração de bens.

_

 $^{^{150}}$ Artigo 71, da Lei n $^{\circ}$ 16/2012, de 14 de Agosto.

Reiteramos a necessidade de introdução de alterações à Lei de Probidade Pública e da aprovação

urgente do seu regulamento, instrumento importante para a sua implementação, na qual

submetemos a nossa proposta ao Governo 151.

A prevenção e combate à corrupção, pressupõe, como já fizemos alusão, o envolvimento de

todos os segmentos e uma estratégia global em que o Estado e a sociedade estão de mãos dadas.

Renovamos o compromisso de continuar a combater a corrupção, com veemência, actuando,

igualmente, na educação do cidadão para a criação de uma cidadania guiada pelos valores da

ética e da moral.

CAPÍTULO V: DESEMPENHO PROCESSUAL

Durante o período em análise, o Ministério Público registou um movimento processual de 94.897

processos, contra 92.873 de igual período anterior, o que significa um aumento de 2.024

processos, representando 2,2%. Do total, foram despachados 82.323 processos, contra 76.803 de

igual período anterior, o que significa um aumento de 5.520 processos, na ordem de 7,2%.

Transitaram 12.574 processos.

No período em análise, o Ministério Público registou um desempenho global positivo de 86,7%,

contra 82,7% de igual período anterior, o que significa um aumento na ordem de 4%.

A jurisdição criminal foi a que apresentou maior movimento processual, com 70.064 processos,

tendo como crimes mais frequentes: furto qualificado, com 10.221 processos, roubo, com 6.661

processos e furto simples, com 4.872 processos ó (Vide Anexo XI, Tabela 1, pg. 139).

Quanto aos demais aspectos relativos ao desempenho processual do Ministério Público, por

jurisdições, convidamos, Vossas Excelências a consultar o anexo XI, pg. 140 a 167.

CAPITULO VI: CONCLUSÕES E PERSPECTIVAS

 151 Nos termos da alínea f), do nº 1, do artigo 16, da Lei nº 4/2017, de 18 de Janeiro.

68

O quadro sobre o estado geral do controlo da legalidade que apresentámos, revela que o ano de 2016 foi para o Ministério Público, à semelhança de todas as instituições do Estado, marcado por constrangimentos orçamentais com implicações negativas no cumprimento dos planos inicialmente concebidos, bem como, no desempenho processual dos magistrados e investigadores, sobretudo, no que respeita à realização de diligências específicas.

Este cenário económico do país, afectou o desenvolvimento das actividades nas componentes de formação contínua; construção e apetrechamento de infra-estruturas e residências para magistrados e funcionários; promoções e progressões; actividade inspectiva; acções de sensibilização; prevenção e combate à criminalidade e de monitoria e assistência técnica às procuradorias provinciais e distritais.

Contudo, prosseguimos com a expansão territorial, passando a cobrir quase todos os distritos, incluindo os recentemente criados. Ainda neste domínio, reforçámos o quadro de pessoal, com mais magistrados e funcionários do Ministério Público, o que nos permitiu não só cobrir os distritos, como, também, colocar mais magistrados junto das secções dos tribunais judiciais de província e de competência especializada, bem como, nas brigadas da Polícia de Investigação Criminal para direcção efectiva da instrução preparatória.

Melhorámos a nossa articulação com as instituições nacionais públicas e privadas com as quais traçamos planos e estratégias concretos nos domínios de prevenção, combate à corrupção e desvio de fundos, com destaque para a formação de inspectores e gestores públicos, bem como, o reforço da componente ético-moral dos alunos do ensino primário.

Na componente repressiva deduzimos maior número de acusações contra os infractores e recuperámos mais bens resultantes de actividades criminosas.

Imprimimos maior dinâmica no combate aos crimes contra a biodiversidade, particularmente, a caça proibida e exploração de recursos florestais, bem assim, na defesa dos interesses colectivos e difusos.

Reforçámos a nossa articulação com a Polícia de Investigação Criminal, não só, no contexto da instrução preparatória dos processos-crime, mas, também, da organização institucional, no âmbito da transformação daquela em Serviço Nacional de Investigação Criminal.

Intensificámos a cooperação jurídica e judiciária, a nível bilateral, com instituições congéneres, bem como, multilateral, reforçando, os mecanismos de prevenção e combate à criminalidade organizada e transnacional.

Com a aprovação da Lei nº4/2017, de 18 de Janeiro, Lei Orgânica do Ministério Público e Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, a nossa perspectiva, é no sentido de fortalecer a estrutura do Ministério Público, dotando-a de capacidade técnica nos vários domínios da sua intervenção.

Com o reforço das competências do Ministério Público no âmbito do controlo da legalidade a nossa aposta é intensificar as acções de fiscalização da execução das penas, bem como, do cumprimento da lei pelas entidades públicas, privadas e pelos cidadãos.

No domínio processual, propomo-nos a reforçar as acções no âmbito do combate às infracções financeiras, promovendo a respectiva responsabilização, nos tribunais administrativos.

Nas jurisdições fiscal e aduaneira, prosseguiremos com o combate às infracções tributárias, dirigindo a instrução dos respectivos processos nos termos da lei.

No que concerne à defesa dos direitos sociais dos trabalhadores e respectivas famílias, intensificaremos as acções no domínio do patrocínio oficioso.

Apostámos, igualmente, em imprimir maior dinâmica e garantir a qualidade na actividade processual, no combate à criminalidade, contando com o actual figurino do nosso órgão auxiliar, o Serviço Nacional de Investigação Criminal, no âmbito das reformas introduzidas.

Prosseguiremos com as acções de sensibilização, contribuindo para a elevação da consciência jurídica dos cidadãos, incluindo a divulgação dos mecanismos alternativos de resolução de conflitos, no âmbito do princípio do pluralismo jurídico, constitucionalmente consagrado.

Perspectivámos a aprovação do novo plano estratégico do Ministério Público, que vai definir as linhas orientadoras da nossa intervenção e os objectivos, a curto e médio prazo, tendo sempre como meta a garantia da legalidade e a protecção dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos.

ANTEXOS

CAPÍTULO I (Organização Interna)

	Tabela nº 1 - Distribuição de Magistrados do Ministério Público pelo País
	Tabela nº 2 ó Magistrados do Ministério Público, por género
	Tabela nº 3 - Magistrados do Ministério Público, por níveis de formação
	Tabela nº 4 ó Magistrados do Ministério Público junto do Tribunal Supremo
	Tabela nº 5 ó Magistrados do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo
	Tabela Nº 6 ó Magistrados do Ministério Público na Província de Niassa
	Tabela nº 7 ó Magistrados do Ministério Público na Província de Cabo Delgado
	Tabela nº 8 - Magistrados do Ministério Público na Província de Nampula
	Tabela nº 9 - Magistrados do Ministério Público na Província da Zambézia
	Tabela nº 10 - Magistrados do Ministério Público na Província de Tete
	Tabela nº 11 - Magistrados do Ministério Público na Província de Manica
ANEXO I	Tabela nº 12 - Magistrados do Ministério Público na Província de Sofala
(Cobertura do País em magistrados)	Tabela nº 13 ó Magistrados do Ministério Público na Província de Inhambane
	Tabela nº 14- Magistrados do Ministério Público na Província de Gaza
	Tabela nº 15 - Magistrados do Ministério Público na Província do Maputo
	Tabela nº 16 - Magistrados do Ministério Público na Cidade do Maputo
	Tabela nº 17 - Nomeações de Procuradores Provinciais - Chefes de Secção
	Tabela nº 18 ó Nomeações de Procuradores Provinciais - Chefes de Secção nos Gabinetes Provinciais
	de Combate à Corrupção
	Tabela nº 19 ó Nomeações de Procuradores Distritais - Chefe
	Tabela nº 20 - Nomeações de Procuradores Distritais - Chefe de Secção
	Tabela nº 21 - Formação de Magistrados do Ministério Público

Tabela nº 1: Distribuição de Magistrados do Ministério Público pelo País

N° ÓRGÃOS/INSTITUIÇÕES	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
------------------------	------	------	------	------	------	------	------

1	Procuradoria-Geral da República	13	11	12	16	14	17	20
2	Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público	1	1	1	1	1	1	1
3	Inspecção do Ministério Público	2	2	2	2	2	7	7
4	Gabinete Central de Combate à Corrupção	6	4	4	4	4	6	6
6	Sub-Procuradorias-Gerais de Nampula, Beira e Maputo	6	7	7	7	7	11	12
5	Gabinetes Provinciais de Combate à Corrupção de Nampula, Sofala e Inhambane	6	6	8	8	8	10	10
7	Procuradorias Provinciais	97	108	113	118	105	113	126
8	Procuradorias Distritais	142	159	165	196	229	215	265
9	Centro de Formação Jurídica e Judiciária	1	1	1	1	1	(a)	1
10	Ministério da Administração Estatal	1	0	0	0	0	0	0
11	UEM - Faculdade de Direito	2	2	2	2	2	2	1
	Total	277	301	315	355	373	382	449

a) Assistida por acumulação.

MAE: Destacado para exercer funções de Administrador Distrital;

UEM: Exercício da actividade de docência e membro do Conselho da Faculdade de Direito.

Tabela nº 2: Magistrados do Ministério Público, por género

Ano	Magistrados	0/0	Masculino	%	Feminino	%
2007	176	100	132	75	44	25
2008	213	100	153	71.8	60	28.2
2009	241	100	167	69.3	74	30.7
2010	278	100	187	67.3	91	32.7
2011	302	100	199	65.9	103	34.1
2012	316	100	202	63.9	114	36.1
2013	356	100	221	62.1	135	37.9
2014	374	100	233	62.3	141	37.7
2015	382	100	240	62.82	142	37.17
2016	449	100	271	60.35	178	39.64

Tabela nº 3: Magistrados do Ministério Público, por níveis de formação

NÍVEL/SITUAÇÃO 2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%

Mestrados	4	2	4	2	6	2.5	7	2.5	7	2.3	8	2.5	8	2.2	8	2.1	7	1.8	12	2.67
Mestrandos	1	1	2	1	1	0.4	1	0.3	1	0.3	2	0.6	5	1.4	6	1.6	0	0	2	0.44
Licenciados	106	60	147	69	194	80.5	238	85.6	265	87.7	282	89.2	324	91	344	91,9	354	92.7	426	94.87
Licenciandos	43	24	44	20	27	11.2	19	6.8	16	5.3	12	3.8	10	2.8	9	2.4	12	3.1	6	1.33
Não Licenciados	22	13	16	8	13	5.4	13	4.7	13	4.3	12	3.8	9	2.5	7	1.9	9	2.4	3	0.66
Total	176	100	213	100	241	100	278	100	302	100	316	100	356	100	374	100	382	100	449	100

Tabela nº 4: Magistrados do Ministério Público junto do Tribunal Supremo

PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
	1ª Secção Criminal	1	1	1	2	2	2	2	3	3
Tribunal Supremo	2ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	0	0
	Secção Cível	1	1	1	2	2	2	2	2	2
	Total	3	3	3	5	5	5	5	5	5

Tabela nº 5: Magistrados do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo

PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Tribunal Administrativo	1ª Secção ó Contencioso	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Thounai Administrativo	2ª Secção ó Contencioso	(a)	1	1	1	1	1	1	1	1
	3ª Secção - Visto	(a)	1	1	1	1	1	1	2	2
Total		1	3	3	3	3	3	3	4	4

Tabela nº 6: Magistrados do Ministério Público na Província do Niassa

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
		Secção Cível	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	Procuradoria Provincial	Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	2
		S.I.C	ı	1	Ī	-	-	-		1	a)

		Tribunal Administrativo	-	-	-	-	-	-	1	1	1
		C.E.F	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	-	a)
	C' 1 1 1 T' 1'	Secção Cível	3	3	1	2	2	2	2	1	2
2	Cidade de Lichinga	Secção Criminal								1	1
3	Distrito de Cuamba		1	2	2	2	2	2	2	1	2
4	Distrito de Marrupa		1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	Distrito de Mandimba		1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	Distrito de Mecanhelas		1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	Distrito de Mavago		-		1	1	1	1	1	1	1
8	Distrito de Maúa		-	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Distrito de Majune		-	-	1	1	1	1	1	1	1
10	Distrito de Nipepe		-		-	1	1	1	1	1	1
11	Distrito de Mecula		-	-	-	1	1	1	1	1	1
12	Distrito de Metarica		-	-	1	1	1	1	1	1	1
13	Distrito de Ngaúma		-	-	-	1	1	1	1	1	1
14	Distrito de Muembe		-	-	1	1	1	1	1	1	1
15	Distrito do Lago		1	1	1	1	1	1	1	1	1
16	Distrito de Sanga		1	1	1	1	1	1	1	1	1
17	Distrito de Chimbonila		-	-	-	-	-	1	1	1	1
	Total		11	13	15	19	19	20	21	21	24

a) Assistida por acumulaçãoC.E.F ó Crimes Económicos e Financeiros

Tabela nº 7: Magistrados do Ministério Público na Província de Cabo Delgado

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
		1ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2ª Secção Cível	-	-	-	-	-	-	-	1	1
1	Procuradoria Provincial	3ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	2
		4ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		S.I.C	(a)	1	1	1	1	1	2	1	1
		Secção de Menores	(a)	1	1						
		Secção Laboral	-	-	-	-	-	-	-	1	a)
		Tribunal Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		C.E.F.	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		1ª Secção	-	-	-	-	-	-	2	2	2
2	Cidade de Pemba	2ª Secção	2	2	2	4	4	4	1	1	1
	Cidade de Felliba	Triagem de autos nas	-	-	-	-	-	-	-	1	2
		Esquadras									
3	Distrito do Chiúre		1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	Distrito de Montepuez		1	1	1	1	1	1	1	1	3
5	Distrito de Mueda		1	1	1	1	1	1	2	1	1
6	Distrito de Mocímboa da Praia		1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	Distrito de Macomia		1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	Distrito de Ancuabe		(a)	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Distrito de Namuno		1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Distrito de Palma		(a)	1	1	1	1	1	1	1	1
11	Distrito de Metuge		-	-	1	1	1	1	2	1	1
12	Distrito de Mecúfi		-	-	1	1	1	1	1	1	1
13	Distrito do Meluco		-	-	-	1	1	1	1	1	1
14	Distrito de Quissanga		-	-	-	1	1	1	1	1	1
15	Distrito do Ibo		-	-	-	-	1	1	1	1	1
16	Distrito de Muidumbe		-	-	-	-	1	1	1	1	1
17	Distrito de Nangade		-	-	1	1	1	1	1	1	1
18	Distrito de Balama		-	1	1	1	1	1	1	1	1
	Total		11	15	18	22	24	24	26	28	32

a) Assistida por acumulação C.E.F ó Crimes Económicos e Financeiros

Tabela nº 8: Magistrados do Ministério Público na Província de Nampula

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
		1ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	2	1	1
		2ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	2	1	1
		2ª Secção Laboral	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		3ª Secção Menores	1	1	1	1	1	1	2	1	1
		4ª Secção Laboral	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1	Procuradoria Provincial	5ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		6ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		S.I.C	1	1	1	1	1	1	3	2	2
		Secção Comercial	1	1	1	1	1	1	2	1	1
		Secção Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	2	2
		Secção Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		C.E.F	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		1ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	2	2
		2ª Secção	1	2	2	1	1	1	1	2	1
2	Cidade de Nampula	3ª Secção	2	1	1	1	1	1	1	2	1
	_	Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	Distrito de Nacala-Porto	2ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Secção Aduaneira	-	-	-	-	-	-	-	2	1
4	District de Augusta	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Distrito de Angoche	2ª Secção	a)	1	1	1	1	1	1		
5	Distrito de Malema		2	1	1	1	1	1	1	1	1
6	Distrito do Ribaué		2	1	1	1	1	1	1	1	1
7	Distrito de Moma		1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	Distrito de Meconta		1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Distrito de Rapale		1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Distrito de Muecate		1	(a)	1	1	1	1	1	1	1
11	Distrito do Monapo		1	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Distrito da Ilha de		1	1	1	1	1	1	1	2	1
	Moçambique										
13	Distrito de Mogovolas		1	1	1	1	1	1	1	1	1
14	Distrito de Murrupula		a)	(a)	1	1	1	1	1	1	1
15	Distrito de Memba		1	1	1	1	1	1	1	1	1
16	Distrito do Mecubúri		a)	(a)	1	1	1	1	1	1	1
17	Distrito de Lalaua		-	-	-	_	1	1	1	1	1

18	Distrito de Mogicual	a)	(a)	-	1	1	1	1	1	1
19	Distrito de Nacala-a-Velha	a)	(a)	-	1	1	1	1	1	1
20	Distrito de Nacarôa	1	-	1	1	1	1	1	1	1
21	Distrito do Eráti	-	-	1	1	1	1	1	1	1
22	Distrito do Mossuril	a)	(a)	1	1	1	1	1	1	1
23	Distrito do Larde	ı	ı	ı	ı	1	ı	ı	ı	1
24	Distrito do Liúpo	ı	ı	ı	ı	ı	ı	ı	ı	1
Tot	al	27	25	32	32	33	33	40	43	43

a)Assistida por acumulação C.E.F ó Crimes Económicos e Financeira

Tabela nº 9: Magistrados do Ministério Público na Província da Zambézia

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
		1ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2ª Secção Laboral	(a)	1	1	1	1	1	2	1	1
		3ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	2	1
1		4ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	2	1	1
1	Procuradoria Provincial	Secção de Menores	(a)	1	1	-	-	-	-	1	1
		Secção Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	2	2
		Secção Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		S.I.C	1	1	1	1	1	1	2	1	1
		C.E.F	=	-	-	-	-	-	-	-	1
2		1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Cidade de Quelimane	2ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		3ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	Distrito de Mocuba		1	1	1	1	1	1	2	1	2
4	Distrito do Gurúè	1ª Secção	(a)	(a)	(a)	1	1	1	1	1	a)
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	Distrito de Milange		1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	Distrito do Alto Molócuè		1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	Distrito do Ile		1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	Distrito de Mopeia		-	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Distrito da Maganja da Costa		1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Distrito de Morrumbala		-	1	1	1	1	1	1	1	1
11	Distrito de Pebane		1	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Distrito do Chinde		=	=.	=.	-	1	1	1	1	1
13	Distrito de Lugela		-	-	1	1	1	1	2	1	1
14	Distrito de Inhassunge		-	-	-	1	1	1	1	1	1
15	Distrito do Gilé		-	1	1	1	1	1	1	1	1
16	Distrito do Namarrói		(a)	(a)	1	1	1	1	1	1	1
17	Distrito de Nicoadala		-	-	1	1	1	1	1	1	1
18	Distrito de Namacurra		1	1	1	1	1	1	2	1	1
19	Distrito do Molumbo		-	-	-	-	-	-	1	1	1
20	Distrito de Mocubela		-	-	-	-	-	-	-	-	1
21	Distrito de Luabo		-	-	-	-	-	-	-	-	1
22	Distrito de Mulevala		-	-	-	-	-	-	-	-	1
23	Distrito de Derre		-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Total		15	20	23	24	25	25	32	31	35

a) Assistida por acumulação

C.E.F ó Crimes Económicos e Financeiros

Tabela nº 10: Magistrados do Ministério Público na Província de Tete

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1		1ª Secção Cível	1	1	1	2	2	2	2	2	2
		2ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	2
		3ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Procuradoria Provincial	5ª Secção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	a)
		Secção Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		Secção Fiscal	-	-	-	-	-	-	(a)	1	1
		S.I.C	(a)	2	2	2	2	2	3	2	2
		C.E.F.	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		1ª Secção	1	1	2	3	3	3	4	1	-
2	Cidade de Tete	2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1
	Cidade de Tete	3ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		4ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1
3	Distrito de Changara		1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	Distrito da Angónia		1	1	1	1	1	1	2	1	2
5	Distrito de Cahora Bassa		1	1	1	1	1	1	2	1	1
6	Distrito da Macanga		1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	Distrito de Mutarara		-	-	1	1	1	1	1	1	1
8	Distrito de Moatize	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	3	1	3
		2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	
9	Distrito do Zumbo		-	-	-	1	1	1	1	1	1
10	Distrito da Marávia		1	1	1	1	1	1	1	1	1
11	Distrito de Tsangano		-	-	1	1	1	1	1	1	1
12	Distrito de Mágoè		1	1	1	1	1	1	1	1	1
13	Distrito de Chifunde		-	-	-	1	1	1	1	1	1
14	Distrito de Chiúta		-	-	1	1	1	1	1	1	1
15	Distrito de Marara		-	-	-	-	-	1	1	1	1
16	Distrito de Dôa		-	-	-	-	-	-	1	1	1
	Total		11	13	17	21	21	22	29	27	30

a) Assistida por acumulação C.E.F ó Crimes Económicos e Financeiros

Tabela nº 11: Magistrados do Ministério Público na Província de Manica

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
		Secção Cível	1	1	1	1	1	1	2	2	4
1		Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	2	1
		S.I.C e Triagem de	1	1	1	1	1	1	2	1	1
	Procuradoria Provincial	autos nas									
		Esquadras									
		Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		Administrativa									
		C.E.F	-	-	-	-	-	-	-		1
2	Cidade do Chimoio		1	1	3	2	2	2	2	2	2
3	Distrito de Manica		1	1	1	2	2	2	2	2	3
5	Distrito de Sussundenga		1	1	1	1	1	1	2	1	1
6	Distrito de Gondola		1	1	1	1	1	1	2	1	2
7	Distrito do Báruè		1	1	1	1	1	2	2	2	1
8	Distrito de Machaze		1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Distrito de Mossurize		1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Distrito de Macossa		-	1	1	1	1	1	1	1	1
11	Distrito de Tambara		-	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Distrito do Guro		(a)	1	1	1	1	1	1	1	1
13	Distrito de Macate		-	-	-	-	-	-	1	1	1
14	Distrito de Vanduzi		-	-	-	-	-	-	1	1	1
	Total		10	13	15	15	15	16	22	20	24

a) Assistida por acumulação

C.E.F ó Crimes Económicos e Financeiros

Tabela nº 12: Magistrados do Ministério Público na Província de Sofala

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
		1ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	2	1	1
		2ª Secção Cível	(a)	1	1	1	1	1	1	(a)	a)
		3ª Secção Menores	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1		4ª Secção Laboral	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		5ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		6ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Procuradoria Provincial	Secção Comercial	1	1	1	1	1	1	1	1	a)
	Procuracióna Provinciai	Secção Administrativa	_	-	-	-	-	-	-	1	1
		Secção Fiscal- 1ª Secção	_	-	-	-	-	-	-	1	1
		Secção Fiscal- 2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	a)
		Secção Fiscal- 3ª Secção	_	-	-	-	-	-	-	(a)	1
		Secção Aduaneira -1ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	2	2
		S.I.C	1	1	2	1	1	1	2	2	4
		C.E.F.	-	-	-	-	-	-	-	-	1
2		1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	2
	C:4-4- 4- D-:	3ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Cidade da Beira	4ª Secção	-	-	-	-	-	-	1	1	1
		5ª Secção	-	-	-	-	-	-	1	1	1
		6ª Secção	-	-	-	-	-	-	1	1	a)
		1ª Secção	1	1	1	2	2	1	1	1	1
3	Distrito do Dondo	2ª Secção	-	-	-	-	-	1	1	1	1
		3ª Secção	-	-	-	-	-	1	1	1	1
4	Distrito do Búzi		1	2	1	1	1	1	1	1	1
5	Distrito de Marromeu		1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	Distrito da Gorongosa		1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	Distrito de Nhamatanda	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
,		2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	(a)	1
8	Distrito de Caia		1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Distrito de Cheringoma		1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Distrito de Chibabava		-	1	1	1	1	1	1	1	1
11	Distrito de Muanza		-	-	-	1	1	1	1	1	1
12	Distrito de Marínguè		-	-	1	1	1	1	1	1	1
13	Distrito de Chemba		-	1	1	1	1	1	1	1	1
14	Distrito da Machanga		-	1	1	1	1	1	1	1	1
	Total		17	22	23	25	25	25	30	33	36

a)Assistida por acumulação

C.E.F ó Crimes Económicos e Financeiros; S.I.C - Secção de Instrução Criminal

Tabela nº 13: Magistrados do Ministério Público na Província de Inhambane

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
		1ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	(a)	1
1		1ª Secção Cível	-	-	-	1	-	-	-	-	1
		3ª Secção Cível	1	1	1	2	2	2	2	1	1
	Procuradoria Provincial	4ª Secção laboral	(a)	a)							
		Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		Administrativa									
		S.I.C	-	1	1	1	1	1	1	1	1
		C.E.F	-	-	-	-	-	-	-	-	1
2	Cidade de Inhambane	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Cidade de iiiianibane	2ª Secção	1	(a)	1	1	1	1	1	1	1
3	Distrito da Maxixe	1ª Secção	1	1	2	2	2	2	3	1	1
	Distrito da Maxixe	2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	(a)	1
4	Distrito de Zavala		1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	Distrito de Homoíne		1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	Distrito de Morrumbene		1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	Distrito de Massinga		1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	Distrito de Inharrime		1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Distrito do Govuro		1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Distrito de Vilankulos		1	1	1	1	1	1	1	1	2
11	Distrito do Funhalouro		(a)	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Distrito de Mabote		1	1	1	1	1	1	1	1	1
13	Distrito de Jangamo		(a)	1	1	1	1	1	1	1	1
14	Distrito de Panda		1	1	1	1	1	1	1	1	1
15	Distrito de Inhassoro		(a)	1	1	1	1	1	1	1	1
Total			15	18	20	21	21	21	22	19	24

a) Assistida por acumulação
 C.E.F ó Crimes Económicos e Financeiros

Tabela nº 14: Magistrados do Ministério Público na Província de Gaza

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
		1ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		3ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	(a)	1
1		2ª Secção Criminal	-	1	1	-	1	1	1	1	1
1	Procuradoria Provincial	4ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	1 Tocuracióna 1 Tovinciai	Secção Administrativa	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		S.I.C	1	1	1	2	2	2	1	1	3
		C.E.F	-	-	-	-	-	-	-	-	1
2	Cidade do Xai-Xai	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Cidade do Aai-Aai	2ª Secção	-	1	1	1	1	1	1	1	1
3	Distrito do Bilene		1	1	1	1	1	1	1	1	2
4	Distrito do Chókwè	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Distrito do Chokwe	2ª Secção	-	-	-	1	1	1	-	1	1
5	Distrito do Guijá		1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	Distrito de Manjacaze		1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	Distrito de Massingir		1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	Distrito do Chibuto		1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Distrito de Mabalane		-	1	1	1	1	1	2	1	1
10	Distrito de Chicualacuala		-	ı	1	1	1	1	1	1	1
11	Distrito do Chigubo		-	ı	1	1	1	1	1	1	1
12	Distrito de Massangena		-	ı	1	1	1	1	2	1	1
13	Distrito do Xai-Xai	-	-	ı	-	-	1	1	1	1	1
14	Distrito de Limpopo		-	-	-	-	-	-	-	-	1
15	Distrito de Mapai		-	-	-	-	-	-	-	-	1
Tota	1		11	16	18	18	20	20	20	19	26

a) Assistida por acumulação C.E.F ó Crimes Económicos e Financeiros

Tabela nº 15: Magistrados do Ministério Público na Província do Maputo

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
		1ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	2	2	1
		3ª Secção Laboral	1	1	1	1	1	1	2	2	1
1		4ª Secção Laboral	1	1	2	2	2	2	2	2	1
		5ª Secção Criminal	1	1	2	1	1	1	1	1	2
	Procuradoria Provincial	6ª Secção Criminal	1	1	2	-	-	1	1	1	3
		Secção de Menores	-	-	-	-	-	-	-	-	2
		Secção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		Secção Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		Secção Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	2	2
		S.I.C	2	2	2	2	2	2	2	1	4
		1ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	1	1
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	3	1	2
2	Cidade da Matola	3ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	a)
		Triagem de autos nas	-	-	-	-	-	-	-	1	a)
		Esquadras									
		1ª Secção	1	1	1	1	1	1	3	1	2
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	2	2
3	Distrito da Machava	3ª Secção	-	-	-	-	-	-	-		1
		Triagem de autos nas	-	-	-	-	-	-	-	1	4
		Esquadras									
4	Distrito da Moamba	•	1	1	1	1	1	1	3	2	2
_	D' - 1 34	1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	Distrito de Marracuene	2ª Secção	-	-	-	-	-	-	1	1	2
6	Distrito de Magude		1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	Distrito de Matutuíne		1	1	1	1	1	1	1	1	1
		1ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	1	1
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	1	1
8	Distrito de Boane	3ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		Triagem de autos nas	-	-	-	-	-	-	-	(a)	1
		Esquadras								` ´	[
9	Distrito da Namaacha	<u></u>	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Distrito da Manhiça		1	1	1	1	1	1	2	1	1
Total			20	19	23	21	21	22	36	31	44

a)Assistida por acumulação C.E.F ó Crimes Económicos e Financeiros

Tabela nº 16: Magistrados do Ministério Público na Cidade do Maputo

Nº	PROCURADORIAS	SECÇÕES	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
		1ª Secção Comercial	1	1	1	2	2	2	2	2	1
		2ª Secção Comercial	(a)	(a)	1	1	1	1	2	2	1
		3ª Secção Cível	1(b)	1	1	1	1	1	2	2	1
		4ª Secção Cível	1	1	1	1	1	1	2	2	1
		5ª Secção Cível	1	1	1	-	1	1	2	2	1
		6ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	3
		7ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	2
		8ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		10ª Secção Criminal	1	1	1	1	1	1	1	1	2
		14ª Secção Criminal	-	1	2	-	-	-	-	-	-
		9ª Secção Laboral	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		11ª Secção Laboral	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		12ª Secção Laboral	(a)	4	4	1	1	1	1	1	1
		13ª Secção Laboral	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		Secção de Menores	-	-	-	-	-	-	-	2	5
1	Procuradoria da Cidade	Tribunal Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	2	2
		Tribunal de Polícia-1 ^a Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		Tribunal de Polícia-2ª Secção	ı	ı	ı	-	ı	ı	-	1	1
		Tribunal de Polícia-3ª Secção	-	-	-	-	-	1	-	1	1
		Tribunal de Polícia-4ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		Tribunal Aduaneiro-1 ^a Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		Tribunal Aduaneiro-2ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		Tribunal Aduaneiro-3 ^a Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		Tribunal Aduaneiro-4 ^a Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		Tribunal Fiscal-1 ^a Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1

		Tribunal Fiscal-2 ^a Secção	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		Tribunal Fiscal-3 ^a Secção	-	-	-	-	-	-	-	(a)	1
		Tribunal Fiscal-4 ^a Secção	-	-	-	-	=	-	-	-	a)
		S.I.C	4	2	3	3	3	3	3	3	2
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	5	5	5	5	5	4	a)
		1ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	1	2
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	2	2
		3ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	D. M. Ka MPfumu	4ª Secção	-	-	-	-	-	-	1	-	1
		5ª Secção	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		Triagem de autos nas Esquadras	-	ı	ı	ı	ı	ı	ı	ı	3
		1ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	2
3	D. M. Ka Mavota	3ª Secção	1	-	1	1	1	1	1	1	a)
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	-	3
		1ª Secção	1	1	1	2	2	2	1	1	2
4	D.M. Ka Mubukwana	2ª Secção	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Birii ika madakwana	Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	-	2
		1ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	2	1
5	D. M. Ka Maxakeni	2ª Secção	-	-	-	1	1	1	1	1	1
		Triagem	-	-	-	-	-	-	-	-	1
		1ª Secção	1	1	1	1	1	1	3	3	1
6	D. M. Ka Nhlamankulu	2ª Secção	1	1	1	1	1	1	2	2	2
		Triagem de autos nas Esquadras	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Total	1		26	28	38	34	35	35	44	53	65

S.I.C - Secção de Instrução Criminal

Nomeação em Comissão de Serviço

Tabela nº 17: Procuradores Provinciais-Chefe de Secção

Órgão	Niassa	Cabo Delgado	Nampula	Zambézia	Tete	Manica	Sofala	Inhambane	Gaza	Província de Maputo	Cidade de Maputo
N°	2	3	1	2	2	1	4	1	1	3	6
Total						26	i				

Tabela nº 18: Tabela nº 19 ó Nomeações de Procuradores Provinciais - Chefes de Secção nos Gabinetes Provinciais de Combate à Corrupção

Órgão	G. P. C. C - Nampula	G. P. C. C - Inhambane
N°	1	1
Total	2	

Tabela nº 19: Procuradores Distritais-Chefe

Órgão	Manica	Sofala	Inhambane	Gaza	Maputo Província	Maputo Cidade
Nº	5	3	2	1	3	4
Total				18		

Tabela nº 20: Procuradores Distritais-Chefe de Secção

Órgão	Manica	Maputo Província	Maputo Cidade
Nº	1	1	1
Total		3	

Tabela nº 21: Formação de Magistrados do Ministério Público

	Tubela ii 21. Formação de Magistrados do Min		P	Participantes		
Nº	Descrição da Formação	Período	Homens	Mulheres	Total	Local
	Matéria de coordenação transfronteiriça de					
1	crianças migrantes não-acompanhadas	17 e 18 de Março	1	1	2	Pretória - RSA
		29 de Março a 01 de Abril				
		15 a 18 de Março				Nampula, Sofala,
2	Crimes de Corrupção	01 a 04 de Março de 2016	5	0	5	Inhambane
		26 a 29 de Abril de 2016				
		19 a 22 de Abril de 2016				Nampula, Sofala,
3	Branqueamento de Capitais	05 a 08 de Abril de 2016	5	4	9	Inhambane
4	Tráfico de vida selvagem	02 a 23 de Abril de 2016	2	0	2	EUA
5	Fundamentação de Despacho e decisões Judiciais	25 A 29 de Abril de 2016	15	7	22	CFJJ-Maputo
6	Protecção Alternativa de Menores	22 de Abril de 2016	3	10	13	Maputo
7	Fiscal Aduaneiro	20 a 22 de Abril de 2016	14	11	25	Maputo
	Sistema de gestão de informação em Processos	09 a 14 de Maio de 2016				
8	Judiciais de Protecção Alternativa		1	1	2	Durban-RSA
	A função do Procurador e a função do	10 a 16 de Setembro de				Dublin - Irlanda
9	Investigador na área criminal	2016	1	0	1	
10	Formação em matérias de Contas Públicas	06 a 10 Junho de 2016	10	2	12	Maputo
11	Formação em Matéria de Raptos	11 de Agosto de 2016	9	8	17	Maputo
	Formação da Ordem dos Contabilistas e Auditores	08 a 13 de Agosto de 2016				
12	de Moçambique	-	1	0	1	Beira
	Produção de provas em processos de Fiscais					
13	Aduaneiros	10 a 16 de Outubro de 2016	1	0	1	Turim - Itália
	Procedimentos criminais para o combate à caça					
14	furtiva	17 a 31 de Outubro 2016	17	12	29	Maputo
1.5	Tuífico de possess	7 a 9 da Navambro de 2016	4		4	Nommula
15	Tráfico de pessoas	7 e 8 de Novembro de 2016	2	3	5	Nampula
16	Fiscal e aduaneira	15 e 16 de Agosto de 2016			_	Maputo
17	Floresta e fauna	Novembro	16	13	29	C. Maputo
						C. Maputo, P. Maputo,
18	e-SISTAFE	Novembro	85	45	130	Zambézia, Tete, Sofala
Tota	al		192	117	309	-

ANEXO II (Inspecção do Ministério Público)

Tabela nº 1: Inspecções Ordinárias

Tabela nº 1: Inspecções Ordinárias

			Mag	gistrados	Oficiais	s de Justiça
				Processos		Processos
Nº	Província	Procuradoria Inspeccionadas	Inspeccionados	Analisados	Inspeccionados	Analisados
		Cabo Delgado, Cidade de Pemba,				
		Montepuez, Macomia, Muidumbe,				
		Mueda, Palma, Mocímboa da				
1	Cabo Delgado	Praia e Chiúre.	20	400	35	350
		Nampula, Cidade de Nampula,		720		
		Nacala Porto, Monapo, Ilha de				400
2	Nampula	Moçambique, Mossuril e GPCC	36		40	
		Zambézia, Cidade de Quelimane,				
3	Zambézia	Mocuba, Namacurra e Nicoadala.	25	500	53	530
		Maputo, Matola, Machava,				
		Namaaacha, Boane, Manhiça e				
4	Província de Maputo	Marracuene.	28	560	34	340
		Cidade de Maputo, Ka Mpfumo,				
		Ka Nhlamanculo, Ka Maxakeni,				320
5	Cidade de Maputo	Ka Mavota e Ka Mubukwana.	38	760	32	
		Total	147	2940	194	1940

	Tabela nº 1: Distribuição de funcionários, por órgão e género
	Tabela nº 2: Distribuição de funcionários, por carreira e género
ANEXO III	Tabela nº 3: Funcionários, por nível de formação académica
(Recursos Humanos)	Tabela nº 4: Distribuição de funcionários pelos órgãos e por níveis de formação académica
	Tabela nº 5: Funcionários - Nomeação provisória, promoção, mudança de carreira, progressão e promoção automática
	Tabela nº 6: Formação de funcionários

Tabela nº 1: Distribuição de funcionários, por órgão e género

Órgão	Oficiais de Justiça	Homens	Mulheres	Assistentes de Oficiais de Justiça	Homens	Mulheres	Regime Geral	Homens	Mulheres	Total	%
Procuradoria Provincial de Niassa	42	19	23	80	41	39	39	21	18	161	9.18
Procuradoria Provincial de Cabo Delgado	42	30	12	60	43	17	52	24	28	154	8.78
Procuradoria Provincial de Nampula	28	18	10	55	27	28	39	21	18	122	6.96
Sub-Procuradoria-Geral de Nampula	4	3	1	1	1	0	2	2	0	7	0.40
Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Nampula	1	0	1	0	0	0	11	5	6	12	0.68
Procuradoria Provincial de Tete	30	18	12	57	29	28	71	32	39	158	9.01
Procuradoria Provincial da Zambézia	31	15	16	63	38	25	58	25	33	152	8.67
Procuradoria Provincial de Sofala	24	10	14	114	66	48	46	24	22	184	10.49
Sub-Procuradoria-Geral da Beira	2	1	1	0	0	0	8	7	1	10	0.57
Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Sofala	4	4	0	3	2	1	13	7	6	20	1.14
Procuradoria Provincial de Manica	19	12	7	37	20	17	36	21	15	92	5.25
Procuradoria Provincial de Inhambane	36	24	12	51	24	27	40	20	20	127	7.24
Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Inhambane	1	1	0	0	0	0	8	4	4	9	0.51
Procuradoria Provincial de Gaza	27	19	8	31	13	18	39	19	20	97	5.53
Procuradoria Provincial de Maputo	22	8	14	39	25	14	33	16	17	94	5.36
Procuradoria da Cidade de Maputo	37	14	23	47	23	24	25	11	14	109	6.21
Sub-Procuradoria-Geral de Maputo	4	2	2	2	1	1	7	3	4	13	0.74
Gabinete Central de Combate à Corrupção	8	1	7	3	3	0	24	12	12	35	2.00
Conselho Superior da Magistratura do MºPº	6	4	2	0	0	0	24	14	10	30	1.71
Procuradoria-Geral da República	34	10	24	8	6	2	126	59	67	168	9.58
Total	402	213	189	651	362	289	701	347	354	1754	100

Órgão	Total
Procuradoria-Geral da República	168
Procuradoria Provincial	569
Procuradoria Distrital	881
Gabinete de Combate à Corrupção	76
Sub-Procuradoria-Geral	30
Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público	30
Total	1754

Tabela nº 2: Distribuição de funcionários, por carreira e género

Carreira	Sex	Total		
Carreira	Masculino	asculino Feminino		
Oficiais de Justiça	213	189	402	
Assistentes de Oficiais de Justiça	362	289	651	
Regime geral	347	354	701	
Total	922	832	1754	

Tabela nº3: Funcionários por nível de formação académica

Nível/Situação	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Mestrados	5	0.35	4	0.25	4	0.25	6	0.35	10	0.57
Mestrandos	4	0.28	7	0.43	7	0.43	11	0.64	13	0.74
Licenciados	155	10.82	215	13.29	214	13.19	297	17.29	425	24.23
Licenciandos	319	22.26	327	20.21	332	20.46	286	16.65	242	13.80
Não Licenciados	950	66.29	1065	65.82	1066	65.68	1118	65.08	1064	60.66
Total	1433	100.00	1618	100.00	1623	100.00	1718	100.00	1754	100.00

Tabela nº4: Distribuição de funcionários pelos órgãos e por níveis de formação académica

Órgão	Nível								
Orgao	Mestrado	Licenciatura	Médio	Básico	Elementar	Total			
Procuradoria Provincial de Niassa	0	27	98	34	2	161			
Procuradoria Provincial de Cabo Delgado	2	24	96	26	6	154			
Procuradoria Provincial de Nampula	2	19	94	2	5	122			
Sub-Procuradoria-Geral de Nampula	0	5	1	1	0	7			
Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Nampula	1	6	3	0	2	12			
Procuradoria Provincial de Tete	0	23	89	36	10	158			
Procuradoria Provincial da Zambézia	0	37	77	30	8	152			
Procuradoria Provincial de Sofala	0	57	91	32	4	184			
Sub-Procuradoria-Geral da Beira	1	4	3	1	1	10			
Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Sofala	0	9	6	4	1	20			
Procuradoria Provincial de Manica	0	17	57	16	2	92			
Procuradoria Provincial de Inhambane	1	20	72	23	11	127			
Gabinete Provincial de Combate à Corrupção de Inhambane	0	5	4	0	0	9			
Procuradoria Provincial de Gaza	0	8	67	17	5	97			
Procuradoria Provincial de Maputo	0	14	61	15	4	94			
Procuradoria da Cidade de Maputo	1	33	62	8	5	109			
Sub-Procuradoria-Geral de Maputo	0	6	7	0	0	13			
Gabinete Central de Combate à Corrupção	0	18	12	3	2	35			
Conselho Superior da Magistratura do MºPº	0	14	8	1	7	30			
Procuradoria-Geral da República	2	79	68	11	8	168			
TOTAL	10	425	976	260	83	1754			

Tabela nº 5: Funcionários ó Nomeação provisória, promoção, mudança de carreira, progressão e promoção automática

Nomeação provisória								
Província	Niassa	C. Delgado	Zambézia	Tete	C. Maputo	CSMMP	Total	
N°	1	16	3	24	8	7	59	

				Promoção				
Província	Niassa	Nampula	Manica	Zambézia	Sofala	Inhambane	C. Maputo	Total
N°	16	17	15	1	10	3	13	75

Mudança de carreira												
Província	Niassa	Cabo Delgado	Nampula	GPCC Nampula	GPCC Inhambane	Sofala	Zambézia	Manica	Tete	Inhambane	C. Maputo	Total
N°	5	44	1	4	4	1	3	9	1	11	8	91

	Progressão											
Província	Niassa	Cabo Delgado	Nampula	Zambézia	Manica	Sofala	Inhambane	GPCC- Inhambane	Gaza	C. Maputo	Sub. Maputo	Total
Nº	19	21	12	16	18	62	14	1	29	37	1	230

	Promoção automática									
Província	Niassa	C. Delgado	GPCC Nampula	Zambézia	Manica	Inhambane	C. Maputo	Total		
N°	5	1	1	4	1	1	1	14		

Tabela nº 6: Formação de funcionários

	•				
N/O	Designação	Data	Nº de Participante	Total	Local

			Homens	Mulheres		
1		6 a 10 de Junho	24	16	40	Beira
2	Complementar em Actos de Cartório	18 a 22 de Abril	19	11	30	GCCC
3		13 a 17 de Junho	11	19	30	Inhambane
4	Actos de Gestão de Recursos Humanos	29 de Junho	17	19	36	Chimoio
5	Administração	08 a 12 de Fevereiro	1	0	1	Quelimane
6	Administração Financeira do Estado	8 a 12 de Fevereiro	1	0	1	Quelimane
7	Bens e Serviços e Conta Gerência	21 e 22 de Março	2	0	2	Cidade de Maputo
8	Combate a Incêndio, Primeiros Socorros e Evacuação	15 a 19 de Fevereiro	6	4	10	Cidade de Maputo
9	Condutores de Viaturas Protocolares	14 a 25 de Março	19	1	20	PGR
10	Conta Gerência	15 a 26 de Fevereiro	2	5	7	IFAPA
11	Criação de Estrutura Integrada de Controlo Interno, o Modelo COSO	10 e 11 de Março	1	2	3	Cidade de Maputo
12	Digitação de Orçamento	23 a 25 de Maio	2	2	4	Cidade de Maputo
13	e-SISTAFE e e-CAFÉ	23 a 25 de Maio	3	7	10	Pemba
14		31 de Marco a 1 de Abril	1	1	2	PGR
15		7 a 11 de Março	12	11	23	
16		7 e 8 de Março	12	7	19	Nompulo
17		7 e 8 de Março	15	5	20	Nampula
18	Estatística	05 a 10 de Março	17	5	22	
19	Estatistica	7 e 8 de Março	13	7	20	PGR
20		7 e 8 de Março	10	3	13	Chimoio
21		2 a 4 de Janeiro	14	2	16	Cilinolo
22		21 a 25 de Fevereiro	10	5	15	PGR
23		22 a 25 de Fevereiro	5	2	7	IOK
24	Execução Orçamental	3 de Março	1	2	3	Cidade de Maputo
25	Execução Orçanientai	13 de Junho	2	5	7	Chimoio

(Cont./...)

26	Execução do Orçamental e Conta Gerência	10 e 11 de Março	0	2	2	Cidade de Maputo
27	Família e Menores	16 e 17 de Junho	6	6	12	Matola

28	Gestão	9 a 10 de Marco	1	1	2	Moatize
29	Gestão Financeira	13 a 17 de Junho	1	1	2	Cidade de Maputo
30	Gestão e Liderança	16 a 18 de Maio	0	1	1	Cidade de Maputo
31	Informática	Maio a Junho	1	1	2	Cidade de Pemba
32	Inglês Técnico Jurídico	11 de Abril a 29 de Agosto	3	1	4	Cidade de Maputo
33	Inventário	13 17 de Junho	1	1	2	IFAPA
34	Línguas e Sinais	9 a 13 de Maio	0	1	1	Inhambane
35	Processamento e Pagamento de Salários	16 e 17 de Março	1	2	3	Cidade de Maputo
36	Salários e Remunerações	28 e 29 de Março	1	4	5	Cidade de Maputo
37	Secretariado	25 a 29 de Abril	4	40	44	PGR
38	Secretariado, Protocolo e Relações Públicas	18 a 22 de Abril	7	13	20	Tete
39	Técnica de Planificação e Gestão Orçamental	18 a 28 de Abril	2	1	3	Beira
40	Usuários de MEO/17	23 a 27 de Maio	2	0	2	Inhambane
41	Investigadores em Informática avançada	18 de Julho a 26 Agosto	6	1	7	UEM
42	Prevenção da Violência Baseada no Género	25 a 29 de Abril	0	1	1	Dondo
43	Procedimentos de Actos de Gestão de Recursos Humanos	01 de Julho	17	19	36	PP-Maputo
44	Plano e Desenvolvimento de Recursos Humanos	17 a 18 de Outubro	0	2	2	IFAPA
45	Processo Disciplinar	17 a 19 de Agosto	1	0	1	Beira
46	Protecção da Criança	22 de Agosto	4	4	8	Quelimane
47	SIGEDAP (O Sistema de Gestão de Desempenho na Administração Pública)	05 de Agosto	13	7	20	Matola
48	Boas Práticas para uma Administração Pública de Excelência	4 a 13 de Maio	0	1	1	Lisboa
	Total Geral		291	251	542	

ANEXO IV (Infra-estruturas) Tabela nº 1 ó Infra-Estruturas

Tabela Nº 1: Infra-estruturas

Pr	ovíncia	Localização	Reabilitação	Aquisição	Em construção	Situação da Obra	Cedidas
	Procuradorias	P. Provincial	1			Concluida	
N7:	Procuradonas	Mecanhelas	1			Em curso	Fundo do Governo Distrital
Niassa	Residências	Lichinga	1			Concluida	
	Residencias	Lichinga	1			Concluida	
Cabo	Procuradoria	P. Provincial			1	Concluida	
Delgado	Residência	Ancuabe			1	Concluida	Fundos da UE
	Procuradoria	P. Provincial			1	Fase Inicial	
N	Residências	Murrupula	1			Concluida	
Nampula		Macarôa			1	Concluida	
		Rapale			1	Concluida	Fundos da UE
7b f!-	Procuradoria	P. Provincial			1	Concluida	
Zambézia	Residências	Mopeia			1	Fase Final	Fundos da UE
	Procuradoria	Angônia			1	Fase Final	
		Angônia	1			Fase Final	
Tete		Mutarara			1	Fase Inicial	
Tele	Residências		1			Concluida	
		Cidade de Tete			1	Fase Intermédia (condominio)	Residência Geminada (R/C e 1° andar)

(Cont.)

Pro	víncia	Localização	Reabilitação	Aquisição	Em construção	Situação da Obra	Cedidas
Sofala	Procuradoria	Chemba	1			Fase Final	1-Cedida pelo Governo Distrital
	Residência	Nhamatanda			1	Concluida	
Inhambane	Procuradorias	P. Provincial			1	Fase Inicial (suspensa devido a exiguidade orçamental)	
	1 Toculation in S	Maxixe			1	Fase Inicial	
	Procuradoria	Chigubo					1 -Cedida pelo Governo Distrital
		Manjacaze	1				
		Massingir	1				1 -Cedida pelo Governo Distrital
Gaza		Mabalane	1				
		Chokwé	1				
	Residência	Cidade de Xai-Xai			1	Fase Inicial (condominio)	Residências Geminadas (Três blocos com dois pisos)
Cidade de	Procuradoria	Ka Mpfumo					6 -Gabinetes cedidos pelo Tribunal Judicial
Maputo		Nlhamankulo					5 -Gabinetes cedidos pelo Tribunal Judicial
		KaMaxakeni			1	Concluida	

(Cont.)

Província		Localização	Reabilitação	Aquisição	Em construção	Situação da Obra	Cedidas
	Procuradorias	Moamba			1	Fase inicial	
Província de	Procuradonas	Matola	1			Concluida	
Maputo	Residências	Namaacha			1	Fase Intermédia	
GCCC	Residências	Cidade de Maputo	2			Concluida	
GCCC	Residencias	Cidade de Maputo		1			
GPCCN	Edificio	Cidade de Nampula			1	Fase Intermédia	
GPCCS	Residência	Beira			1	Fase Intermédia (condominio)	Residência Geminada (R/C e 1° andar)
Sub-Beira	Residência	Beira		1			
Sub-Nampula	Edificio	Cidade de Nampula			1	Fase Inicial (mobilização de equipamento)	
PGR	Edificio	Cidade de Maputo	1			Em curso	
FGK	Residência	Cidade de Maputo	10			Concluidas	
	Totais		26	2	20		3

NB: A P.PManica, GPCCI, Sub-Maputo e o CSMMP não tiveram nenhuma realização em 2016.

	Tabela nº 1 ó Eventos nacionais e internacionais
ANEXO V	
(Articulação institucional)	Tabela nº 2 ó Visitas oficiais

Tabela nº 1. Eventos nacionais e internacionais

Participação em eventos no País

Participação no II Conselho Coordenador do Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, sob o Lema *õDesafios da Justiça em Prol do Cidadãoö*, Maputo, 8 de Junho de 2016.

Participação no I Seminário Conjunto ACIPOL/PGR sobre *õDinâmicas Actuais da Criminalidade em Moçambique: Desafios para a Prevenção e Combateö*, Maputo, 2 de Setembro de 2016.

Participação na V Conferência Nacional sobre Mulher e Género, sob o lema *õMulheres e Homens Unidos Pelo Desenvolvimento Sustentávelö*, Maputo, de 19 a 20 de Agosto de 2016.

Participação na Reunião de Balanço sobre o Mecanismo Africano de Revisão de Pares, Maputo, 5 de Agosto de 2016

Participação na I Reunião Nacional entre PGR/PIC, na PGR, Maputo, 30 de Novembro de 2016.

Participação na Reunião Regional Sul entre os Intervenientes Chave para o Tratamento de Matérias Relacionadas com Menores Vítimas de Violência, no GCCC, Maputo, 3 de Junho de 2016.

Participação no Seminário de Advocacia de Lei Modelo da SADC sobre a Erradicação dos Casamentos Prematuros e Protecção da Criança e Rapariga em Moçambique, com Parlamentares e Sociedade Civil, na Província de Maputo, de 15 a 16 de Outubro de 2016

Participação no Seminário Nacional sobre o *õDiálogo Nacional Inter-Religiosos de Advocacia para a Ratificação da Lei do Modelo da SADC sobre Casamentos Prematuros*ö, Maputo, 24 a 25 de Novembro de 2016.

Participação no Seminário sobre o Papel dos Tribunais na Implementação dos Mecanismos Alternativos de Resolução de Conflitos, organizado pelo Tribunal Supremo em coordenação com a Ordem dos Advogados de Moçambique, Maputo, 29 de Junho de 2016.

Participação no Seminário Nacional sobre Cobrança da Dívida e Contribuições, no Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social (MITESS), Maputo, 27 de Outubro de 2016.

Participação no III Congresso para Justiça, da Ordem dos Advogados de Moçambique, Maputo, 24 de Novembro de 2016.

Participação na II Reunião Nacional do Cofre dos Tribunais õ*Pela integridade e transparência na gestão das receitas judiciárias*ö, Maputo, 30 de Novembro de 2016.

Participação na I Reunião Nacional de Coordenação Institucional Para a Defesa da Fauna e Flora e Combate a Caça Furtiva, financiado pela USAID, de 28 a 29 de Novembro de 2016.

Participação na Reunião Nacional sobre Mecanismos de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança, no Distrito de Namaacha, Província de Maputo, 13 a 15 de Junho de 2016.

Participação no Seminário Nacional dos Tribunais Aduaneiros, Cidade de Pemba, Província de Cabo Delgado, 25 a 29 de Abril de 2016.

Participação no Encontro Nacional de Reflexão Estratégica sobre a Protecção Alternativa de Menores, Maputo, 22 de Abril de 2016.

Participação na Reunião de Observatório de Desenvolvimento da Província de Inhambane, 6 de Abril de 2016.

Participação no Seminário de Divulgação do Projecto Pró-Justiça, Cidade da Beira, de 6 e 7 de Dezembro de 2016.

Participação no Seminário de Divulgação da Lei que cria o Sistema de Crédito de Gestão Privada, Maputo, 01 de Novembro de 2016.

Participação no Seminário sobre matéria de Prisão Preventiva e Direitos humanos, Maputo, 26 e 27 de Maio de 2016.

Participação no Seminário no Instituto Nacional de Comunicação de Moçambique para realização da Estratégia de Ciber segurança, Maputo, de 22 a 24 de Agosto de 2016.

Participação no Seminário Regional de Gestão de Base de dados de Tráfico de pessoas, Maputo, de 23 a 24 de Agosto de 2016.

Participação na Mesa Redonda de Reflexão sobre õ*Desafios da Democracia e dos Direitos Humanos em Moçambiqueö*, Maputo, 9 de Dezembro de 2016.

Participação na Reunião sobre o Lançamento do Relatório de Avaliação de Moçambique na Agenda Nacional de Integridade nos Negócios (BICA), promovida pelo Centro de Integridade Pública, Maputo, 18 de Fevereiro de 2016.

Participação na Reunião sobre o Lançamento do Relatório anual da UNICEF sobre A Situação Mundial da Infância 2016 *ôUma oportunidade Igual para Todas as Criançasö*, Maputo, 29 de Junho de 2016.

Participação no Seminário de Lançamento do Manual de Boas Práticas para a Protecção dos Menores em Moçambique, Maputo, 29 de Setembro de 2016.

Participação na Reunião sobre a Divulgação do IV Plano Nacional Estratégico do Conselho Nacional de Resposta ao HIV/SIDA em Moçambique, Nampula, 31 de Maio de 2016.

Participação no Lançamento do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais, Maputo, 25 de Abril de 2016.

Participação do Seminário de Divulgação dos Resultados do Estudo sobre o Fenómeno do Trabalho Infantil e seu Impacto em Moçambique (2014-2016), Maputo, 05 de Julho de 2016.

Participação no Seminário de Auscultação da ERDAP (Balanço 2012-2015) e Plano de Acção 2016-2019) com Parceiros de cooperação e Sociedade Civil, realizado no MAEFP, Maputo, 28 de Julho de 2016.

Participação no Fórum *Anual of Science Granting councils in Africa Initiative in Sub-Saharan Africa*/NEPAD, no âmbito do Fundo Nacional de Investigação (MCTESTP) ó Parceira com UNESCO, Maputo, 25 de Novembro de 2016.

Participação em eventos no exterior

Participação no XIV Encontro dos Procuradores-Gerais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) em Lisboa, Portugal, de 13 e 14 de Outubro de 2016.

Participação na XI Conferência Anual da APA em Luanda, Angola, de 16 a 19 de Novembro de 2016.

Participação na Conferência da OCDE, que teve lugar em Paris, de 14 a 17 de Março de 2016.

Participação na 60^a Sessão das Nações Unidas sobre o Estatuto da Mulher sobre *õEmpoderamento da Mulher e sua Ligação ao Desenvolvimento Sustentávelö*, em Nova Iorque, EUA, de 14 a 24 de Março de 2016.

Participação na Sessão Especial da Assembleia-Geral das Nações Unidas sobre a problemática Mundial de Drogas, em Nova York, EUA, 19 a 22 de Abril de 2016.

Participação na Sessão dos Comités Executivos e Estratégico da APA, República da África do Sul, de 12 a 13 de Maio 2016.

Participação no Workshop Regional de Validação do Plano de Acção Estratégico da SADC revisto sobre o combate ao tráfico de seres humanos, especialmente mulheres e crianças, em Gaberone, Botswana, de 20 a 22 de Abril de 2016.

Participação no XIII Encontro Internacional de Ciências Penais de 2016 e do I Evento Legalidade, Direito e Sociedade, Cuba, de 23 a 25 de Março de 2016.

Participação no Workshop Regional sobre a Protecção Ambiental das Espécies, em Lusaka, Zâmbia, de 16 a 28 de Julho de 2016.

Participação no Workshop sobre Tráfico de Seres Humanos e Imigração Ilegal, em Luanda, de 13 a 14 de Julho de 2016.

Participação na Reunião de Gestão de base de dados regional sobre Tráfico de Pessoas na Região da SADC, Maputo, 23 e 24 de Agosto de 2016.

Participação no Fórum do Oceano Índico e Crimes Marítimos, em Sri Lanka, de 21 a 23 de Março de 2016.

Participação no Iº Encontro de Pontos Focais do Projecto de Apoio à Consolidação do Estado de Direitos nos PALOP e Timor-Leste, (PACED) e Encontro do Comité de Pilotagem, em Lisboa, Portugal, nos dias 22 e 23 de Junho de 2016.

Participação participou no evento organizado pela Rede Intersectorial de Recuperação de Activos para a África Austral (ARINSA), bem como encontro no âmbito da solicitação de informação sobre procedimentos para a adesão de Moçambique a este Organismo, na República da África do Sul, de 7 a 8 de Junho de 2016.

Participou no 1º Encontro dos pontos focais do Projecto de Apoio à Consolidação do Estado de Direito-PACED, Lisboa, Portugal, que resultou na aprovação do Plano Bianual de Actividades, de 17 Outubro a 14 Novembro de 2016.

Tabela nº 2. Visitas oficiais Nacionais

Recepção do Procurador-Geral da República de Ruanda e sua delegação, no dia 13 de Junho de 2016, enquadrada na necessidade de assinatura de um acordo de extradição entre Moçambique e Ruanda, dado que o país acolhe muitos cidadãos ruandeses.

Recepção do Embaixador da República da Itália, no dia 09 de Fevereiro, com o objectivo de explorar algumas áreas de cooperação entre a PGR e a sua congénere italiana, mormente na componente jurídica e judiciária, como um dos 4 eixos do Plano Estratégico da PGR 2012-2016.

Recepção do Embaixador da República Popular da China, no dia 29 de Março de 2016, no âmbito do interesse de fortificar a cooperação existente entre a PGR e a Suprema Procuradoria Popular da República Popular da China.

Recepção do Embaixador da República Socialista do Vietname, no dia 30 de Março, no âmbito do interesse da PGR em estabelecer cooperação efectiva, no âmbito da assistência mútua legalcom a Suprema Procuradoria Popular da República do Vietname.

Recepção do Embaixador da União Europeia, no dia 13 de Junho de 2016, e do Embaixador dos Estados Unidos da América, no dia 14 de Junho de 2016, com objectivos analisar os actos criminosos contra juízes, juristas, procuradores e jornalistas e no âmbito do apoio institucional a PGR.

Recepção do Sub-Comité de Tortura das Nações Unidas, por solicitação do Ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, a 14 de Setembro de 2016.

Recepção da Missão Técnica do FMI, dia 23 de Setembro de 2016.

Recepção do Embaixador da República da Irlanda em Moçambique, a 23 de Novembro de 2016.

Recepção do Embaixador do Reino da Espanha em Moçambique, a 23 de Novembro de 2016.

Recepção da visita do Responsável do Grupo da Rede sobre Assuntos da CIITES e Comércio da Fauna Bravia, 2 de Março de 2016.

Recepção da Primeira Vice-Procuradora-Geral da Suprema Procuradoria Popular da China, de 13 a 15 de Setembro 2016.

Recepção do Director Nacional do Ministério Publico da República da África Sul, no âmbito dos esforços conjuntos para o combate a criminalidade organizada e transnacional, de 15 a 17 de Fevereiro de 2016.

Recepção da Consultora da IREX e Membro do Comité Contra Tráfico de Pessoas, Política e Prevenção no Estado de Minas Gerais (Brasil), de 12 a 19 de Dezembro de 2016.

Internacionais

Visitou à República de Angola, no âmbito do reforço dos laços de cooperação entre as Procuradorias-Gerais de Moçambique e Angola, de 06 a 13 de Março de 2016.

Visitou a República Democrática de Timor-Leste, no âmbito da avaliação do Memorando de Entendimento entre a Procuradoria-Geral da República de Moçambique e a Procuradoria-Geral da República Democrática de Timor-Leste, assinado em Maputo, em 2015, e a partilha de experiências entre as duas instituições, de 23 a 30 de Julho de 2016.

Visitou a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), no âmbito do estreitamento das relações de cooperação e identificar as possíveis áreas de cooperação, entre a Procuradoria-Geral da República de Moçambique e o Ministério Público de Macau, com destaque na formação em matéria processual e criminal, e a Procuradoria da Província de Guangdong, no âmbito da implementação do Memorando de Entendimento com a Suprema Procuradoria da República Popular da China, de 22 a 30 de Outubro de 2016.

Visitou de trabalho ao Kruger National Park, na República da África do Sul, no âmbito do combate à caça furtiva, no dia 02 de Março de 2016.

Visitou o Amazing Grace Centre em Malelane, República da África do Sul, dias 6 e 7 de Maio de 2016 no âmbito da prevenção e tráfico de pessoas.

Visitou o Departamento Central de Investigação Criminal e Acção Penal (DCIAP) e à Polícia Judiciária de Portugal, Lisboa, de 26 a 30 de Setembro de 2016.

Com Parceiros de Cooperação

Encontros de Coordenação Transfronteiriços entre Moçambique e África do Sul, na PGR, sob o lema Toda Criança é Minha Criança no âmbito Tráfico de Pessoas, no dia 22 de Junho e de 22 a 25 de Novembro de 2016.

Encontro de Coordenação Transfronteiriça entre Moçambique e Suazilândia, no Distrito de Namaacha, no âmbito do Grupo de Referência Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas, nos dias 10 de Junho e 02 de Dezembro de 2016.

Encontro de trabalho com os Líderes Comunitários baseados em Mpumalanga, África do Sul, de 6 a 7 de Maio de 2016, no âmbito da prevenção e combate ao de tráfico de pessoas.

Encontro de trabalho com a OIM-Organização Internacional para as Migrações, no dia 28 de Junho e 08 de Setembro de 2016; Encontro de Monitoria no âmbito da parceria com a OIM, no dia 01 de Junho de 2016.

2ª Reunião do Comité de Direcção no âmbito da implementação do Programa de Estado de Direito e Responsabilização dos Poderes Públicos (AR, TS, PGR), financiado pela União Europeia, Maputo, na Assembleia da República, 9 de Setembro de 2016.

Encontro de trabalho com a equipe da USAID, no dia 12 de Abril, com o objectivo delinear estratégias para a prevenção e combate ao tráfico de pessoas.

Encontro de trabalho com os representantes da Save the Children International, 15 de Janeiro de 2016, no âmbito da programação de actividades com vista a implementação do acordo sobre prevenção e tráfico de pessoas.

Encontro com a Missão de implementação de ferramentas analíticas dos animais selvagens de ICCWC (*The International Consortium on Combating Wildlife Crime*) e do crime das florestas, a 13 de Abril de 2016.

Encontro com a UNICEF e a equipa do Ministério do Género, Criança e Acção Social para o alinhamento da actividade de divulgação da Legislação sobre Protecção alternativa, no dia 05 de Julho de 2016.

Realizada uma assistência técnica por peritos portugueses no âmbito do Projecto de informatização (TICs) da PGR de Moçambique e Órgãos subordinados em matéria de sistema de informação, de 7 a 11 de Março de 2016.

Encontros com a USAID no âmbito Relatório da Equipa de Avaliação NORC; Encontro com o objectivo de delinear estratégias para o combate ao tráfico de pessoas, no dia 12 de Abril.

Encontro de Avaliação das Actividades de 2016-UNICEF, e Planificação Conjunta para 2017, Cidade de Maputo, no dia 07 de Dezembro de 2016.

Encontro com a WWF sobre harmonização do plano de actividade PGR/WWF 2016 no âmbito de implementação do Memorando de Entendimento.

Encontro com a WWF/ANAC no âmbito da visita do Consultor da ANAC em Moçambique.

Encontros com o PNUD no âmbito do Novo Ciclo Programático 2017-2020,em coordenação com MJCR.

Encontros de trabalho com Alemanha/GIZ e DFID no âmbito do apoio as actividades das Comissões de Recepção e Verificação de Declaração de Bens (CRV's)..

Encontro sobre o fortalecimento da colaboração no âmbito da assistência bilateral entre o s Governos dos EUA e da República de Moçambique (ao abrigo do Acordo de Cooperação Técnica e Económica assinado a 9.12.15, pelos 2 Governos), Maputo, 1 de Novembro de 2016.

CAPÍTULO II (Controlo da Legalidade)

ANEXO VI (Situação Prisional) Tabela nº 1: Situação Prisional no País Tabela nº 2: Cidadãos Nacionais Recluídos/Presos no estrangeiro

Tabela nº 1: Situação Prisional no País

Província	Prisão Preventiva	Condenados	Total
Niassa	366	621	987
Cabo Delgado	255	569	824
Nampula	796	2.529	3325
Zambézia	485	1.027	1512
Tete	752	507	1259
Manica	433	1.599	2032
Sofala	660	921	1581
Inhambane	277	659	936
Gaza	358	898	1256
Maputo (Província e Cidade)	2.028	2.442	4470
Total	6410	11772	18182

Tabela nº 2: Cidadãos Nacionais Recluídos/Presos no estrangeiro

Cidadãos moçambicanos recluídos/presos no estrangeiro						
País	N° de Pessoas	Indiciação/Tipo legal de crime	Sentença	Duração da Sentença	Situação actual	Observação
Etiópia	2	Tráfico de drogas	Condenada	6 anos e 6 meses	Em cumprimento	
Índia	11	Tráfico de drogas	Fiança	Fiança	1 com fiança não paga; 1 com fiança paga;2 em julgamento; 6 sem processo e 1 com recurso interposto.	
		Atentado ao pudor	d)	j	b) sem proc.	
Indonésia	1	Tráfico de drogas	Condenado	25 anos	Em cumprimento e)	
Japão	1	Permanência ilegal	Deportação	s/infor.	Deportação 2017	
Portugal	15	Sem informação	11 condenados; 3 preventivos, 1 aguarda julgamento	Penas que variam entre 6 meses e 22 anos	Em cumprimento/preventivo	
Singapura	1	Tráfico de drogas	Condenado	f)	f)	
Tailândia	4	Tráfico de drogas	Condenados	Penas que variam entre 19 e 25 anos	Em cumprimento e)	

(Cont.)

	2					Pena reduzida a
		Roubo de viatura	Condenado	10 anos	Em cumprimento	4 anos
				Penas que variam		
			20 condenado e 3	entre 15 meses e		
	23	Roubo	preventivos	80 anos	Em cumprimento	
	1	Venda de animais				
		protegidos				
		(pangolim)	Condenado	9 anos	Em cumprimento	
Zimbabwe				Penas que variam		
Zimbaowe				entre 10 meses e		
	3	DD Acto	Condenados	25 anos.	Em cumprimento	
				Penas que variam		
				entre 15 dias e 21		
			7 condenado e 4	anos. Preventivos		
	11	IMM Acto	preventivos	4	Em cumprimento	
				Penas que variam		
			9 condenados e 2	entre 16 meses e		
	11	Violação	preventivos	15 anos.	Em cumprimento	

(Cont.)

	1	Suspeita de Roubo	Preventivo	Preventivo	Aguarda julgamento
		, r		Penas que variam	g jg
		Violação de	2 condenados e 1	entre 11 meses e	
	3	Fronteira	Preventivo	13 anos.	Em cumprimento
			1 condenado e 3		•
	4	Homicidio	Preventivos	Pena de 9 anos	Em cumprimento
	1	Electricity Act	Condenado	10 anos	Em cumprimento
Zimbabwe		Violação de	1 condenado e 1		
	2	Reservas	preventivo	13 anos e 10 dias	Em cumprimento
	1	Roubo com recurso			
		a arma	Condenado	15 anos	Em cumprimento
	1	Invasão numa			
		residência	Condenado	30 dias	Em cumprimento
	1	Posse de armas de			
		fogo	Condenado	4 anos	Em cumprimento
	13				
		Tráfico de drogas;			
China		roubo; fraude;			
(residência ilegal;			
		condução em estado			
		de embriaguês	preventivos		Em cumprimento
	12	Furto; trafico de			
		õrgãos humanos;			
Malawi		homicidio			
		voluntário; fogo			
	• • • • •	posto	Condenados		Em cumprimento
	2.886	Roubo; violação;			
		homicidios; roubo à			
RSA		mão armada;			
		residência ilegal e	G : C ~		
TOTAL GERAL	3.012	outros	Sem informação		
TOTAL GERAL	3.012	***************************************			

	Tabela nº 1 ó Palestras	
ANEXO VII (Palestras, Audiências, Linha do Procurador e	Tabela nº 2 ó Audiências	
Exposições)	Tabela nº 3 ó Linha do Procurador	
	Tabela nº 4 ó Exposições	

Tabela nº 1 ó Palestras

Palestras					
Províncias	2016	2015			
PGR	4	33			
GCCC	384	21			
Niassa	239	176			
Cabo Delgado	47	35			
Nampula	226	161			
Zambézia	97	147			
Tete	182	162			
Manica	111	121			
Sofala	104	167			
Inhambane	164	248			
Gaza	152	154			
Maputo	42	44			
Cidade do Maputo	108	118			
TOTAL GERAL	1.860	1.587			

Tabela n º 2 - Audiências

Audiências					
Províncias	2016	2015			
PGR	100	168			
GCCC	65	85			
Niassa	1.047	788			
Cabo Delgado	871	1.191			
Nampula	1.986	2.856			
Zambézia	1.815	1.879			
Tete	548	383			
Manica	1.972	2.778			
Sofala	1.894	1.677			
Inhambane	1.726	1.698			
Gaza	1.713	1.817			
Maputo	913	568			
Cidade do Maputo	1.765	1.758			
TOTAL GERAL	16.415	17.646			

Tabela nº 3 ó Linha do Procurador

Linha do Procurador					
Províncias	2016	2015			
PGR	53	37			
GCCC	942	534			
Niassa	27	3			
Cabo Delgado	0	10			
Nampula	134	87			
Zambézia	3	10			
Tete	93	0			
Manica	30	21			
Sofala	20	27			
Inhambane	6	10			
Gaza	1	2			
Maputo	157	132			
Cidade do Maputo	355	228			
TOTAL GERAL	1.821	1.101			

Tabela nº 4 ó Exposições

_	
Erras	212822
E.X.DO	SICOES
Enpo	510005

Províncias	2016	2015
PGR	79	0
Niassa	49	103
Cabo Delgado	246	80
Nampula	181	416
Zambézia	679	1.134
Tete	81	72
Manica	501	657
Sofala	917	1.130
Inhambane	150	150
Gaza	316	102
Maputo	594	449
Cidade do Maputo	753	395
TOTAL GERAL	4.467	4.688

CAPÍTULO III (Criminalidade)

ANEXO VIII

(Situação e evolução dos índices de criminalidade)

Tabela nº 1 - Processos criminais em todo o território nacional

Tabela nº 1: Processos criminais em todo o território nacional

		Entrados						
Órgão	20	16	Total	201	5	Total	Variação Absoluta	Variação Percentual
GCCC		133	133		59	59	74	125.4
GPCC DE NAMPULA] ,	201	201	۵)	22	22	179	813.6
GPCC DE SOFALA	a)	155	155	a)	38	38	117	307.9
GPCC DE INHAMBANE	1	94	94		46	46	48	104.3
P. NIASSA	6.295	40	6335	3.784	15	3799	2536	66.8
P. CABO DELGADO	3.241	41	3282	4.219	22	4241	-959	-22.6
P. NAMPULA	7.232	15	7247	7.839	15	7854	-607	-7.7
P. ZAMBÉZIA	9.500	40	9540	11.067	16	11083	-1543	-13.9
P. TETE	9.505	95	9600	8.591	11	8602	998	11.6
P. MANICA	3.748	29	3777	3.868	58	3926	-149	-3.8
P. SOFALA	3.877	10	3887	3.045	9	3054	833	27.3
P. INHAMBANE	4.368	8	4376	5.244	10	5254	-878	-16.7
P. GAZA	4.504	49	4553	4.585	35	4620	-67	-1.5
P. MAPUTO	3.190	10	3200	3.571	20	3591	-391	-10.9
CIDADE DE MAPUTO	4.746	18	4764	4.028	22	4050	714	17.6
TOTAL	60.206	938	61.144	59.841	398	60.239	905	1.5
Observação: Os Gabinetes								

ANEXO IX (Crimes em especial)	Tabela nº 1: Tipo e quantidade de droga apreendida e incinerada em 2016 Tabela nº 2: Raptos Tabela nº 3: Tráfico de pessoas Tabela nº 4: Homicídios e Ofensas Corporais Involuntários Resultantes de Acidentes de Viação Tabela nº 5: Processos de Branqueamento de Capitais
-------------------------------	--

Tabela nº 1: Tipo e quantidade de droga apreendida e incinerada em 2016

N/O	Tipo de droga	Quantidade apreendida em Kg	Quantidade Incinerada em Kg
1	Ácido Antranilico	0	603,733
2	Cannabis-sativa	1.460,494	3.360
3	Cocaina	0,824	0
4	Efedrina	0,122	0
5	Haxixe	0,051	0
6	Heroina	1,469	0
7	Mandrax	0,553	0
8	Morfina	0,046	0
	Total	1.463,559	3963,733

Tabela nº 2: Raptos

			Raptos			
Província	2016	Acusação	Abstenção	Arquivamento	Instrução Preparatória	2015
Niassa	0					0
Cabo Delgado	0					0
Nampula	0					0
Zambézia	0					0
Tete	2	2				0
Manica	0					1
Sofala	1	1				2
Inhambane	0					0
Gaza	0					0
Maputo	4	4				4
Cidade de Maputo	7	8		1	1	12
Total	14	15	0	1	1	19

Observação: A acusação, abstenção, arquivamento e instrução preparatória inclui processos de anos anteriores.

Tabela nº 3: Tráfico de pessoas

				Tráfico	de Pess	oas			
		20	16						
Províncias	Para Abuso Sexual	Para Extração de órgãos	Para Trabalho Forçado	Total	2015	Acusação	Abstenção	Arquivamento	Instrução Preparatória
Niassa		3		3	9	3	_		0
Cabo Delgado		1		1	3		1		0
Nampula				0	32				0
Zambézia		2		2	19	2			0
Tete		8		8	8	7			1
Manica		1		1	2	1			0
Sofala		1		1	7	1			0
Inhambane				0	5				0
Gaza				0	8				0
Maputo	1		1	2	1	2			0
Cidade do									
Maputo	1			1	1	1			0
TOTAL									
GERAL	2	16	1	19	95	17	1	0	1

Tabela nº 4: Homicídios e Ofensas Corporais Involuntários Resultantes de Acidentes de Viação em 2016

	Total de	411	Processos por Acidentes de Viação							
Provincia	Acidentes	Óbitos	Homicídio Involuntário	Ofensas Corporais Involuntárias	Abandono do Sinistrado	Danos	Total	Acusaão	Abstenção	Instrução Preparatória
Niassa	61	65	41	40	4	6	91	91		0
Cabo delgado	63	88	85	153	10	19	267	122	52	93
Nampula	183	198	149	180	2	80	411	347	4	60
Zambezia	94	195	183	48		43	274	216	5	53
Tete	62	89	237	273	36	117	663	486	97	80
Manica	157	132	73	68	18	116	275	235	9	31
Sofala	202	196	57	17	4	21	99	73	2	24
Inhambane	93	118	174	293		48	515	476	18	21
Gaza	139	121	131	149	4	54	338	279	1	58
Maputo	352	190	123	90	9	93	315	298	13	4
Cidade de Maputo	545	89	175	34		20	229	55	131	43
Total	1951	1481	1428	1345	87	617	3477	2678	332	467

Tabela nº 5: Processos de Branqueamento de Capitais

		201	6		
Províncias	Acusados	Abstidos	Instrução Preparatória	Total	2015
GCCC	4		1	5	0
Niassa				0	0
Cabo Delgado				0	0
Nampula	1			1	3
Zambézia				0	0
Tete				0	0
Manica				0	0
Sofala			1	1	1
Inhambane				0	0
Gaza	1		1	2	0
Maputo		1		1	0
Cidade do Maputo	1	1	4	6	4
TOTAL GERAL	7	2	7	16	8

CAPÍTULO IV (GCCC E PROBIDADE PÚBLICA)

	Tabela nº 1: Movimento processual
	Tabela nº 2: Modelo Global
ANEXO X (Corrupção e Peculato/Probidade	Tabela nº 3: Tipo de Declaração
Pública)	Tabela nº 4: Autuação, Verificação e Notificações - CRV
	Tabela nº 5: Consulta - CRV

Tabela nº 1: Movimento Processual

														R	emet	idos	à						FI	NDO	S										
														Proc	urado	oria o	u ao	R	emeti	dos a	10		De	spac	ho de	Abs	tençã	io							
]	Pende	entes			Entra	ados			T	otal		Gab	inete	em ra	zão		trib	unal		Agua	rda p	.m. p	rova	I	Arqui	vados	3			Tra	nsita	dos	
Forma de processo	TLC	Arguido preso	Liberdade provisória	Normal	Sub Total	Arguido preso	Liberdade provisória	Normal	Sub Total	Arguido preso	Liberdade provisória	Normal	Sub Total	Arguido preso	Liberdade provisória	Normal	Total	Arguido preso	Liberdade provisória	Normal	Total	Arguido preso	Liberdade provisória	Normal	Total	Arguido preso	Liberdade provisória	Normal	Total	Despachados	Arguido preso	Liberdade provisória	Normal	Total	
Querela	0	1	1	47	49	35	7	430	472	36	8	477	521	0	0	38	38	25	5	184	214	1	0	25	26	0	0	48	48		10	3	220	233	
Policia Correcional	Corrupção	1	7	20	28	78	18	130	226	79	25	150	254	0	0	5	5	44	17	67	128	2	0	2	4	0	0	6	6		33	8	75	116	
Sumario	S	0	0	1	1	26	1	46		26	1	47	74	1	0	4	5	21	0		58				0	0	0	0	0		5	1	10	16	
Sub tota	al	2	8	68	78	139	26	_	771		34	674	849	1	0	47	48	90	22	288		3	0	27	30	0	0	54	54		48	12	305	365	
Querela		0	2	92	94	3	0	126	129	3	2	218	223	0	0	7	7	0	0		67	0	0	4	4	0	0	18	18		3	2	129	134	
Policia	0																																		
Correcional	nlat	1	4	9	14	2	2	26	30	3	6	35	44	0	1	0	1	1	2	15	18	0	2	1	3	0	0	5	5		2	2	14	18	
Sumario	Peculato	0	0	0	0	0	0	8	8	0	0		8	0	0	0	0	0	0		8		-		0	0	0	0	0		0	0	0	0	
Sub tota		1	6	_	108	5	2	_	167	6	_	261	275	0	1	7	8	1	2	90	93	0	2	5	7	0	0	23	23		5	4	143	152	
Total		3	_	169	186	144		_	938			935	1124	1	1	54	56	91	24	378		3	2	32	37	0	0	77	77		53		448		
Total Ge	Fase Pre-		27	78	92		95		19			235	111																	90			53		21

Tabela nº 2: Mapa das Declarações de Rendimentos e Bens Patrimoniais

To III Doctoria	Total de Entidades	Decla	rações rece	bidas	N° de		ões recebid	as em %	N° de	Total de Entidades
Local de Depósito das Declarações (CRVs)	Sujeitas à Declaração de Bens	Dentro do Prazo	Fora do Prazo	Total (C+D)	Declarantes em Falta (B-E)	Dentro do Prazo (C/E)	Fora do Prazo (D/E)	Total (E/B)	Declarantes em Falta (%) (F/B)	Sujeitas à Declaração de Bens (%) (I+J)
A	В	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Procuradoria-Geral da República	900	614	60	674	226	91.1	8.9	74.9	25.1	100.0
Niassa	629	153	33	186	443	82.3	17.7	29.6	70.4	100.0
Cabo Delgado	342	97	65	162	180	59.9	40.1	47.4	52.6	100.0
Nampula	1.467	162	98	260	1.207	62.3	37.7	17.7	82.3	100.0
Zambézia	287	100	88	188	99	53.2	46.8	65.5	34.5	100.0
Tete	398	55	107	162	236	34.0	66.0	40.7	59.3	100.0
Sofala	655	117	19	136	519	86.0	14.0	20.8	79.2	100.0
Manica	250	57	0	57	193	100.0	0.0	22.8	77.2	100.0
Inhambane	662	582	59	641	21	90.8	9.2	96.8	3.2	100.0
Gaza	340	180	94	274	66	65.7	34.3	80.6	19.4	100.0
Maputo	622	57	99	156	466	36.5	63.5	25.1	74.9	100.0
Cidade de Maputo	205	65	15	80	125	81.3	18.8	39.0	61.0	100.0
TOTAL	6.757	2.239	737	2.976	3.781	75.2	24.8	44.0	56.0	100.0
Tribunal Administrativo	382		57	270			21.1	70.7	29.3	100.0
TOTAL	7.139	2.452	794	3.246	3.893	75.5	24.5	45.5	54.5	100.0

Tabela nº 3: Tipo de Declaração

N° DE Ordem	Local de Depósito das Declarações (CRVs)	Entidades Sujeitas à Declaração de Bens	Declarações Recebidas	Declarações Iniciais	Declarações Iniciais (%)	Declarações de Actualização	Declarações de Actualização (%)	Actualizações em Falta	Actualizações em Falta (%)
1	Procuradoria-Geral da República	900	674	166	24.6	508	75.4	358	53.1
2	Procuradoria Provincial de Niassa	629	186	29	15.6	157	84.4	84	45.2
3	Procuradoria Provincial de Cabo Delgado	342	162	98	60.5	64	39.5	34	21.
4	Procuradoria Provincial de Nampula	1467	260	232	89.2	28	10.8	122	46.9
5	Procuradoria Provincial de Zambézia	287	188	64	34.	124	66.	99	52.7
6	Procuradoria Provincial de Tete	398	162			114	70.4		14
7	Procuradoria Provincial de Sofala	655	136	44	32.4	92	67.6		1.
8	Procuradoria Provincial de Manica	250	57	17	29.8	40	70.2		G.
9	Procuradoria Provincial de Inhambane	662	641	50	7.8	591	92.2	71	11.1
10	Procuradoria Provincial de Gaza	340	274	60	21.9	150	54.7	124	45.3
11	Procuradoria Provincial de Maputo	622	156	125	80.1	31	19.9		
12	Procuradoria da Cidade de Maputo	205	80	27	33.8	53	66.3	104	130.
	TOTAL	6.757	2.976	912	30.6	1.952	65.6	996	33.5
*Calculac	lo em função das declarações recebidas no	ano anterior ()							

Tabela nº 4: Autuação, Verificação e Notificações - CRV

N° DE	Local de Entrega das Declarações	Nº Total de Entidades		de Declar Recebidas	-	Total de	Total de	Total de	Total de
Ordem	(CRVs)	Sujeitas à Declaração	Dentro do Prazo	Fora do	Total	Processos Autuados	Processos Verificados	Declarações por Autuar	Notificações Emitidas
1	Procuradoria-Geral da República	900	614	60	674	674	674	0	38
2	Procuradoria Provincial de Niassa	629	153	33	186	245	71	0	39
3	Procuradoria Provincial de Cabo Delgado	342	97	65	162	98	98	0	66
4	Procuradoria Provincial de Nampula	1.467	162	98	260	0	274	274	0
5	Procuradoria Provincial de Zambézia	287	100	88	188	0	188		0
6	Procuradoria Provincial de Tete	398	55	107	162	162	162	0	86
7	Procuradoria Provincial de Sofala	655	117	19	136	248	248	5	50
8	Procuradoria Provincial de Manica	250	57	0	57		57		
9	Procuradoria Provincial de Inhambane	662	582	59	641	0	641	0	641
10	Procuradoria Provincial de Gaza	340	180	94	274	60	274	0	61
11	Procuradoria Provincial de Maputo	99	156	0	141	0	0		
12	Procuradoria da Cidade de Maputo	65	15	80	184	85	0	55	
	TOTAL 6.757 2.239 737 2.976 1.671 2.913 279								
*Calculad	o em função das declarações iniciais, depos	itadas no period	do em análi	se.					
**As 248	declarações autuadas e verificadas na Proc	uradoria Provin	cial de Sof	ala respeita	m ao ano	2015.			

Tabela nº 5: Consulta - CRV

N° DE Ordem	Local de Depósito das Declarações (CRVs)	Nº Total de Pedidos de Consulta	Total de Consultas Efectuadas	Total de Pedidos Rejeitados	Total de Reclamações
1	Procuradoria-Geral da República	6	6	0	0
2	Procuradoria Provincial de Niassa	0	0	0	0
3	Procuradoria Provincial de Cabo Delgado	0	0	0	0
4	Procuradoria Provincial de Nampula	0	0	0	0
5	Procuradoria Provincial de Zambézia	0	0	0	0
6	Procuradoria Provincial de Tete	0	0	0	0
7	Procuradoria Provincial de Sofala	3	3	0	3
8	Procuradoria Provincial de Manica	0	0	0	0
9	Procuradoria Provincial de Inhambane	0	2	0	0
10	Procuradoria Provincial de Gaza	6	6	0	0
11	Procuradoria Provincial de Maputo	0	0	0	0
12	Procuradoria da Cidade de Maputo	1	1	0	0
	TOTAL	16	18	0	3

CAPÍTULO V (Actividade Processual por Jurisdição)

ANEXO XI	
(Actividade Processual do Ministério Público)	Tabela nº 1 - Movimento Processual do Ministério Público

Tabela nº 1 ó Movimento Processual do Ministério Público

PGR E ÓRGÃOS SUBORDINADOS	Proce	Processos Movimen		Processual Variação		Processos Despachados		Variação		Desempenho		Variação	Classificação do	Transitados	
LOV T OVONO 2 SODOVNIVATIOS	Pendentes	Entrados	2016	2015	Absoluta	%	2016	2015	Absoluta	%	2016	2015	%	desempenho	Ano - 2017
PGR	92	1.563	1.655	1.047	608	58.1%	1.408	955	453	47.4%	85.1%	91.2%	-6.1%	Positivo	247
GCCC, GPCC's e PROC. PROVINCIAIS	278	957	1235	1051	184	17.5%	697	674	23	3.4%	56.4%	64.1%	-7.7%	Positivo	538
SUB-PROCURADORIAS-GERAIS	338	1.726	2.064	1.484	580	39.1%	1.823	1.143	680	59.5%	88.3%	77.0%	11.3%	Positivo	241
ACTIVIDADE PROCESSUAL JUNTO DOS TRIBUNAIS JUDICIAIS DE PROVINCIA E DE DISTRITOS															
JURISDIÇÃO CRIMINAL - PROVINCIAL	9.858	60.206	70.064	68.807	1257	1.8%	59.331	58.171	1.160	2.0%	84.7%	84.5%	0.2%	Positivo	10.733
JURISDIÇÃO CÍVEL - PROVINCIAL	0	2.549	2.549	2.777	-228	-8.2%	2.547	2.571	-24	-0.9%	99.9%	92.6%	7.3%	Positivo	2
JURISDIÇÃO DE MENORES - PROVINCIAL	0	7.133	7.133	7.958	-825	-10.4%	6.608	5.664	944	16.7%	92.6%	71.2%	21.4%	Positivo	525
JURISDIÇÃO LABORAL - PROVINCIAL	373	3.428	3.801	2.979	822	27.6%	3.638	2.607	1.031	39.5%	95.7%	87.5%	8.2%	Positivo	163
JURISDIÇÃO ADUANEIRA - PROVINCIAL	64	459	523	711	-188	-26.4%	493	647	-154	-23.8%	94.3%	91.0%	3.3%	Positivo	30
JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROVINCIAL	0	1.387	1.387	2.231	-844	-37.8%	1.363	1.304	59	4.5%	98.3%	58.4%	39.9%	Positivo	24
JURISDIÇÃO FISCAL - PROVINCIAL	481	1.904	2.385	2.166	219	10.1%	2.335	1.618	717	44.3%	97.9%	74.7%	23.2%	Positivo	50
JURISDIÇÃO COMERCIAL - PROVINCIAL	213	1.888	2.101	1.662	439	26.4%	2.080	1.449	631	43.5%	99.0%	87.2%	11.8%	Positivo	21
GLOBAL	11.697	83.200	94.897	92.873	2.024	2.2%	82.323	76.803	5.520	7.2%	86.7%	82.7%	4.0%	Positivo	12.574

Tribunal Supremo

No Plenário, a intervenção do Ministério Público incidiu em 2 processos, todos despachados.

Relativamente à Secção Criminal, a intervenção do Ministério Público incidiu sobre 95 processos, dos quais 28 pendentes e 67 entrados. Foram despachados 78 e os restantes 17 transitaram para 2017. Do total dos 95 processos, 9 correram em primeira instância.

Na Secção Cível do Tribunal Supremo, que agrega as jurisdições cível, laboral e de menores, a intervenção do Ministério Público ocorreu em 101 processos¹, tendo sido despachados 99 e 2 transitaram.

Plenário/Secção	Total (Processos Entrados e	Processos D	Despachados	Processos Transitados		
	Pendentes do ano anterior)	2016	2015	2016	2015	
SEXA PGR	12	12	3	0	0	
Secção Criminal	95	78	73	17	25	
Secção Cível	62	62	24	0	0	
Secção de Menores	10	10	9	0	0	
Secção Laboral	29	27	17	2	0	
Total	208	189	126	19	25	

Tribunal Administrativo

No Plenário do Tribunal Administrativo, o Ministério Público interveio em 271 processos, todos entrados e despachados no período em referência.

Na Secção de Contas Públicas e nas Secções dos contenciosos administrativo, fiscal e aduaneiro, o Ministério Público interveio em 1.176 processos¹⁵² contra 677 do período anterior, o que representa um aumento de 435, equivalente a 73,7%.

Dos processos tramitados, foram despachados 948 e transitaram 228 para o período seguinte

No período em análise, registámos um aumento significativo do movimento processual nesta Jurisdição, devido à devolução das competências ao Tribunal Administrativo¹⁵³, em matéria de fiscalização concomitante e sucessiva.

Plenário/Secção	Proce	essos		Despa	chados	Transitados		
	Pendentes do ano anterior	Entrados	Total	2016	2015	2016	2015	
SEXA Vice PGR	0	271	271	271	216	0	0	
Contencioso Administrativo	3	393	396	362	345	34	3	
Fiscal Aduaneiro	1	196	197	197	107	0	1	
Contas Públicas	60	523	583	389	161	194	60	
Total	64	1.383	1.447	1.219	829	228	64	

Intervenção Do Ministério Público Junto Dos Tribunais Superiores De Recurso

 $^{^{152}}$ Correspondentes a 64 pendentes do ano anterior e 1.112 entrados. 153 Lei nº 7/2015 de

No período em análise, as Sub-Procuradorias Gerais, registaram um movimento de 2.064 processos, contra 1.484 do igual período anterior, o que significa um aumento de 580 processos, correspondente a 39,1%. Do total, foram despachados 1.823 processos, contra 1.143 do igual período anterior, o que significa um aumento de 680 processos, correspondente de 59,5%. Transitaram 241 processos, contra 341 do igual período anterior, o que significa uma redução de 100 processos, correspondente a 29,3%.

Para além da dedicação dos Magistrados, o desempenho¹⁵⁴ de 88,3%, registado nas Sub-Procuradorias Gerais resultou do reforço do número de Magistrados, ocorrido nas Sub-Procuradorias Gerais.

Movimento Processual das SUBPGs											
				Total		Variação	Despachados		Variação dos		
Sub- Procuradoria-Geral	Jurisdição	Pendentes	Entrados	2016	2015	do M.	2016	2015	Despachados	Desempenho	Transitados
Nampula	Criminal	0	419	419	156	263.0	412	156	256.0	98.3%	7
	Civel	0	81	81	48	33.0	81	48	33.0	100.0%	0
	Laboral	0	104	104	130	-26.0	104	130	-26.0	100.0%	0
	Sub-Total	0	604	604	334	270.0	597	334	263.0	98.8%	7
	Criminal	38	136	174	194	-20.0	158	156	2.0	90.8%	16
Beira	Civel	2	45	47	24	23.0	47	22	25.0	100.0%	0
Бена	Laboral	2	82	84	39	45.0	82	37	45.0	97.6%	2
	Sub-Total	42	263	305	257	48.0	287	215	72.0	94.1%	18
	Criminal	294	359	653	561	92.0	437	267	170.0	66.9%	216
Maputo	Civel	2	106	108	118	-10.0	108	116	-8.0	100.0%	0
	Laboral	0	394	394	214	180.0	394	214	180.0	100.0%	0
	Sub-Total	296	859	1155	893	262.0	939	597	342.0	81.3%	216
Total		338	1726	2064	1484	580.0	1823	1146	677.0	88.3%	241

Jurisdição Criminal

-

¹⁵⁴ Sendo a Sub-Procuradoria Geral de Nampula com 98,8%, Sub-Procuradoria Geral da Beira com 94,1% e a Sub-Procuradoria Geral de Maputo com 81,3%.

Esta Jurisdição registou um movimento processual de 1.246 processos¹⁵⁵ contra 911, o que significa um aumento de 335 processos, correspondente a 36,8%.

O maior movimento processual registou-se na Sub-Procuradoria Geral de Maputo, com 653 processos e, o menor, na Sub-Procuradoria Geral da Beira, com 174 processos.

																												Vist	to																											
				P	endent	es									Е	ntrados												Tota	al											Despac	hados										Transi	itados				
Autos		Inicial		Acórd	ão	Conta	1	Fiscal		7	1	nicial		A	.córdão		С	onta		Fiscal		a		Inicial		1	Acórdã	0		Conta	ı	Fise	cal	74		Inici	al		Acóro	lão		Conta	ı.	Fisc	al	7		Inicial		Acc	ordão	Co	onta	Fis	cal	7
	RP	RNP	Sub Total	RNP	Sub Total	RNP	Sub Total	RNP	Sub Total	Total	RP	RNP	Sub Total	RP	RNP	Sub Total	RP	XX.	Sub I otal	RNP	- 10	101	RP	RNP	Sub Total	RP	RNP	Sub Total	RP	RNP	Sub Total	RP RP	Sub Total	Total	RP	RNP	Sub Total	RP	RNP	Sub Total	RP	RNP	Sub Total	RNP	Sub Total	Total	RP	RNP	Sub Total	RP	Sub Total	RP	Sub Total	RP	Sub Total	Tot
Recurso Penal	194	86	280	5 3	8 (2	2	0 0	0 2	290	156	92	248	274	180	454	17	57	74 (0	0 7	76	350	178	528	279	183	462	17	59	76	0 (0	1066	5 22	8 83	31	1 279	18.	3 46	2 17	59	76	0 0	0	849	122	95	217	0	0 0	0	0 0	0 (0 0	217
Reclamação	0	0	0	0 0	0 (0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 (0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 (0	()	0 ()	0 ())	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0 0	0 (0 0	0
Habeas Corpus	0	0	0	0 0	0 (0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 (0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 (0	()	0 ()	0 ())	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0
Querela	34	4	38	0 0	0 (0	0	0 0	0	38	106	23	129	3	1	4	0	0	0 (0	0 1	33	140	27	167	3	1	4	0	0	0	0 (0	171	1 12	5 2	15	2 3	3	1	4 0	0	0	0 0	0	156	15	0	15	0	0 0	0	0 0	0 (0 0	15
Polícia Correcional	0	0	0	0 0	0 (0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 (0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 (0	()	0 ()	0 ())	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0 0	0 (0 0	0
Sumário	0	0	0	0 0	0 (0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 (0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 (0 0	()	0 ()	0 ())	0 0	0	0	0 0	0	0	0	0	0	0	0 0	0	0 0	0	0 0	0
Total	228	90	318	5 3	8 (2	2	0 0	0 3	328	262	115	377	277	181	458	17	57	74 (0	0 9	09	190	205	695	282	184	466	17	59	76	0 (0	1237	35.	3 110	46.	3 282	2 18	46	6 17	59	76	0 0	0	1005	137	95	232	0	0 0	0	0 0	0 (0 0	232

_

¹⁵⁵ Sendo, 9 de instrução preparatória, 4 pendentes da Sub PG de Maputo e 5 entrados, dos quais 3 da Sub da Beira, 1 da Sub PG de Maputo e outro da Sub PG de Nampula. Foi acusado 1 e em outro recaiu o despacho de abstenção, estando 7 em instrução preparatória.

																					Fin	dos											
_			Pend	entes			Entr	ados			To	tal			Acus			P	netidos	T-3					Abst	enção					Trans	sitados	
Coutra	900														Acus	ação		Ken	ietioos	20 1110	JUITAL	Ag	warda a	p.m.pr	ova		Arqui	vados					
Ргосенов С	Forma de pr	Arguido preso	Liberdade provisória	Normal	Total	Arguido preso	Liberdade provisória	Normal	Total	Arguido preso	Liberdade provisória	Normal	Total	Arguido preso	Liberdade provisória	Normal	Total	Arguido preso	Liberdade provisória	Normal	Total	Arguido preso	Liberdade provisória	Normal	Total	Arguido preso	Liberdade provisória	Normal	Total	Arguido preso	Liberdade provisória	Normal	Total
Judicial	QUERELA	0	0	1	1	0	0	2	2	0	0	3	3	0	0	0	0					0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2	2
Magistrados do Judicial	POLÍCIA CORRECIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magist	SUMÁRIO	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1					0	0	0	0					0	0	0	0	0	0	1	1
linistério	QUERELA	0	0	2	2	0	0	0	0	o	o	2	2	0	o	o	0					0	0	0	0	o	0	0	o	0	o	2	2
Magistrados do Ministério Publico	POLÍCIA CORRECIONAL	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	3	3	0	0	1	1					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Magistr	SUMÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0	0					0	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	0	0	4	4	0	0	5	5	0	0	9	9	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	7	7

Jurisdição Cível

Esta jurisdição registou um movimento processual de 236 contra 190, o que significa um aumento de 46 acções, correspondente a 24,2%.

O maior movimento processual das acções Cíveis registou-se na Sub-Procuradoria Geral de Maputo, com 108 acções e, o menor na Sub-Procuradoria Geral da Beira, com 47 acções.

																V	isto														
			Pe	nden	tes			I	ntrad	los				Tota	1		Es	pécie	de R	curs	0		Des	pach	ados			Tra	nsita	dos	
Асçє	ões	Inicial	Acórdão	Conta	Fiscal	Total	Inicial	Acórdão	Conta	Fiscal	Total	Inicial	Acórdão	Conta	Fiscal	Total	Apelação	Agravo	Revista	Reclamação	Total	Inicial	Acórdão	Conta	Fiscal	Total	Inicial	Acórdão	Conta	Fiscal	Total
Estado contra Terceiros	Reclamação de Créditos	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
	Outros	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Contra o Estado		0	0	1	0	1	0	1	5	2	8	0	1	6	2	9	8	0	0	0	8	0	1	6	2	9	0	0	0	0	0
Inventário obrigatório		0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Investigação de paternidade e	maternidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investigação de paternidade		0	0	0	0	0	1	1	0	0	2	1	1	0	0	2	2	0	0	0	2	1	1	0	0	2	0	0	0	0	0
Investigação de maternidade		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inabilitação		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Interdição		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ausência		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Morte presumida		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução por custas		0	0	0	0	0	0	3	0	1	4	0	3	0	1	4	2	2	0	0	4	0	3	0	1	4	0	0	0	0	0
Alimentos		0	0	0	0	0	1	3	4	3	11	1	3	4	3	11	9	0	1	0	10	1	3	4	3	11	0	0	0	0	0
Regulação de Exercicio do Po	oder Parental	0	0	0	0	0	1	4	5	5	15	1	4	5	5	15	12	0	1	1	14	1	4	5	5	15	0	0	0	0	0
Averguação oficiosa paternida	ade e maternidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Averguação oficiosa paternida	ade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Averguação oficiosa maternid	ade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Emancipação		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entrega Judicial de Menores		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adopção		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tutela		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prevencao Criminal		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Representação dos ausentes		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extinção de sociedades		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Declaração de falência		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Extinção de associações		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras acções		1	0	2	0	3	46	31	67	45	189	47	31	69	45	192	139	48	0	6	193	47	31	69	45	192	0	0	0	0	0
тот	AL	1	0	3	0	4	50	44	82	56	232	51	44	85	56	236	176	51	2	7	236	51	44	85	56	236	0	0	0	0	0

Jurisdição Laboral

As Secções Laborais registaram um movimento das acções de **582** contra **383**, o que significa um aumento de **199** acções, correspondente a **52,0%**.

O maior movimento das acções Laborais registou-se na Sub-Procuradoria Geral de Maputo com **394** acções e, o menor, na Sub-Procuradoria Geral da Beira, com **84** acções.

															Vis	sto														
		Pe	nden	tes			Er	ıtrad	os				Total	1		Es	pécie	de I	Recu	rso		Desp	oacha	ados			Tra	nsita	dos	
Acções	Inicial	Acordão	De Conta	Fiscal	Total	Inicial	Acordão	De Conta	Fiscal	Total	Inicial	Acordão	De Conta	Fiscal	Total	Apelação	Agravo	Revista	Reclamaçã	Total	Inicial	Acordão	De Conta	Fiscal	Total	Inicial	Acordão	De Conta	Fiscal	Total
Estado contra terceiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contra o Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Emergentes de C.T	0	0	0	0	0	14	63	40	17	134	14	63	40	17	134	121	7	0	4	132	14	63	40	17	134	0	0	0	0	0
Impugnação de despedimento	0	0	2	0	2	52	149	118	74	393	52	149	120	74	395	378	17	1	3	399	51	149	120	74	394	1	0	0	0	1
Acidentes de trabalho	0	0	0	0	0	2	1	2	0	5	2	1	2	0	5	3	0	0	2	5	2	1	2	0	5	0	0	0	0	0
Doenças profissionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transgressões	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Execução por Custas	0	0	0	0	0	0	1	3	0	4	0	1	3	0	4	4	0	0	0	4	0	1	3	0	4	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	28	3	7	5	43	28	3	7	5	43	33	2	0	7	42	27	3	7	5	42	1	0	0	0	1
Total	0	0	2	0	2	97	217	170	96	580	97	217	172	96	582	540	26	1	16	583	95	217	172	96	580	2	0	0	0	2

Intervenção do Ministério Público junto dos tribunais judiciais de província

Jurisdição Criminal

Durante o ano de 2016, as Procuradorias Provinciais registaram um movimento processual de 70.064 processos¹⁵⁶, contra 68.807 do igual período anterior, o que significa um aumento de 1.257 processos, na ordem de 1,8%. Do total, foram despachados 59.331 processos, contra 58.171 do igual período anterior, o que significa um aumento de 1.160 processos, na ordem de 2,0%. Transitaram 10.733 processos, contra 10.636 do igual período anterior, o que significa um aumento em 97 processos, equivalente a 0,9%.

Durante o período em análise, todas as Procuradorias Provinciais, despacharam 84,7% dos processos tramitados, tendo alcançado um desempenho positivo.

							SOM	ATORIO	O GLOE	BAL AN	IUAL 20	16								
		Pend	entes			Entra	ados			To	otal			Fin	dos			Transi	tados	
Forma de processo	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total
QUERELA	442	47	3213	3702	5380	163	5811	11354	5822	210	9024	15056	5066	152	5736	10954	756	58	3288	4102
POLICIA CORRECIONA	364	78	3538	3980	3212	246	9258	12716	3576	324	12796	16696	3060	260	8778	12098	516	64	4018	4598
SUMÁRIO	30	17	2129	2176	8412	132	27592	36136	8442	149	29721	38312	8326	140	27813	36279	116	9	1908	2033
Total	836	142	8880	9858	17004	541	42661	60206	17840	683	51541	70064	16452	552	42327	59331	1388	131	9214	10733

_

¹⁵⁶ Dos 70.064 processos, 6.276 foram tramitados a nível das procuradorias provinciais e 63.788 a nível das procuradorias distritais.

			Processos	Tramitados			Acus	ados			Abs	tidos	
Provincia	Procuradorias	Arguido	Liberdade	Em	Total	Arguido	Liberdade	Em	Total	Arguido	Liberdade	Em	
		Preso	Provisória	Liberdade	Total	Preso	Provisória	Liberdade	Total	Preso	Provisória	Liberdade	Total
Niassa	Provincial	116	0	237	353	106	0	142	248	3	0	83	86
Niassa	Distritais	1.359	44	4.798	6.201	1.168	26	2.812	4.006	32	10	747	789
Cala Dalas da	Provincial	51	1	275	327	44	0	67	111	5	0	122	127
Cabo Delgado	Distritais	937	99	3.070	4.106	748	17	1.765	2.530	108	60	818	986
N1-	Provincial	245	0	199	444	229	0	179	408	7	0	13	20
Nampula	Distritais	2.054	39	5.550	7.643	1.879	25	5.077	6.981	26	0	146	172
Zambézia	Provincial	283	10	402	695	233	3	234	470	34	6	146	186
Zambezia	Distritais	2.252	146	8.012	10.410	2.042	120	4.515	6.677	48	7	2.504	2.559
Tete	Provincial	215	0	277	492	185	0	173	358	18	0	70	88
Tete	Distritais	2.354	20	7.736	10.110	1.916	13	4.613	6.542	271	3	2.264	2.538
Manica	Provincial	667	6	827	1.500	646	6	794	1.446	1	0	6	7
Manica	Distritais	1.175	161	1.156	2.492	1.097	129	912	2.138	21	6	94	121
Sofala	Provincial	256	0	124	380	248	0	91	339	8	0	33	41
Soraia	Distritais	1.016	58	2.992	4.066	794	28	1.648	2.470	28	10	506	544
Inhambane	Provincial	89	0	72	161	82	0	26	108	2	0	28	30
Innamoane	Distritais	1.105	20	3.772	4.897	1.049	19	2.617	3.685	32	1	362	395
Gaza	Provincial	120	4	162	286	120	3	136	259	0	0	3	3
Gaza	Distritais	1.369	38	3.314	4.721	1.216	34	2.693	3.943	11	0	121	132
Manuta	Provincial	90	3	75	168	88	1	54	143	2	2	11	15
Maputo	Distritais	910	29	2.298	3.237	900	16	2.028	2.944	2	7	174	183
Cidada da Manuta	Provincial	376	0	1.094	1.470	303	0	205	508	12	0	393	405
Cidade de Maputo	Distritais	801	5	5.099	5.905	637	0	2.417	3.054	51	0	485	536
Total		17.840	683	51.541	70.064	15.730	440	33.198	49.368	722	112	9.129	9.963

Resumo nacional do movimento processual das procuradorias provinciais

							SON	MATOR	IO GLC	BAL A	NUAL 2	016								
		Pende	entes			Entra	idos			To	tal			Fin	dos			Transi	tados	
Forma de processo	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total																
QUERELA	61	1	1167	1229	1860	23	1585	3468	1921	24	2752	4697	1789	21	2021	3831	132	3	731	866
POLICIA CORRECIONAL	0	0	3	3	18	0	63	81	18	0	66	84	18	0	63	81	0	0	3	3
SUMÁRIO	1	0	3	4	568	0	923	1491	569	0	926	1495	569	0	925	1494	0	0	1	1
Total	62	1	1173	1236	2446	23	2571	5040	2508	24	3744	6276	2376	21	3009	5406	132	3	735	870

Resumo nacional do movimento processual das procuradorias distritais

							SO	MATOR	RIO GLO	BAL A	NUAL 20	016								
		Pend	entes			Entra	ados			Tot	tal			Fino	ios			Transi	tados	
Forma de processo	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total	Arguido Preso	Liberdade Provisória	Normal	Total
QUERELA	381	46	2046	2473	3520	140	4226	7886	3901	186	6272	10359	3277	131	3715	7123	624	55	2557	3236
POLICIA																				
CORRECIONAL	364	78	3535	3977	3194	246	9195	12635	3558	324	12730	16612	3042	260	8715	12017	516	64	4015	4595
SUMÁRIO	29	17	2126	2172	7844	132	26669	34645	7873	149	28795	36817	7757	140	26888	34785	116	9	1907	2032
Total	774	141	7707	8622	14558	518	40090	55166	15332	659	47797	63788	14076	531	39318	53925	1256	128	8479	9863

Movimento processual nacional por Tipo Legal de Crime

						Process	os			
		Tipos Legais de Crimes	Pendentes	Entrados	Acusação	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	APMP	Arquivados	Transitados	Total
		Homicidio voluntário simples	196	861	644	108	77	48	180	1057
		Tentativa de homicidio e homicidio frustrado	41	125	106	2	16	9	33	166
	cs	Homicidio qualificado	187	809	687	4	77	48	180	996
	N.id	Homicidio qualificado cometido com recurso à arma de fogo	10	12	8	1	0	0	13	22
	Contra a Vida	Linchamento	9	87	38	11	14	4	29	96
	5	Posse, transporte e tráfico de órgãos humanos	4	41	37	1	2	2	3	45
		Envenenamento	38	80	42	4	17	9	46	118
		Auxilio ao Suicidio	10	14	1	3	1	8	11	24
		Parricidio	3	15	13	0		0	5	18
		Infanticidio	1	31	21	0	4	0	7	32
		Aborto	7	23	12	9	3	2	4	30
		Aborto agravado	4	7	8	0	0	0	3	11
		Homicidio involuntário	339	1651	1375	58	80	168	309	1990
		Sub Total	849	3756	2992	201	291	298	823	4605
		Ofensas corporais voluntárias simples	465	3979	535	3073	52	409	375	4444
		Ofensas corporais voluntárias de que resulta doença ou impossibilidade para o trabalho	572	3580	1212	2058	200	294	388	4152
		Ofensas corporais voluntárias com privação da razão, incapacidade ou a morte	43	274	166	68	14	5	64	317
		Ofensas corporais de que resulta a morte por circunstância acidental	19	136	98	15	9	7	26	155
SAC		Emprego e ameaça com arma de fogo, arma branca ou de arremesso	11	44	25	3	3	6	18	55
SSS	es	Ministração de substâncias nocivas à saúde	1	23	4	17	0	0	3	24
SPI	isic	Ofensas corporais qualificadas pela pessoa do ofendido	178	974	389	453	48	53	209	1152
AA	ade]	Ofensas corporais involuntárias	164	1485	229	1150	30	89	151	1649
E I	puga	Castração e mutilação genital	0	15	8	3	1	1	2	15
Į į	Inte	Maus tratos ou sobrecarga de menores, idosos ou incapazes	3	50	17	17	1	1	17	53
CRIMES CONTRA AS PESSOAS	Contra a Integridade Física	Maus tratos contra pessoa idosa	2	18	7	5	0	1	7	20
	Š	Inibição voluntária para o serviço militar	0	1	0	1	0	0	0	1
5		Sonegação ou ocultação de cadáver	1	0	0	0	0	0	1	1
		Duelo	0	0	0	0	0	0	0	0
		Participação em rixa	0	0	0	0	0	0	0	0
		Uso de armas em duelo e em rixa	0	2	1	1	0	0	0	2
		Morte ou ofensas corporais em duelo ou em rixa	0	26	5	13	0	8	0	26
L		Sub Total	1459	10607	2696	6877	358	874	1261	12066
	88	Escravidão	0	0	0	0	0	0	0	0
	Contra Liberdade das Pessoas	Coacção fisica	8	51	34	5	3	4	13	59
	das I	Tráfico de pessoas	6	19	19	0	1	1	4	25
	ade	Rapto	3	14	15	0	0	1	1	17
	perd	Cárcere privado	5	35	14	12	1	3	10	40
	a Li	Captura ilegal por particulares	19	116	58	2	20	11	44	135
	Court	Violência de particulares contra detidos	0	5	1	4	0	0	0	5
L		Sub Total	41	240	141	23	25	20	72	281
		Usurpação de estado civil de outrem	0	0	0	0	0	0	0	0
	SS	Bigamia	0	0			0	0	0	0
	Contra o estado das Pessoas	Parto suposto e substituição do recém-nascido	0	0			0	0	0	0
	as P	Falsas declarações relativas a nascimento ouy morte de recém-nascido	0	1	0	1	0	0	0	1
	do di	Subtracção violenta ou fraudulenta de menor de 12 anos	3	24	17	1	0	3	6	27
	esta	Constrangimento de menor a abandonar a casa dos pais ou tutores	2	10			1	0	2	12
	ra o	Ocultação, troca e descaminho de menores	2	11	6	1	1	1	4	13
	Cont	Exposição ou abandono de menor	5	12	6	1	0	2	8	17
		Omissão de apresentação à autoridade de menor exposto	0	0	0	0	0	0	0	0
		Entrega ilegitima de menor de doze anos	0	3	0	2	0	1	0	3

	22					Process	os			
	Contra o estado das Pessoas	Tipos Legais de Crimes	Pendentes	Entrados	Acusação	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	APMP	Arquivados	Transitados	Total
	o esta	Exposição fraudulenta dos filhos em estabelecimento destinado a recepção de			0	0	0	2	,	2
	ntra	expostos Desleixo em relação ao menor	3	2	0	0	0	1	0	5
	చ	Sub Total	16	65	41	7	2	10	21	81
		Violação	205	655	528	58	63	42	169	860
	nal	Violação de menor de 12 anos	123	577	435	19	45	23	178	700
	Sex	Actos sexuais com menores	7	109	75	3	1	5	32	116
	Contra a Liberdade Sexual	Atentado ao pudor	24	204	127	16	21	15	49	228
	iber	Assédio sexual Ultraje público ao pudor	3	19 11	8	11 10	1	0	0	12
	ıaL	Utilização de menores na pornografia	0	1	1	0	0	0	0	1
	ontra	Lenocínio	1	1	0	0	0	0	2	2
	5	Corrupção de menores	o	10	0	8	0	0	2	10
		Sub Total	364	1587	1175	125	131	86	434	1951
		Difamação	232	902	286	389	62	150	247	1134
		Injúria	190	672	214	275	58	147	168	862
Sa l	<u>E</u>	Difamação e injúria contra corporação com autoridade pública	14	44	11 7	24 11	0	7	16	58
CRIMES CONTRA AS PESSOAS	Contra a honra	Ofensas a autoridade pública Difamação ou injúrias contra ascendentes	8	16	2	2	0	0	5	24 6
SPE	tra a	Difamação ou injúrias contra pessoa falecida	0	12	0	11	0	1	0	12
\Z	Com	Difamação ou injúria em discurso ou escrito forense	0	11	1	5	0	2	3	11
ONT		Ultraje à moral pública	o	4	1	3	0	0	0	4
SS C		Discriminação	0	12	1	8	0	1	2	12
M M		Sub Total	444	1679	523	728	120	309	443	2123
5		Violência física simples	158	3233	154	2896	14	176	151	3391
	.5	Violência física grave	113	816	359	339	59	57	115	929
	nést	Violência psicológica Violência moral	67 13	933	76 8	777 40	11	58 2	78 22	1000 73
	lop 1	Coito com transmissão de doenças	10	25	14	2	0	2	17	35
	Violência doméstica	Violência patrimonial	45	836	41	742	2	43	53	881
	Viol	Violência social	12	47	0	30	0	8	21	59
		Desobediência	37	406	34	346	0	16	47	443
		Sub Total	455	6356	686	5172	87	362	504	6811
	ada	Abertura fraudulenta de documentos	0	15	0	15	0	0	0	15
	Contra a reserva da vida privada	Revelação de segredos da indústria	7	14	3	6	0	1	11	21
	itra a	Ameaças	185 102	1111 473	131 132	800 283	33 15	117 41	215 104	1296 575
	Cor	Introdução em casa alheia Sub Total	294	1613	266	1104	48	159	330	1907
	8	Enterramento com violação das leis sobre inumações	0	6	2	0	0	0	4	6
	Sobre	Desrespeito aos mortos	2	22	2	14	0	4	4	24
	S innii	Sub Total	2	28	4	14	0	4	8	30
	e	Venda ou exposição de substâncias venenosas ou abortivas	1	8	2	5	O	1	1	9
	Contra a saúde pública	Substituição ou alteração do receituário	0	0	0	0	0	0	0	0
	púb púb	Recusa do profissional da saúde	0	2	0	2	0	0	0	2
	ξ.	Alteração de géneros destinados ao consumo público Sub Total	7 8	5 15	6 8	1 8	2	2	3	12 23
SUB TO	FAL	Sub Total	3932	25946	8532	14259	1064	2124	3899	29878
AL.		Venda da terra	12	163	48	72	2	12	41	175
GE GE		Furto simples	635	4237	216	3111	136	948	461	4872
EM	100	Apropriação ilícita de coisa achada	1	280	23	192	4	32	30	281
ON O	dade	ou objectos depositados	3	76	20	33	1	7	18	79
SIM	prie	Furto qualificado	1417	8804	1919	5139	527	1263	1373	10221
PATI	Contra a propriedade	Subtracção de veiculos, peças, acessórios e outros objectos Roubo	308 834	1953 5827	841 1457	633 2974	167 479	281 867	339 884	2261 6661
A 0	itra (Roubo concorrendo com o crime de homicídio	43	103	69	13	9	5	50	146
NTR	Coll	Roubo concorrendo com violação, cárcere privado ou of. corporais	15	221	127	19	21	10	59	236
S CO		Roubo qualificado	505	2155	1287	298	235	254	586	2660
CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO EM GERAI		Extorsão	12	60	16	15	2	14	25	72
Š		Uso ou porte de gazua ou outro artificio para abrir fechaduras	0	7	3	3	0	1	0	7

Tipos Legals de Crimes Tipos Legals de Crimes Tipos Tip
Armacamento de marcos 3
Armacamento de marcos 3 to 9 to 8 to 1 1 4 4 5 1
Sub Total Sub Total Sub Total Palencia to unisolvència fraudulenta e culposa 0 1 0 1 0 1 0 0 0 0
Falència ou insolvència flaudulenta e sulposa 0 1 0 1 0 0 0 0 1 2 1 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3
SUB TOTAL Sub
SUB TOTAL Sub
SUB TOTAL Sub
SUB TOTAL Substitute Subs
SUB TOTAL Sub
SUB TOTAL Sub
SUB TOTAL Sub
SUB TOTAL Sub
Viclação dos direitos não patrimoniais 0 1 0 0 0 0 1 0 0 0
Viclação dos direitos não patrimoniais 0 1 0 0 0 1 0 0 0 0
Viclação dos direitos não patrimoniais 0 1 0 0 0 0 1 0 0 0
Viclação dos direitos não patrimoniais 0 1 0 0 0 1 0 0 0 0
Representação e execução não consentidas de composição musical 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Sub Total 914 4625 898 2775 109 652 1105 5 1105 5 1105
Intromissão através da informática 0 285.44 60.59 15.290 16.03 43.52 4.080 3.5 1.08 1
Intromissão através da informática 0 7 1 3 0 0 3 Incliação de menores por meios informáticos 0 1 1 0 0 0 0 Incliação de menores por meios informáticos 9 36 3 23 0 4 15 Buria por meios informáticos e nas comunicações 9 36 3 23 0 4 15 Buria por meios informáticos e nas comunicações 9 36 3 23 0 4 15 Buria por meios informáticos e nas comunicações 9 36 3 23 0 4 15 Buria por meios informáticos e nas comunicações 1 1 0 0 0 0 0 0 2 Volação de deficitos de autor com recurso a meios informáticos 1 1 0 0 0 0 0 0 0 Escuta não autorizada de mensagens 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Incitação de menores por meios informáticos 0 1 1 0 0 0 0
Furto informático de moedas ou valores 9 36 3 23 0 4 15
SUB TOTAL 19 135 27 29 10 14 74
SUB TOTAL 19 135 27 29 10 14 74
SUB TOTAL 19 135 27 29 10 14 74
SUB TOTAL 19 135 27 29 10 14 74
SUB TOTAL 19 135 27 29 10 14 74
Fogo posto em lugar pertencente ao Estado ou habitado 179 286 168 6 56 66 169
Fogo posto em lugar pertencente ao Estado ou habitado 179 286 168 6 56 66 169 Aspectos particulares de fogo posto 7 138 65 8 20 29 23 Fogo posto em lugar não habitado 34 115 46 16 7 8 72 Morte resultante de fogo posto 2 15 6 3 1 1 6 Crime frustrado de fogo posto 2 2 11 3 3 0 2 5 Fogo posto em ciosa própria 22 97 48 10 23 4 34 Submersão, varação e explosão de minas ou máquinas 3 186 9 132 0 8 40 Dano em edificação ou construção pertencente a outrem 16 157 19 100 1 18 35 Dano em porta, janela, tecto, parede, vala, ou cercado 3 186 9 132 0 8 40 Dano em estátua ou objecto de utilidade ou decoração pública 3 15 3 10 1 0 4 Oposição à execução de trabalhos autorizados 0 0 2 0 2 0 2 Danos em airvores 3 50 3 38 0 4 8 Dano em machambas, seara, horta, plantação, viveiro ou sementeira 1 67 4 54 2 4 4 com as pessoas Danos em animais 0 32 3 25 1 0 3 Morte ou ferimento de animais 0 32 3 25 1 0 3 Morte ou ferimento de animais 0 11 0 11 0 0 0 Danos em anivores Danos em animais 486 528 58 524 23 71 86 Sub Total Pesquisa e exploração ilegal de recursos minerais 2 53 28 3 1 1 22
Aspectos particulares de fogo posto 7 138 65 8 20 29 23
Motre resultante de fogo posto 2 15 6 3 1 1 6
Crime frustrado de fogo posto 2 21 13 3 0 2 5
Fogo posto em coisa própria 22 97 48 10 23 4 34 34 34 34 34 34
Submersão, varação e explosão de minas ou máquinas 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Dano em edificação ou construção pertencente a outrem 16 157 19 100 1 18 35 100 1 18 35 100 1 18 35 100 1 18 35 100 10
Dano em machambas, seara, horta, plantação, viveiro ou sementeira 1 67 4 54 2 4 4 4 4 6 6 6 6 6 6
Dano em machambas, seara, horta, plantação, viveiro ou sementeira 1 67 4 54 2 4 4 4 4 6 6 6 6 6 6
Dano em machambas, seara, horta, plantação, viveiro ou sementeira 1 67 4 54 2 4 4 4 4 6 6 6 6 6 6
Dano em machambas, seara, horta, plantação, viveiro ou sementeira 1 67 4 54 2 4 4 4 4 6 6 6 6 6 6
Sub Total
Substâncias tóxicas e nocivas à saude
Exploração ilegal de recursos florestais 1 129 54 18 2 6 50
,
Abate de espécies protegidas ou proibidas 1 16 12 0 1 0 4
2 T I I O O I
Poluição com perigo comum 0 4 3 0 0 0 1
Armas proibidas 75 312 237 17 20 10 103 Caça proibida 28 196 133 11 5 7 68
Caça proibida 28 196 133 11 5 7 68 Pesca proibida 1 31 22 5 0 1 4
Sub Total 112 748 494 55 29 26 256

Compriseable Comp							Process	os			
Processed à guerra e esposição à represellas 0 0 0 0 0 0 0 0 0		stado	Tipos Legais de Crime	Pendentes	Entrados	Acusação	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	APMP	Arquivados	Transitados	Total
Processed à guerra e esposição à represellas 0 0 0 0 0 0 0 0 0		日の	Alta traição	О	3	0	3	О	0	0	3
Processed à guerra e esposição à represellas 0 0 0 0 0 0 0 0 0		erior	Provocação de medidas prejudiciais ao Estado Moçambicano	0	0	0					O
Processed à guerra e esposição à represellas 0 0 0 0 0 0 0 0 0		a ext									
Processed à guerra e esposição à represellas 0 0 0 0 0 0 0 0 0		jusu	and the latter than the second of a second of the second o								
Processed à guerra e esposição à represellas 0 0 0 0 0 0 0 0 0		<u> </u>									
Processed à guerra e esposição à represellas 0 0 0 0 0 0 0 0 0		fra a									
Polyulação de afinnações fibras 0 0 0 0 0 0 0 0 0		5									
Note											
A											
Postulação de segredo de Estados 0 1 0 0 0 0 0 0 0 0		22	Abuso de funções diplomáticas	0							4
Page 1985 Page		- E		o	1	0	0	0	O	1	1
Page 1985 Page		rela	Supressão de sinais fronteiriços	0	0	0	0		0	0	O
Metrocanstration		in Single	Recrutamento ou aliciamento para serviço militar estrangeiro	4	0	1	0	1	1	1	4
Metrocanstration	8	stado	Falta de proteção diplomática a moçambicano no estrangeiro								O
Metrocanstration	EST/	do B									
Metrocanstration	₩ 0	açõe									
Sub Total	ONTE	ntere	Alter Walker agents of								
Sub Total	ES CC	itrai									
Arentade contra a vida do Chefe do Estado Arentado contra a vida de certas entidades Arentado contra a vida de certas entidades Arentado contra a vida de certas entidades O 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	. KIM	S									
Atentado contra a vida de certas entidades 0 0 0 0 0 0 0 0 0		5									
Sub Fotal		nteri									
Sub Fotal		nça op									0
Sub Fotal		Esta									0
Sub Fotal		98 -9		o	3	1	1	O	O	1	3
Sub Fotal		outz	Ultraje aos Símbolos Nacionais	o	0	0	0	0	0	0	O
Rebelião armada		0	Sub Total	o	4	2	1		0	1	4
Sabotagem 0 6 2 0 0 3 1 6			Crime contra a organização do Esatdo		0						0
Instigação ou provocação à desobediência colectiva 0 5 1 3 0 0 1 5		ಕಿ									
Instigação ou provocação à desobediência colectiva 0 5 1 3 0 0 1 5		ESS									
Instigação ou provocação à desobediência colectiva 0 5 1 3 0 0 1 5		ಕ್ಕಿ									
Instigação ou provocação à desobediência colectiva 0 5 1 3 0 0 1 5		izaci	1100,000 (0.00)								
Instigação ou provocação à desobediência colectiva 0 5 1 3 0 0 1 5		- Can									
Instigação ou provocação à desobediência colectiva 0 5 1 3 0 0 1 5		330									
Instigação ou provocação à desobediência colectiva 0 5 1 3 0 0 1 5		慧									0
Sub Total 2 47 17 4 15 4 9 49 49 49 49 49 49		0									5
Ordem e tranquilidade públicas				2		17	4	15	4	9	49
Note	SUB TOT	FAL		8	73	26	15	18	7	15	81
Sedição 2 11 5 4 0 1 3 13 13 13 13 14 1 1 1 20 6 8 0 3 3 4 21 1 1 20 6 8 0 3 3 4 21 1 20 6 8 0 3 3 4 21 1 20 6 8 2 6 0 0 1 3 3 3 3 4 21 1 20 6 8 2 6 0 0 1 3 3 3 4 21 1 20 6 8 20 3 3 4 21 1 20 6 8 20 3 3 4 21 20 3 3 4 21 3 3 3 3 3 3 3 3 3			Ordem e tranquilidade públicas	0	16					4	16
Assuada											O
Injūrias contra as autoridades públicas 1 20 6 8 0 3 4 21											
Injúria contra agentes da autoridade ou força pública, perito ou testemunha 0				1							
Constituição da relação de trabalho com imigrante ilegal	AS			1							
Constituição da relação de trabalho com imigrante ilegal											
Constituição da relação de trabalho com imigrante ilegal	R PÚ	aga									
Constituição da relação de trabalho com imigrante ilegal	OV I	2	The state of the s								
Constituição da relação de trabalho com imigrante ilegal		90.			9						9
Constituição da relação de trabalho com imigrante ilegal	RAN	Sed:			2	1	1		0	О	2
Constituição da relação de trabalho com imigrante ilegal	181	Sign	Desobediência	73	217	29	174	4	20	63	290
Constituição da relação de trabalho com imigrante ilegal	RDEN	·il	Desobediência qualificada	0	8	1	5		0	2	8
Constituição da relação de trabalho com imigrante ilegal	10 V	8									O
Constituição da relação de trabalho com imigrante ilegal	YTRA	ĵi li									
Constituição da relação de trabalho com imigrante ilegal	100	2	and an entire the collection of the collection o								
Constituição da relação de trabalho com imigrante ilegal	IMES										
Extorsão e chantagem ao imigrante ilegal 0 4 0 3 0 0 1 4	8										
Condução ilegal 9 394 9 364 0 4 26 403 Abandono de sinistrados 13 102 43 33 3 7 29 115											
Abandono de sinistrados 13 102 43 33 3 7 29 115											
			Visit the last time and time a								
			Sub Total	113	885	126	656	8	44	164	998

						Process	os			
	S	Tipos Legais de Crime	Pendentes	Entrados	Acusação	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	APMP	Arquivados	Transitados	Total
	Tirada e fugida de presos	Tirada de presos	5	22	9	7	1	2	8	27
		Evasão de presos	2	10	1	7	0	0	4	12
	l gig	Comparticipação do encarregado da guarda do preso	5	7	4	3	1	0	4	12
	e fir	Negligência do encarregado da guarda do preso	1	19	3	14	0	0	3	20
	rada	Evasão violenta	0	0	0	0	0	0	0	0
	Ē	Motim de presos Evasão de preso condenado	0	0	1	1	0	1	1	0 4
		Acolhimento ocasional de malfeitores	0	3	0	3	0	0	0	3
		Acolhimento habitual de malfeitores	0	0	0	0	0	0	0	0
		Sub Total	13	65	18	35	2	3	20	78
		Normas éticas da campanha	0	0	0	0	0	0	0	0
		Violação do dever de neutralidade e imparcialidade	0	0	0	0	0	0	0	O
		Utilização indevida dos bens públicos	0	0	0	0	0	0	0	0
		Impedimento de reunião eleitoral	0	0	0	0	O	0	0	O
		Dano em material de propaganda eleitoral	0	0	0	0	0	0	0	0
		Desvio de material de propaganda eleitoral	0	0	0	0	0	0	0	0
		Divulgação de sondagens Capacidade eleitoral activa	0	0	0	0	0	0	0	0
		Admissão ou exclusão abusiva do voto	0	0	0	0	0	0	0	0
		Impedimento do sufrágio	0	0	0	0	0	0	0	0
2		Voto plúrimo	0	0	0	0	O	0	0	O
TIC	ais.	Mandatário infiel	0	9	0	9	О	0	0	9
- JE	lícitos eleitorais	Violação do segredo de voto	0	0	0	O	0	0	0	O
ADE	s e	Coacção e artificio fraudulento sobre o eleitor	0	0	0	0	0	0	0	0
=	<u>ig</u>	Despedimento ou ameaça de despedimento	0	0	0	0	0	0	0	0
nòn	_	Corrupção eleitoral	0	0	0	0	0	0	0	0
IR IR		Não exibição da urna Introdução de boletins de voto na urna e desvio desta ou de boletins de voto	0	0	0	0	0	0	0	0
M MB		Fraude no apuramento de votos	0	0	0	0	0	0	0	0
SOR		Impedimento ao exercício dos direitos dos delegados das candidaturas	0	0	0	0	0	0	0	0
A 0		Perturbação das assembleias de voto	0	0	0	0	0	0	0	0
CRIMES CONTRA A ORDEM E TRANQUILIBADE PÚBLICAS		Obstrução dos candidadtos, mandatários e representantes das candidaturas	0	0	0	0	0	0	0	0
NOO		Obstrução à fiscalização e observação	0	0	0	O	0	0	O	O
ABS		Obstrução ao exercício de direitos	0	0	0	0	О	O	0	О
SS		Falsificação de documentos relativos a eleição	0	0	0	0	0	0	0	0
_		Não comparência de força policial	0	0	0	0	0	0	0	9
		Sub Total Associação para delinquir	7	9	0 14	9	0	0	5	21
	, yes	Jogo como modo de vida	o o	2	0	2	0	0	0	2
	Lotarias, convenções ilícitas	Jogo de fortuna ou azar com menor	0	5	0	5	0	0	0	5
	ias, con ilícitas.	Lotaria e outros jogos ilícitos	0	1	1	0	0	0	0	1
	ias,	Falsificação de bilhetes de lotaria ou de outros jogos	0	О	0	0	O	O	0	O
	Cota	Convenções ilícitas sobre fundos públicos	0	1	0	0	0	0	1	1
	10	Sub Total	7	23	15	8	0	1	6	30
	Açambarcamento, especulação e contrabando	Abuso em estabelecimentos de penhores	0	0	0	0	0	0	0	0
	nla	Açambarcamento	0	2	0	0	0	0	2	2
	8 9	Especulação Tentativa de especulação	0	0	0	0	0	0	0	0
	amento, espo	Lock-out	0	0	0	0	0	0	0	0
	e de le	Fraudes ou violências nas arrematações e licitações	0	0	0	0	0	0	0	0
	arc	Contrabando	4	2	1	1	0	O	4	6
	l lig	Descaminho	0	2	1	1	0	0	0	2
	Ā	Sub Total	4	8	2	2	1	1	6	12
	ಕ	Tráfico de estupefacientes	47	205	159	9	7	10	67	252
	l e	Cultivo de cannabis sativa Consumo de estupefacientes	0	42	220	25 55	14	11	89	42 389
	Tráfico e consumo de drogas	Incitamento ao consumo de drogas	58	331	0	0	0	1 1	1	2
	o e c	Conversão, transferência ou dissimulação de drogas	0	0	0	0	0	0	0	0
	affe.	Outros	6	62	19	27	1	9	12	68
		Sub Total	112	641	409	116	23	32	173	753
SUB TO	TAL		249	1631	570	826	34	81	369	1880
CRIMES COMETIDOS NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	S03	Prevaricação	3	6	6	0	0	3	0	9
ONLE	Praticados pelos servidores públicos	Consulta ou informação falsa	0	1	0	1	O	0	0	1
ONE	dos dos	Denegação de justiça	0	0	0	0	0	0	0	0
RÁCI	atica	Falta de promoção de procedimento criminal	0	0	0	0	0	0	0	1 O
CKI	Pr	Promoção dolosa do Ministério Público Violação de segredo profissional	0	0	0	0	0	0	0	0
		, remittee de segredo pronssionar		U	U	0	U	9	9	U

						Process	os			
		Tipos Legais de Crime	Pendentes	Entrados	Acusação	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	APMP	Arquivados	Transitados	Total
SES		Prisão ilegal	12	18	13	0	2	0	15	30
CRIMES COMETIDOS NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		Prisão formalmente irregular	0	6	5	1	0	0	0	6
E FU	Praticados pelos servidores públicos	Rigor ilegítimo para os presos	0	2	1	0	0	0	1	2
0 0	púb	Entrada abusiva em casa alheia	6	0	0	0	0	0	6	6
cíci	ores	Subtracção ou violação de correspondência por servidor público	0	1	0	0	1	0	0	1
XER	vide	Requisição da força pública	0	0	0	0	0	0	0	0
TO E	s set	Responsabilidade criminal de superior hierárquico	0	1	0	1	0	0	0	1
os	pelo	Violência no exercício de funções públicas	0	10	4	5	0	0	1	10
ETD	sop	Conluio de servidor público contra a execução de alguma lei ou ordem legal	0	0	0	0	0	0	0	0
OMI	tlica	Excesso de poder	13	2	1	0	0	2	12	15
ES C	Pra	Conflito entre autoridades judiciais e administrativas	0	0	0	0	0	0	0	0
RIM		Desobediência à decisões judiciais	0	7	0	7	0	0	0	7
5		Recusa de prestação de serviços públicos	0	2	1	0	0	0	1	2
		Deserções militares	49	46	18	17	2	0	58	95
		Rompimento de selos	0	0	0	0	0	0	0	0
		Subtracção ou descaminho de papéis ou documentos por servidor público	0	3	1	0	0	0	2	3
		quem tenham sido confiados	0	3	1	0	0	0	2	3
SUB TOT	AL		83	109	51	32	5	5	99	192
	SOO	Falsificação de moedas e títulos do Estado	12	33	12	1	2	5	25	45
	Falsidade da moeda, notas de bancos nacionais	Passagem de moeda e títulos falsos sem concerto com o falsificador	6	18	13	2	1	0	8	24
	s de	Contrafacção, cerceio, cumplicidade com o falsificador e passagem	0	3	0	0	1	2	0	3
	nota S	Passagem sem conhecimento da falsidade no momento do recebimento	0	4	1	2	0	0	1	4
	onai	Actos preparatórios	0	0	0	0	0	0	0	0
	moeda, not nacionais	Moeda estrangeira	0	0	0	0	0	0	0	0
	e da	Circulação não autorizada de moeda	0	3	0	0	0	0	3	3
	dade	Destruição ou inutilização dolosa de moeda	0	1	1	0	0	0	0	1
	alsi	Rejeição de moeda com curso legal	0	0	0	0	0	0	0	0
-		Sub Total	18	62	27	5	4	7	37	80
DES		Falsificação de títulos de crédito	33	20	5	0	0	3	45	53
FALSIDADES		Falsificação de documentos auênticos ou que fazem prova plena	77	196	97	2	17	11	146	273
3ALS		Falsificação de letra de câmbio ou de escrito comercial transmissível por endosso	12	8	7	0	0	1	12	20
_	ro.	Falsificação praticada por servidor público no exercício das suas funções	4	14	7	0	0	1	10	18
	Falsificação de escritos	Falsificação de outros documentos e escritos particulares	21	88	33	2	4	7	63	109
	e es	Falsificação de elementos de identificação de quaisquer veículos a motor	18	8	7	0	1	0	18	26
	jo d	Falsificação de escrito assinado em branco	19	13	9	0	0	0	23	32
	čači	Testemunhas do documento falso	0	3	0	0	0	0	3	3
	alsifi	Uso de documento falso	72	70	57	2	6	8	69	142
	Œ.	Falsificação de atestados e certificados	19	15	11	0	0	0	23	34
		Falsificação de passaporte por servidor público	0	1	1	0	0	0	0	1
		Documentos de viagem falso	0	1	1	0	0	0	0	1
		Falsificação de guias ou itinerários	0	1	0	0	0	0	1	1
		Sub Total	275	438	235	6	28	31	413	713

	200					Process	os			
	Falsificação de selos, cunhos e marcas	Tipos Legais de Crime	Pendentes	Entrados	Acusação	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	APMP	Arquivados	Transitados	Total
	de selo	Falsificação do selo, cunho, marca ou chancela de autoridade	1	2	1	0	0	0	2	3
	ção	Falsificação de valores selados ou de objectos timbrados exclusivos do Estado	0	1	0	0	0	0	1	1
	fica	Uso de marcas, cunhos ou selos falsos	0	0	0	0	0	0	0	0
	alsi	Falsificação por uso ilícito de instrumentos legítimos	0	0	0	0	0	0	0	0
		Sub Total	1	3	1	0	0	0	3	4
S	sc	Uso de falso nome	0	3	0	3	0	0	0	3
FALSIDADES	trajos, e títulos os ou	Mudança ilegal de nome	0	0	0	0	0	0	0	0
ALSII	Nomes, trajos, npregos e títul supostos ou	Uso de trajos, uniformes ou condecorações supostos	0	13	4	9	0	0	0	13
ū	ipos ego	Exercício ilícito de funções públicas ou de profissão titulada	14	81	54	4	0	0	37	95
	Nomes, empregos supostc	Uso indevido de títulos	0	0	0	0	0	0	0	0
	•	Sub Total	14	97	58	16	0	0	37	111
	Las	Falso testemunho em inquirição contenciosa	0	2	0	1	1	0	0	2
	e outras	Suborno de testemunha falsa	1	1	0	1	0	1	0	2
	ho e	Falsas declarações de peritos	0	4	1	2	0	0	1	4
	Falso testemunho e ou falsas declarações	Falso testemunho em inquirição não contenciosa e falsas declarações perante a autoridade	0	4	0	4	0	0	0	4
) tes	Querela maliciosa	0	1	1	0	0	0	0	1
	falsc	Denúncia caluniosa	0	8	2	2	0	3	1	8
		Sub Total	1	20	4	10	1	4	2	21
SUB TO	OTAL		309	620	325	37	33	42	492	929
TOTAL	,		9858	60206	17464	31904	3030	6933	10733	70064

							Proc	essos		
FUNÇÕES	concussão	Tipos Legais de Crimes	Pendentes	Entrados	Acusação	Remetidos ao Tribunal (Sumários)	APMP	Arquivados	Transitados	Total
FU		Corrupção activa	22	216	111	43	5		76	238 460
DE	Э	Corrupção passiva para acto ou omissão ilcita	46	414	167	9	23	43	218	460
0	peculato	Corrupção passiva para acto licito	6	33	18	6	1	2	12	39
EXERCÍCIO	113	Corrupção de magistrados e agentes de investigação criminal	0	6	0	0	0	_	6	6
SRC	5	Participação económica em negócio	1	2	1	0	0		2	3
XE	be	Simulação de competência	0	7	6	0	0	0	1	7
		Abuso de cargo ou função	2	68	33	0	0	3	34	70
O _N	ž	Tráfico de influências	0	3	1	0	0	0	2	3
So	ód	Aceitação de oferecimento ou promessa	0	0	0	0	0	0	0	0
	2	Fraude	0	0	0	0	0	0	0	0
AE.	corrupção,	Enriquecimento ilicito	0	0	0	0	0	0	0	0
COMETIDOS		Pagamento de remunerações indevidas	1	22	5	0	1	3	14	23
	de	Subtotal	78	771	342	58	30		365	849
CRIMES	Crimes	Peculato	100	135	68	6	5	23	133	235
IR!	ne	Peculato de uso	2	3	1	1	2	0	1	5
	· 	Desvio de aplicação	6	7	6	0	0	0	7	13
	Ö	Concussão	0	18	8	0	0	0	10	18
		Imposição arbitrária de contribuições	0	1	0	1	0	0	0	1
		Recebimento ilegal de emolumentos	0	3	2	0	0	0	1	3
		Subtotal	108	167	85	8	7	23	152	275
		TOTAL GERAL	186	938	427	66	37	77	517	1124
		GLOBAL	10044	61144	17891	31970	3067	7010	11250	71188

Jurisdição Cível

No período em análise, as Procuradorias Provinciais registaram um movimento de 2.549 processos¹⁵⁷, contra 2.777 do igual período anterior, o que significa uma diminuição de 228 processos, correspondente a 8,2%. Do total, foram despachados 2.547 processos,

¹⁵⁷ Sendo, 16 a favor do Estado, 11 contra o Estado, 2 a favor das Autarquias locais, 1 contra Autarquias locais, 2 de defesa de menores, 20 de defesa de ausentes, 707 de execução por custas, 137 de execução fundada em sentenças ou outros títulos executivos, 1286 de Inventário obrigatório, 15 de Investigação de Paternidade, 283 de Investigação de Paternidade, 31 de Investigação de Maternidade, 3 de Inabilitação, 1 de Interdição, 11 de Impugnação de Paternidade e 23 de Providências Cautelares.

contra 2.571 do igual período anterior, o que significa uma diminuição de 24 processos, equivalente a 0,9%. Encontram-se em diligências 2 processos.

Durante o período em análise, as Procuradorias Provinciais registaram um desempenho positivo de 99,9%.

	110	ido						N	o Tribunal	v				<u> </u>
	cias	Ao.	n 0 30	8 °			usas Vencid	as	so		Recor			Conta
Acções	Em diligências M°P°	Valores Em oh ido	Remetido ao Tribunal	Contestados pelo M°P°	Julgados	Pelo Estado	Por Terceiros	Total	Valores Recuperados	Agravo	Apelação	Oposição de terceiro	Total	Visto de C
A Favor do Estado	0	10273499.1	16	5	0	10	12	22	0	0	0	0	0	5
Contra o Estado	1	13225674.68	10	3	4	0	0	0	0	1	1	0	2	5
A Favor das Autarquias locais	0	320000	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contra Autarquias locais	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Defesa dos Interesses colectivos ou difusos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	88
Defesa de Menores	0	0	2	1	8	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Defesa de ausentes	0	525692	20	81	10	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Defesa de incapases	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Defesa de incertos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução por custas	0	53708791.85	707	0	39	16	1	17	0	0	0	0	0	209
Execução fundada em sentenças ou outros títulos executivos	0	706075.32	137	11	36	0	0	0	0	0	0	0	0	1304
Inventário obrigatório	1	80870265.14	1285	31	195	43	7	50	0	0	6	0	6	501
Investigação de Patemidade ou Matemidade	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investigação de Patemidade	0	150000	283	4	12	0	0	0	0	0	0	0	0	26
Investigação de Matemidade	0	0	31	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Inabilitação	0	100000	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Interdição	0	0	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	3
Impugnação de Paternidade ou Maternidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Impugnação de Patemidade	0	60001	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Impugnação de Matemidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impugnação de Perfilhação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Providências Cautelares	0	156114948	23	7	14	0	0	0	0	0	0	0	0	53
Total	2	316.054.947.09 Mt	2547	143	320	70	20	90	0.00	1	7	0	8	2203

Jurisdição de Menores

No período em referência, as Procuradorias Provinciais registaram um movimento de 7.133 processos¹⁵⁸, contra 7.958 do igual período anterior, o que significa uma redução de 825 processos equivalente a 10,4%.

Do total, foram despachados 6.608 processos, contra 5.664 do igual período anterior, o que significa um aumento em 944 processos, correspondente a 16,7%. Encontram-se em diligências 525 processos.

		Acções	no M°P°			Processo	s vindos do	Tribunal		Processos	remetidos a	Tribunal	五
Processos	Em diligências	Remetidas ao Tribunal	Arquiv adas	Total	Pendentes (Vindos do periodo anterior)	Entrados	Total	Despachados	Transitados	Julgados	Сонденадов	Total	Visto de Conta
Prevenção criminal	0	136	1	137	257	153	410	155	255	32	11	63	11
Tutela e Administração de Bens	0	332	0	332	324	374	698	296	402	171	21	327	126
Familia de acolhimento	0	0	0	0	10	11	21	11	10	0	15	15	0
Adopção	0	9	0	9	57	110	167	104	63	24	4	69	12
Regulação do exercício do poder parental	0	449	0	449	776	741	1517	676	841	267	26	584	193
Inibição do poder parental	0	79	0	79	22	58	80	43	37	4	0	4	5
Alimentos	0	4542	5	4547	5928	2424	8352	1890	6462	1466	411	2858	1042
Entrega Judicial de Menores	0	23	5	28	30	36	66	31	35	5	0	21	9
Emancipação	0	158	0	158	46	102	148	53	95	60	4	124	16
Autorização para prática ou confirmação de actos	0	54	0	54	58	209	267	212	55	22	0	54	27
Dispensa de impedimentos matrimoniais	0	12	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Suprimento ou dispensa de actos	0	49	0	49	97	143	240	153	87	0	0	0	0
Averiguação oficiosa de Paternidade ou Maternidade	0	46	0	46	85	16	101	0	101	4	1	3	3
Averiguação oficiosa de Paternidade	0	969	8	977	5012	798	5810	619	5191	157	24	302	114
Averiguação oficiosa de Matemidade	0	137	0	137	49	81	130	50	80	9	2	19	15
Execução por custas	0	86	0	86	22	44	66	4	62	2	0	3	16
Execução fundada em sentenças ou equivalente	0	4	0	4	0	11	11	0	11	6	0	6	64
Incidentes	0	24	0	24	70	140	210	136	74	0	0	0	0
Providencias cautelares	0	5	0	5	137	39	176	41	135	3	1	2	8
TOTAL	0	7114	19	7133	12980	5490	18470	4474	13996	2232	520	4454	1661

_

¹⁵⁸ Do total dos processos instaurados, 137 são de prevenção criminal, contra 113, em igual período anterior; 332 de tutela e administração de bens, contra 308 em igual período anterior; 9 de adopção, contra 17 em igual período anterior; 449 de regulação do exercício do poder parental, contra 483 em igual período anterior; 79 de inibição do poder parental, contra nenhum em igual período anterior; 4.547 de alimentos, contra 4.012 em igual período anterior; 28 de entrega judicial de menores, contra 8 em igual período anterior; 158 de emancipação, contra 88 em igual período anterior; 54 de autorização para prática ou confirmação de actos, contra nenhum em igual período anterior; 12 de dispensa de impedimentos matrimoniais, contra nenhum em igual período anterior; 49 de suprimento ou dispensa de actos, contra nenhum em igual período anterior; 86 de execução por custas, contra nenhum em igual período anterior; 4 de execução fundada em sentenças ou equivalente, contra nenhum em igual período anterior; 24 de incidentes, contra nenhum em igual período anterior e 5 providências cautelares, contra nenhum em igual período anterior, 46 processos de averiguação oficiosa de paternidade, contra 205, em igual período anterior.

Jurisdição Laboral

Durante o período em análise as Procuradorias Provinciais registaram um movimento processual de 3.801 processos¹⁵⁹, contra 2.979 do igual período anterior, o que significa um aumento de 822 processos, correspondente a 27,6%.

O Ministério Público instaurou 771 processos especiais¹⁶⁰, contra 650, em igual período anterior, o que significa uma redução de 121, correspondentes a 18,6%. Foram conciliados 432 processos, dos quais 271 homologados.

Foram despachados 3.638 processos, contra 2.607 do igual período anterior, o que significa um aumento de 1031 processos na ordem de 39,5%. Transitaram para o ano de 2017 163 processos.

Durante o período em análise, todas as Procuradorias Provinciais, despacharam 95,7% do movimento das acções, tendo alcançado um desempenho positivo.

Os processos laborais mais frequentes no período em análise foram: emergente de cessação de vínculo laboral, com 1.379 processos, emergente de acidente de trabalho, com 725 processos e emergente de incumprimento de contrato de trabalho, com 673 processos.

161

¹⁵⁹ Do total, 673 são emergentes de incumprimento do contrato de trabalho, contra nenhum em igual período anterior; 1.379 emergentes da cessação do vínculo laboral, contra 1.121 em igual período anterior; 181 de transgressão, contra 198 em igual período anterior; 18 providências cautelares, contra nenhuma em igual período anterior; 573 de execução por custas, contra 319 em igual período anterior e 206 de execução fundada em sentenças ou outro título executivo, contra nenhum em igual período anterior.

¹⁶⁰ Sendo 725 emergentes de acidentes de trabalho 46 emergentes de doença profissional.

		Iniciados		SO S		tivas de liação	ao		no M'P ^c ríodo te		1	No Tribuna	1		輯
Processos	Pendentes	Entrados/Inic	Total	Patrocínio aos Trabalhadores	Conciliados	Não Conciliados	Remetidos ao Tribunal	Arquivados	Transitados no para o perío seguinte	Homologados	Aguardam Homologação	Contencioso	Recorridos	Total	Visto de Conta
Emergente do incumprimento do contrato de trabalho	24	649	673	1	12	0	668		5	0	1	0	0	1	398
Emergente da cessação do vinculo Laboral	16	1363	1379	10	6	0	1379		0	4	0	0	0	4	654
Emergente de Acidente de Trabalho	235	490	725	47	432	526	535	62	128	271	149	0	0	420	377
Emergente de Doença Profissional	7	39	46	1	7	9	15	5	26	13	2	1	3	19	35
Emergente de direito colectivo	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	3
Emergente de proteção de serviços clínicos ou similares	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0
Transgressão	18	163	181	0	11	4	179		2	0	0	0	0	0	208
Providencia Cautelar	0	18	18	0	1	0	18		0	0	0	0	0	0	10
Execução por custas	39	534	573	0	25	0	572		1	5	0	0	0	5	136
Execução fundada em sentença ou outro título executivo	34	172	206	0	1	13	205		1	0	0	0	0	0	53
Total	373	3428	3801	59	495	552	3571	67	163	293	152	1	3	449	1874

Jurisdição Comercial

Durante o período em análise as Procuradorias Provinciais de Nampula, Sofala, Maputo e da Cidade de Maputo, registaram um movimento processual de 2.101 processos¹⁶¹, contra 1.662 do igual período anterior, o que significa um aumento de 439 processos, correspondente a 26,4%. Do total, foram despachados 2.080 processos, contra 1.449 do igual período anterior, o que significa um aumento de 631 processos, equivalente a 43,5%. Transitaram para o ano de 2017 21 processos.

Do total dos processos, 1529 são do Estado contra terceiros ¹⁶¹, contra 1 em igual período anterior; nenhum contra o Estado, contra 1 em igual período anterior; 48 em representação dos ausentes, contra nenhum em igual período anterior; 86 de execução ordinária, contra nenhum em igual período anterior; 11 de execução sumária, contra nenhum em igual período anterior; 23 providências cautelares, contra nenhuma em igual período anterior; 1 de incidentes de habilitação de herdeiros, contra nenhum em igual período anterior; 2 de assistência judiciária, contra nenhum em igual período anterior; 8 de acção especial, contra nenhum em igual período anterior e 381 de execução por custas, contra 298, em 2015.

Foram intentadas 2.127 acções e recuperados 69.330.384,15 MT (sessenta e nove milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro meticais e quinze centavos), contra 1.139.966,47 MT (um milhão, cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis meticais e quarenta e sete centavos).

Durante o período em análise, todas as Procuradorias Provinciais despacharam 99,0% do movimento processual.

Os processos comerciais mais frequentes no período em análise foram: Estado contra terceiros, com 1.727 processos, execução por custas, com 397 processos e execução ordinária, com 111 processos.

			ido:									No Tribunal					g g
		ites	nicis	-		Remetidos	so o	×	Ca	usas Vencid	as			Reco	rridos		conta
Proce	essos	Pendentes	Entrados/Iniciad	Total	Valores Envolvidos	ao Tribunal	Contestados pelo M°P°	Julgados	Pelo Estado	Por Terceiros	Total	Valores Recuperados	Agravo	Apelação	Oposição de terceiro	Total	Visto de
Estado contra	Reclamação de Créditos	0	26	26	4.598.750.12 Mt	26	0	0	0	0	0	25.819.448.71 Mt	0	(0	0	1
Terceiros	Outros	179	1324	1503	76.707.028.29 Mt	1488	0	8	182	0	182	31.518.473.81 Mt	0	(0	0	323
Representação	dos ausentes	0	48	48	858.000.00 Mt	48	20	0	0	0	0	- Mt	0	(0	0	0
Contra	o Estado	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	0	0	- Mt	0	(0	0	0
Extinção de	sociedades	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	0	0	- Mt	0	(0	0	0
Execução	Ordinária	25	61	86	4.045.719.371.56 Mt	86	0	0	0	0	0	- Mt	0	(0	0	9
Execução	Sumária	0	11	11	35.660.840.32 Mt	11	0	0	0	0	0	- Mt	0	(0	0	4
Providênc	ia Cautelar	0	23	23	70.167.208.67 Mt	23	0	0	0	0	0	- Mt	0	(0	0	9
Insidentes de Herd	Habitação de eiros	0	1	1	3.721.140.00 Mt	1	0	0	0	0	0	- Mt	0	(0	0	0
Assistênci	a Judiciária	0	2	2	1.870.000.00 Mt	2	0	0	0	0	0	- Mt	0	(0	0	0
Acção I	Especial	0	8	8	8.490.966.70 Mt	8	0	0	0	0	0	- Mt	0	(0	0	2
Acção E	xecutiva	0	12	12	9.408.112.52 Mt	12	0	0	0	0	0	- Mt	0	(0	0	0
Declaração	de falência	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	0	0	- Mt	0	(0	0	0
Extinção de a	associações	0	0	0	- Mt	0	0	0	0	0	0	- Mt	0	(0	0	0
Execução	por custas	9	372	381	460.951.854.14 Mt	375	0	0	33	0	33	11.992.461.63 Mt	0	(0	0	36
To	tal	213	1888	2101	4.718.153.272.32 Mt	2080	20	8	215	0	215	69.330.384.15 Mt	0	(0	0	384

Intervenção do Ministério Público Junto dos tribunais de competência especializada

Jurisdição Aduaneira

Durante o período em análise as Procuradorias Provinciais de Nampula, Sofala e da Cidade de Maputo, registaram um movimento processual de 523 processos ¹⁶², contra 711 do igual período anterior, o que significa uma diminuição de 188 processos correspondente a 26,4%. Do total, foram despachados 493 processos, contra 647 do igual período anterior, o que significa uma diminuição de 154 processos equivalente a 23,8%. Transitaram para o ano de 2017, 30 processos.

Importa referir que a redução do movimento processual, por parte, foi bastante influenciada pela actual conjuntura económica, caracterizada pela depreciação do metical, o que afectou o volume de importações e exportações, ditando a redução de infracções.

Durante o período em análise, todas as Procuradorias despacharam 94,3% do movimento processual.

Os processos aduaneiros mais frequentes no período em análise foram: descaminho, com 271 processos, contrabando, com 182 processos e transgressões, com 68 processos.

¹⁶² Sendo 182 de contrabando de mercadorias, contra 191 em igual período anterior; 271 de descaminho, contra 378 em igual período anterior, 2 de fraude às garantias fiscais aduaneiras, contra nenhum em igual período anterior e 68 de transgressão, contra 35 em igual período anterior.

	N O	so.		Prom	ioção		Recursos				
Processos	Pendente	Fendentes		Antes da indiciação	Depois da indiciação	Apelação	Agravo	Contra alegação	Remetidos ao Tribunal	Julgados	Transitados
Contrabando	13	169	182	126	4	0	2	1	181	3	1
Descaminho	51	220	271	110	6	1	3	3	243	5	28
Introdução fraudulenta no consumo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fraude às garantias fiscais aduaneiras	0	2	2	1	0	0	0	0	2	0	0
Transgressões	0	68	68	62	7	0	1	0	67	0	1
Execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	64	459	523	299	17	1	6	4	493	8	30

Jurisdição Administrativa

Durante o período em análise as Procuradorias Provinciais registaram um movimento processual de 1.387 processos ¹⁶³, contra 2.231 do igual período anterior, o que significa uma diminuição de 844 processos na ordem de 37,8%. Do total, foram despachados 1.363 processos, contra 1.304 do igual período anterior, o que significa um aumento de 59 processos correspondente a 4,5%. Transitaram para o ano de 2017, 24 processos.

Durante o período em análise, todas as Procuradorias Provinciais, registaram um desempenho positivo de 98,3%.

¹⁶³ Do total, 246 são de acção administrativa, contra 283 em igual período anterior; 66 de pedidos de suspensão de eficácia do acto administrativo, contra 52 em igual período anterior; 28 de intimação para informação ou passagem de certidão, contra 13 em igual período anterior; 41 de intimação para comportamento, contra 11 em igual período anterior; 0 de produção antecipada de prova, contra 74 em igual período anterior; 14 de visto, contra 822 em igual período anterior; 703 de recurso contencioso, contra 547 em igual período anterior e 289 de outros 163 processos, contra 429 em igual período anterior.

Os processos administrativos mais frequentes no período em análise foram: recurso contencioso, com 771 processos, acção administrativa, com 256 processos e suspensão de eficácia de actos administrativos, com 66 processos.

	N N	22		ção	c s c a s	N.				Visto				Recu		s s s	100
Natureza do processo	Pendent	Entrado	Total	Contestaç	Alegaçőo Facultativ	Julgado	Inicial	Final	Do Acórdão	Do trânsito em julgado	De conta	Outros	Total	Interposição	Alegação	Acordãos remetidos outras jurisdicõe	Ö
Acção Administrativa	0	246	246	4	6	13	91	41	17	22	25	46	242	0	1	0	0
Suspensão de eficácia	0	66	66	0	0	9	16	9	6	3	14	17	65	0	0	0	0
Intimação para informação ou certidão	0	28	28	0	0	2	6	3	1	1	4	11	26	0	0	0	0
Intimação para comportamento	0	41	41	0	0	4	8	7	2	2	8	10	37	0	1	0	0
Produção antecipada de prova	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Visto	0	14	14	0	0	30	1	2	7	0	1	1	12	0	0	0	0
Recurso C. Administrativo	0	703	703	0	0	60	286	195	25	29	87	71	693	0	0	0	0
Outros	0	289	289	0	0	10	71	18	73	4	25	97	288	0	0	0	0
Total	0	1.387	1.387	4	6	128	479	275	131	61	164	253	1.363	0	2	0	0

Jurisdição Fiscal

Durante o período em análise as Procuradorias Provinciais registaram um movimento processual de 2.385 processos¹⁶⁴, contra 2.166 do igual período anterior, o que significa um aumento de 219 processos correspondente a 10,1%. Do total, foram despachados 2.335 processos¹⁶⁵, contra 1.618 do igual período anterior, o que significa um aumento de 717 processos, equivalente a 44,3%. Transitaram 50 processos.

Durante o período em análise, todas as Procuradorias Provinciais registaram um desempenho positivo de 97,9%.

-

¹⁶⁴ Sendo 2.224 de transgressão, contra 2.112 em igual período anterior; 84 de reclamação contenciosa, contra 54 em igual período anterior e 77 de execução, contra nenhum em igual período anterior, dos quais, 70 por custas e 7 embargos.

¹⁶⁵ Foi arrecadado um total de 3.287.989.152,70 MT (três biliões, duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e dois meticais e setenta centavos), referente a impostos, multas e custas.

Os processos fiscais mais frequentes no período em análise foram: transgressão, com 545 processos e reclamação contenciosa, com 16 processos.

						Desp	pachao Vis					Valores E	Envolvidos		Recu	rsos	80
	Processos	Pendentes	Entrados	Total	Promoção	Notificação do Acórdão	ransito em julgado	Da Conta	Total	Julgados	Impostos	Multas	Custas	Total	Agravo	Apelação	Transitados
	Sobre violação do código do IVA	308	1002	1310	804	103	11	362	1280	0	886.367.078.86 Mt	77.634.296.89 Mt	1.135.525.08 Mt	965.136.900.83 Mt	0	0	30
	Sobre violação do IRPC	57	439	496	321	34	5	133	493	0	592.009.13 Mt	235.644.615.76 Mt	2.524.974.50 Mt	238.761.599.39 Mt	0	0	3
es	Sobre violação do IRPS	56	172	228	156	29	0	31	216	0	1.204.471.23 Mt	1.111.319.86 Mt	1.079.996.50 Mt	3.395.787.59 Mt	0	0	12
gress	Sobre violação do código do IVA/do IRPC/do IRPS	0	28	28	16	8	0	4	28	0	1.124.298.54 Mt	1.924.298.54 Mt	308.604.30 Mt	3.357.201.38 Mt	0	0	0
Transgressões	Sobre taxas	8	20	28	16	0	0	9	25	0	521.899.26 Mt	347.404.41 Mt	- Mt	869.303.67 Mt	0	0	3
T	Multas	0	53	53	17	18	0	16	51	0	875.000.00 Mt	25.000.00 Mt	169.902.41 Mt	1.069.902.41 Mt	0	0	2
	Impostos sobre consumo específico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	- Mt	- Mt	- Mt	- Mt	0	0	0
	Outros*	45	36	81	62	1	0	18	81	0	2.019.474.69 Mt	179.000.00 Mt	165.263.994.00 Mt	167.462.468.69 Mt	0	0	0
S	Actos de liquidação de receitas fiscais	7	0	7	7	0	0	0	7	0	- Mt	- Mt	- Mt	- Mt	0	0	0
tencio	Actos de fixação de valores patrimoniais ou de actos de matéria colectável	0	6	6	3	1	0	2	6	0	58.764.771.18 Mt	- Mt	- Mt	58.764.771.18 Mt	0	0	0
Cor	Impugnação sobre multas e sanções acessórias	0	54	54	48	3	0	3	54	0	1.841.073.376.37 Mt	6.344.476.20 Mt	- Mt	1.847.417.852.57 Mt	0	0	0
Reclamação Contenciosa	Pedido de intimação de qualquer autoridade fiscal para facultar a consulta de documentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	- Mt	- Mt	- Mt	- Mt	0	0	0
Secla	Impostos sobre consumo específico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	- Mt	- Mt	- Mt	- Mt	0	0	0
-	Outros*	0	17	17	2	0	0	15	17	0	- Mt	- Mt	- Mt	- Mt	0	0	0
	Fraude fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	- Mt	- Mt	- Mt	- Mt	0	0	0
Execução	Por custas	0	70	70	70	0	0	0	70	0	- Mt	20.200.00 Mt	21.760.00 Mt	41.960.00 Mt	0	0	0
Exe	Embargos	0	7	7	7	0	0	0	7	0	1.711.404.99 Mt	- Mt	- Mt	1.711.404.99 Mt	0	0	0
	Total	481	1904	2385	1529	197	16	593	2335	0	2.794.253.784.25 Mt	323.230.611.66 Mt	170.504.756.79 Mt	3.287.989.152.70 Mt	0	0	50

ANEXO XII	
(Casos de Impacto)	Tabela nº 1 - Casos de Impacto

CASOS DE IMPACTO

Dada a relevância de determinados acontecimentos, trazemos ao conhecimento de Vossas Excelências alguns processos das diversas jurisdições conforme a tabela que se segue.

GABINETE CENTRAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Processo nº 104/GCCC/16. Autuado em 28 de Novembro de 2016. Trata-se de um caso em que funcionários afectos ao Tribunal Fiscal da Província de Maputo, um dos quais magistrado são indiciados de cometimento dos crimes de peculato, abuso de cargo ou função, pagamentos indevidos, de entre outros. O processo encontra-se em instrução preparatória.

Processo n *34/GCCC/2015-IP. Autuado em 4 de Agosto de 2015. Trata-se de um caso em que gestores da empresa Electricidade de Moçambique, E.P, são indiciados de terem celebrado contratos no âmbito do estabelecimento de parcerias público-privadas, sem observância de procedimentos legais e de estabelecer contratos de compra e venda de energia com determinadas entidades, a preços bastantes elevados, quando comparados aos que adquiria a Hidreléctrica de Cahora Bassa, por um lado, e por outro, a EDM, em trabalhos rotineiros levados a cabo por si recorria, sistematicamente, a contratação de determinadas empresas, partes delas tituladas por trabalhadores da própria EDM. O processo, sem arguidos constituídos, encontra-se em instrução preparatória. Para o apuramento dos valores dos prejuízos causados, foi solicitada uma auditoria para analisar a gestão da empresa nos 5 anos anteriores à denúncia. Paralelamente ao processo-crime, foi instaurado na PGR o processo administrativo n° 24/PGR/2015, que por sua vez resultou em 14 processos, tendo sido já remetidos ao Tribunal Administrativo visando a responsabilização financeira.

NAMPULA

Auto nº 02/T/CD/2017, registado no dia 23 de Janeiro de 2017. Trata-se de um crime de homicídio qualificado contra um cidadão, delegado de um partido político, no Distrito de Tambara, que foi encontrado sem vida no Posto Administrativo de Matsinho, no Distrito de Vanduzi. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

Auto n 57/CDTA/2016, registado no dia 10 de Outubro de 2016. Trata-se de crimes de homicídio voluntário e de dano culposo, ocorridos na localidade de Sebeta, no Distrito de Báruè em que um grupo de homens armados tirou a vida a um cidadão e vandalizou o Centro de Saúde local. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

Auto de denúncia nº 13/PDB/16, registado no dia 07 de Março de 2016. Trata-se de 2 crimes de Homicídio voluntário simples, 8 de Ofensas corporais voluntárias de que resulta em doença ou impossibilidade de trabalhar e de Dano Culposo, ocorrido no dia 05 de Março de 2016, no povoado de Guta ó Meque, posto administrativo de Honde, em que um grupo de homens armados, é indiciados de terem atacado um veículo pesado de passageiros da companhia transportadora de passageiros, resultando em dois mortos e oito feridos, dos quais dois graves. **O** processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

Auto de denúncia nº 14/PDB/16, registado no dia 22 de Março de 2016. Trata-se de crimes de Homicídio voluntário simples, Ofensas corporais voluntárias de que resulta em doença ou impossibilidade de trabalhar e de Dano culposo, em que um grupo de homens armados, é indiciados de terem atacado uma viatura pesada de transporte de passageiros ao longo da EN7, no povoado de Matamba, localidade de Chuala, Posto Administrativo de Hondeó Tete. **O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.**

Auto de denúncia nº 15/PDB/16, registado no dia 01 de Abril 2016. Trata-se de crimes de Homicídio voluntário simples, Ofensas corporais voluntárias de que resulta em doença ou impossibilidade de trabalhar e de Dano culposo, em que um grupo de homens armados, é indiciado de ter atacado uma coluna de viaturas do Governo Provincial e uma outra pertencente a uma companhia transportadora ao longo da EN7, na localidade de Nhamatema ó Honde. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

NAMPULA

Auto de denúncia nº 16/PDB/16, registado no dia 11 de Abril de 2016. Trata-se de crimes de Homicídio voluntário simples, de Violação, Ofensas corporais contra agente de autoridade e outros, ocorridos nas localidades de Nhassacara e Nhabuto ó posto administrativo de Nhampassa, Distrito de Báruè, em que um grupo de homens armados, que ocupou ilegalmente uma mina de extracção de pedras preciosas, é indiciado de ter tirado a vida a um cidadão e ferido outros que guarneciam o local e violado sexualmente uma cidadã. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

Auto de denúncia nº 21/PDB/16, registado no dia 08 de Junho de 2016. Trata-se de crimes de Homicídio voluntário simples, Ofensas corporais voluntárias de que resulta em doença ou impossibilidade de trabalhar e de Dano culposo, ocorridos nas das localidades de Chuala e Nhamatema e no povoado de Kamazatchenga ó Nfusi ó Nhampassa, em que um grupo de homens armados, é indiciado de ter atacado com recurso a armas de fogo, uma coluna de viaturas e de ter tirado a vida a um cidadão e ferido outros três. **O processo, que corre contra desconhecidos**, encontra-se em instrução preparatória.

Auto de denúncia nº 1/CDB/2016, registado no dia 27 de Junho de 2016. Trata-se de crimes de homicídio voluntário simples e de roubo ocorridos ao longo da EN 7, na povoação de Nhamugodzo, localidade de Nfudze, posto administrativo de Nhampassa, Distrito do Báruè, em que 3 indivíduos munidos de armas de fogo e uma catana são indiciados de ter vida a um cidadão que conduzia uma viatura de transporte de passageiros e de terem se apoderado de 2 telemóveis. O processo com os arguidos a monte, encontra-se na fase de instrução preparatória.

Processo nº 163/2016. Autuado em 26 de Setembro de 2016. Trata-se de um crime de homicídio voluntário, ocorrido na Província de Nampula, Distrito de Ribaué, em que 2 cidadãos, sendo um delegado de um partido político, foram atingidos mortalmente na via pública. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

Processo nº 10/PPF/2016. Autuado em 30 de Outubro de 2016. Trata-se de um crime de homicídio voluntário, ocorrido na Cidade de Nampula, em que um cidadão membro da Assembleia Provincial de Nampula, foi atingido mortalmente por desconhecidos na sua residência, nos arredores daquela cidade. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

ZAMBEZIA

Processo n 2.157/2016. Autuado em 15 de Setembro de 2016. Trata-se de crimes de ameaças e armas proibidas, ocorrido por volta das 19:00 do dia 8 de Setembro de 2016, em que indivíduos desconhecidos teriam manipulado uma arma de fogo do tipo AK47 e apontado contra uma viatura em que seguia uma deputada da Assembleia da República, na Cidade de Quelimane. O processo que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória na Procuradoria da Cidade de Quelimane

PROVÍNCIA DE SOFALA

Processo nº. 473/2016 - Autuado em 15 de Fevereiro de 2016. Trata-se de um crime de homicídio, ocorrido no dia 7 de Fevereiro de 2016, por volta das 5 horas, em que um membro da PRM, uniformizado, na companhia de 2 colegas seus, à paisana, encontrando-se numa barraca, no Bairro de Matacuane, na Cidade da Beira, a consumir bebidas alcoólicas, envolveu-se em discussão com outros presentes, que se insurgiam pelo facto de aquele estar a consumir bebidas alcoólicas em serviço e uniformizado. Na sequência, aquele membro da PRM tirou a arma de fogo que trazia e com ela alvejou mortalmente um cidadão que conduzia um motociclo (txopela), que tentara apaziguar os ânimos. O facto originou revolta popular, que culminou com agressão física ao agente da PRM, que foi socorrido pelos colegas para uma unidade hospitalar. O processo, com arguido preso, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Sofala.

Processo nº 2590/PIC/2016. Trata-se de um caso, ocorrido em 29 de Julho de 2016, na localidade de Nhamapaza, no Distrito de Maringuè, na Província de Sofala, em que indivíduos desconhecidos retiram à força, da sua viatura, um cidadão de nacionalidade portuguesa, que se encontrava num posto de abastecimento de combustível, levando-o para parte incerta. Decorrem diligências investigativas e instrutórias com vista o esclarecimento do caso e localização da vítima. Paralelamente, está em curso o tratamento do pedido manifestado pelas autoridades da República Portuguesa em prestar auxílio na investigação do caso.

Processo nº 147/PDCh/16. Autuado em 20 de Outubro de 2016. Trata-se de um crime de homicídio qualificado, ocorrido no dia 14 de Outubro de 2016, no Posto Administrativo de Muxungue em que um grupo de indivíduos munidos de armas de fogo e 1 machado arrombaram a porta da residência do secretário de um bairro naquele posto, e alvejaram a vítima com arma de fogo na região do abdómen. Em seguida incendiaram a residência onde se encontrava a dormir a vítima e sua família. Este, sua esposa e um dos seus filhos conseguiram fugir, deixando um menor que morreu carbonizado. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

SOFALA

Processo nº3721/PIC/2016 - Autuado em 9 de Novembro de 2016. Trata-se de um crime de homicídio voluntário, ocorrido no dia 30 de Outubro de 2016, no Bairro Chipangara, na cidade da Beira, em que indivíduos desconhecidos, fazendo-se transportar em duas viaturas ligeiras, munidos de armas de fogo dirigiram-se barraca onde alvejaram um membro da Assembleia Provincial de Sofala. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória

Processo nº 447/PPS/16. Autuado em 04 de Setembro de 2016. Trata-se 2 crimes de homicídio voluntário, ocorrido no dia 2 de Setembro de 2016, na Localidade de Nhampoca, Posto Administrativo de Tica, Distrito de Nhamatanda, em que um grupo de 5 homens munidos de arma de fogo do tipo AKM, raptou o Chefe do Posto e o Régulo Nhampoca, tendo-os amarrado e arrastado para uma mata distante do local onde estes se achavam reunidos com a população e, com recurso a armas de fogo e catanas desferiram-lhes golpes e alvejaram lhes mortalmente. O processo com 2 arguidos presos, foi acusado e remetido ao Tribunal Judicial da Província de Sofala, em 29 de Novembro de 2016.

Processo nº 10/PIC/2016. Autuado no dia 22 de Janeiro de 2016, no Distrito da Gorongosa. Trata-se de um crime de homicídio voluntário, ocorrido na madrugada do dia 20 Janeiro de 2016, no posto Administrativo de Vunduzi, localidade de Muzuangunguni, no Distrito de Gorongosa, em que indivíduos desconhecidos munidos de armas de fogo, dirigiram - se a casa do Chefe daquela localidade, onde o retiraram à força do interior da sua residência, tendo, de seguida, alvejado mortalmente com 3 tiros. O processo, que corre contra desconhecidos, encontrase em instrução preparatória

Processo nº 66/PDCh/16. Autuado em 27 de Julho de 2016. Trata-se de crime de homicídio voluntário, ocorrido no Posto Administrativo de Muxungue, Distrito de Chibabava, em que indivíduos desconhecidos munidos de arma de fogo alvejaram mortalmente um cidadão que exercia as funções de Régulo daquele posto administrativo quando este se encontrava em sua casa. O processo com 2 arguidos a monte, encontra-se em instrução preparatória

INHAMBANE

Processo n.º 21/PICH/2016. Autuado em 10 de Março de 2016. Trata-se de um crime de homicídio qualificado, ocorrido no Distrito de Homoine, em que, indivíduos desconhecidos munidos com armas de fogo, fazendo-se transportar em duas viaturas não identificadas, tiraram a vida a um cidadão e atiraram o corpo no Rio Nhanombe, que foi, posteriormente, achado com os pés atados e com sinais de um tiro na região da cabeça. O processo, que corre contra desconhecidos, encontra-se em instrução preparatória.

CIDADE DE MAPUTO

Processo nº. 797-B/2015 - Autuado em 3 de Março de 2015. Trata-se de um crime de homicídio, em que indivíduos não identificados, com recurso a armas de fogo, alvejaram um Professor Doutor da Faculdade de Direito da UEM, na esquina das Avenidas Eduardo Mondlane e Mártires da Machava, defronte de um restaurante. A vítima perdeu a vida no Hospital Central de Maputo, horas depois do baleamento. Foram realizadas diligências instrutórias que incluem mecanismos de cooperação jurídica e judiciária com a República da África do Sul. Paralelamente, está em demarches o pedido de cooperação judiciária efectuado pelo Ministério Público do Tribunal de Grande Instância da República da França. O processo, com 2 arguidos em liberdade provisória mediante pagamento de caução, corre os seus termos.

Processo-crime nº 89/PCM/2017: Trata-se de crimes participação económica em negócios e abuso de cargo ou função, em que um gestor sénior do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) celebrou, em Setembro de 2014, um memorando, sem observar os procedimentos legais, com um representante da empresa CR Aviation, no qual se comprometia a conceder um empréstimo de 210 milhões de meticais, tendo sido, efectivamente desembolsados, 84 milhões de meticais, com vista a aquisição de 4 aeronaves pela CR Aviation. O referido valor serviria, ainda, para aquisição de 15% de participação no capital social daquela sociedade, pelo INSS. O processo com 4 arguidos, em liberdade, encontra-se em instrução preparatória. Paralelamente, o Ministério Público intentou uma acção de responsabilidade por prejuízos decorrentes de actos de gestão pública, junto do Tribunal Administrativo da Cidade de Maputo.